



**PAUTA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA
A SER REALIZADA NO DIA 1 DE SETEMBRO DE 2025.**

EXPEDIENTE:

Item 1: Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria do Poder Executivo, que cria o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar e dá outras providências.

Item 2: Projeto de Lei nº 032/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação das equipes de gestão das escolas municipais e adota outras providências.

Item 3: Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o art. 3º da Lei nº 604/2024, que dispõe sobre o Auxílio Financeiro de Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no Município de Altaneira, e revoga a Lei nº 777/2021.

Item 4: Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Altaneira – Estado do Ceará, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

Item 5: Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos Guardas Municipais do Município de Altaneira e dá outras providências.

Item 6: Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de vaga de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

Item 7: Ofício nº 153/2025, do Poder Executivo, atendendo ao requerimento nº 061/2025, encaminhado pelo Ofício nº 122/2025/GP.

Item 8: Ofício nº 20/2025, do Hospital Municipal Euclides Nogueira Santana, referente a informações sobre o resultado da análise da água do HMENS.

Item 9: Ofício nº 08.27.001/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando a Prestação de Contas de todas as Secretarias Municipais, referente ao mês de Julho de 2025.

Item 10: Ofício nº 08.028/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em resposta ao Ofício nº 109/2025/GP, que trata de requerimento oral formulado durante a sessão ordinária realizada em



04 de agosto de 2025.

Item 11: Procedimento Administrativo nº 09.2025.00008242-1, do Ministério Público.

TEMA LIVRE: Palavra livre dos Vereadores.

ORDEM DO DIA:

Item 1: Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2025, da Comissão Permanente, referente ao Parecer Prévio nº 95/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (processo eletrônico nº: 03483/2023-8), que opinou pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do Governo Municipal de Altaneira, Exercício Financeiro de 2022.

Item 2: Projeto de Indicação nº 014/2025, das Vereadoras Tia Janne e Professora Ana Maria, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Altaneira/CE e dá outras providências.

Item 3: Solicitação de Urgência, do Poder Executivo, na apreciação do Projeto de Lei nº 031/2025, de autoria do Poder Executivo, que cria o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar e dá outras providências.

Item 4: Solicitação de Urgência, do Poder Executivo, na apreciação do Projeto de Lei nº 032/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação das equipes de gestão das escolas municipais e adota outras providências.

Item 5: Solicitação de Urgência, do Poder Executivo, na apreciação do Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o art. 3º da Lei nº 604/2024, que dispõe sobre o Auxílio Financeiro de Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no Município de Altaneira, e revoga a Lei nº 777/2021.

Item 6: Solicitação de Urgência, do Poder Executivo, na apreciação do Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de vaga de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

Item 7: Requerimento nº 093/2025, de autoria da Vereadora Professora Ana Maria, solicitando a instalação de vestiários masculinos e femininos ao lado da piscina na Escola Municipal 18 de Dezembro. Ademais, solicitando o fechamento da grade em frente a piscina da respectiva Escola.



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Gabinete da
Presidência

Projeto de Lei 031/2025

Cria o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar e dá outras providências.

Mensagem 036/2025

Referente ao Projeto de Lei 031/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à criação do Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar no âmbito do Município de Altaneira/CE.

A proposta parte da necessidade crescente de se estabelecer um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e disciplinado, capaz de proporcionar aos alunos, professores e demais profissionais da educação um espaço adequado ao processo de ensino-aprendizagem, prevenindo situações de violência, indisciplina, *bullying* e outras práticas que comprometam o pleno desenvolvimento escolar.

O Programa visa à integração entre os gestores escolares e os novos profissionais que atuarão na segurança interna das unidades, especificamente os Diretores, Coordenadores e Supervisores de Disciplina e Segurança Escolar, que serão devidamente treinados para atuar com foco na prevenção e na mediação de conflitos, respeitando os limites legais e os princípios da dignidade humana e da cultura de paz. Importante destacar que, conforme previsto na proposta, nenhum dos profissionais utilizará armas de qualquer natureza, reforçando o caráter pedagógico-preventivo da iniciativa.

Além disso, o projeto prevê a instalação de sistemas de monitoramento por câmeras em pontos estratégicos das escolas, com o objetivo de ampliar a vigilância e proteção dos estudantes e profissionais. A gestão das imagens será de competência da direção escolar, respeitando a privacidade e o uso responsável dos dados.

A criação do Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar se configura como uma instância participativa e democrática, composta por representantes da própria comunidade escolar, incluindo docentes, coordenadores, diretores e pais de alunos. Este Conselho terá o papel de promover o debate, o acompanhamento e a formulação de estratégias para fortalecer a disciplina e a segurança escolar, com reuniões periódicas.

Por fim, o projeto revoga expressamente dispositivos da Lei nº 917/2024, que tratava da criação dos cargos de Diretor, Coordenador e Assistente de Segurança Escolar, com o objetivo de reformular e modernizar a política de segurança nas escolas, promovendo uma atuação mais integrada, eficiente e pedagógica.

Diante do exposto, e considerando a importância desta medida para a promoção de um ambiente escolar mais seguro, disciplinado e propício ao desenvolvimento educacional e social das crianças e adolescentes de Altaneira, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa. **Além de solicitar a tramitação em regime de urgência.**

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.21 14:20:09 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 031/2025, de 21 de agosto de 2025.

Cria o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Altaneira/CE, o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar e o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar, a ser implementado em todas as escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Ficam criados no âmbito da estrutura da administração pública do Município de Altaneira/CE os cargos comissionados descritos no Anexo I desta lei com suas respectivas denominações, gratificação, atribuições e quantidades.

Art. 3º O Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar contará com a integração entre os seguintes atores: Diretor de Disciplina e Segurança Escolar, Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar, Supervisor Disciplina e Segurança Escolar, membros do Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar e Gestores Escolares.

Art. 4º A segurança interna do ambiente escolar será realizada por um Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar e por seus supervisores, para atuar nos limites do prédio escolar.

Parágrafo único - Nenhum dos cargos ora criados utilizarão armas de qualquer natureza.

Art. 5º O Diretor, coordenadores e supervisores de Disciplina e Segurança Escolar, serão de livre nomeação do poder executivo cuja atuação se dará sob a coordenação do corpo administrativo da Secretaria Municipal de Educação e pela direção escolar ao qual estará atuando, nas ações voltadas à manutenção da ordem interna.

§ 1º - A lotação do Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar deverá ser ratificada pelo corpo administrativo de cada unidade escolar, que poderá solicitar a sua substituição em caso de conveniência ou força maior, desde que fundamentando as razões da solicitação.

§ 2º - O Diretor, Coordenadores e Supervisores de Disciplina e Segurança Escolar deverão receber treinamento técnico específico para melhor desempenho de suas atividades no cargo.

Art. 6º A segurança interna do ambiente escolar poderá contar com sistema de monitoramento por câmeras, as quais devem ser instaladas em locais estratégicos, considerando as características territoriais e as dimensões de cada unidade educacional.

Art. 7º A atuação dos Coordenadores e Supervisores de Disciplina e Segurança Escolar dar-se-ão a partir dos portões de acesso ao prédio escolar, reservando-se, preferencialmente, à área lindeira à Escola.

Parágrafo único - As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema de câmeras devem ficar retidas e armazenadas no servidor de vídeo monitoramento, restrito à direção escolar.

Art. 8º A atuação dos Coordenadores e Supervisores de Disciplina e Segurança Escolar, em hipótese alguma, obstará a interação direta entre os membros das forças de Segurança Pública como policiais, guardas municipais etc. e os membros da comunidade escolar, principalmente quando tal interação for julgada pertinente por parte das autoridades públicas.

Art. 9º Fica criado, na rede municipal de ensino, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar, a qual será composto por 10 (dez) pessoas, dos quais:

- I – 01 (um) Diretor(a) Escolar da rede Municipal de Ensino;
- II - 02 (dois) Coordenadores Pedagógicos da rede Municipal de Ensino;
- III - 02 (três) docentes da rede Municipal de Ensino;
- IV - 01 (um) Diretor de Disciplina e Segurança Escolar;
- V - 02 (dois) Coordenadores de Disciplina e Segurança Escolar;
- VI - 02 (dois) pais de alunos efetivamente matriculados na rede Municipal de Ensino.

§ 1º O Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar terá um Presidente ao qual caberá a coordenação do Colegiado e um Secretário para organização e elaboração das atas, ambos escolhidos pelos demais membros.

§ 2º O mandato de cada membro do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 10. O Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar tem como objetivos, dentre outros:

- I - Discutir os casos internos, se houver, das instituições de ensino da rede municipal a qual está vinculado;
- II - Debater maneiras de prevenir a ocorrência de casos de bullying e/ou atos violentos entre os alunos;
- III - Combater o discurso de ódio promovido no âmbito escolar;

Art. 11. Será de responsabilidade do Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar promover reuniões semestrais para discussão, análise e demais deliberações.

Parágrafo único - Ao final de cada reunião, o Conselho deverá elaborar uma ata sobre as deliberações, temas tratados, bem como dos assuntos discutidos, e remetê-la à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o quadro de criações dos cargos de Diretor de Segurança Escolar, Coordenador de Segurança Escolar e Assistente de Segurança Escolar, previsto no Anexo I da Lei nº 917 de 1º de abril de 2024, sendo estes cargos ora extintos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.21 14:20:55 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Francisco Adeilton da Silva
Secretário de Educação

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Disciplina e Segurança Escolar	01	R\$ 2.300,00
Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar	07	R\$ 1.400,00
Supervisor de Disciplina e Segurança Escolar	20	R\$ 1.000,00

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Disciplina e Segurança Escolar	Dirigir toda a equipe de profissionais que compõem o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar; Organizar e participar das formações e capacitações para os profissionais que compõem o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar; Orientar os profissionais sobre as demandas de acesso às unidades educativas; Traçar ações estratégicas de prevenção para combater a violência na escola; Elaborar o plano de proteção e segurança escolar em parceria com a gestão escolar, pais e estudantes com o intuito de criar medidas que beneficiem a comunidade escolar como um todo, visando o trabalho em equipe; Elaborar e apresentar protocolo de condutas e ações para segurança escolar; Pactuar ações preventivas, defensivas, escuta ativa, reforçando as rondas escolares e outras medidas em parceria com a educação, visando orientar, prevenir e proteger a comunidade escolar; Monitorar diariamente as escolas, fazendo verificações dentro e fora do ambiente escolar para obter vigilância e registro de todas as atividades dentro da instituição.
Coordenador de Disciplina e Segurança Escolar	Coordenar a equipe de profissionais no ambiente escolar de sua lotação; Diagnosticar situações que possam indicar desvios de

	comportamento com potencial para deflagração de conflitos e ações violentas; Reportar à direção escolar a identificação de situações que envolvam bullying e demais atos de violência física e psicológica tais como intimidação, humilhação, xingamentos e agressões físicas entre os alunos; Atuar na prática de mediação de conflitos e outras ações que promovam a pacificação do ambiente escolar; Coordenar ações de segurança, controle de acesso na entrada e saída de alunos; Desenvolver estratégias de supervisionar e orientar o serviço de segurança e inspecionar as áreas internas, monitoramento do sistema de câmera de segurança interna; Tomar providências em caso de anormalidade, coordenar planos de emergência, distribuir e acompanhar as atividades de segurança patrimonial; Instruir a equipe com assuntos inerentes ao dia a dia, regulamentos e esquemas estabelecidos pela gerência de segurança entre outras. Esse profissional atuará nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.
Supervisor de Disciplina e Segurança Escolar	Garantir a ordem, disciplina e segurança dentro do ambiente escolar, orientando os alunos, zelando pelo cumprimento das normas e auxiliando na prevenção de conflitos e situações de risco; Orientar os alunos sobre as normas escolares, horários, procedimentos e regras de convivência, auxiliando na adaptação e integração ao ambiente escolar; Monitorar o comportamento dos alunos nos espaços da escola, como corredores, pátios e áreas de recreação, intervindo em situações de conflito ou indisciplina; Monitorar o comportamento dos alunos nos espaços da escola, como corredores, pátios e áreas de recreação, intervindo em situações de conflito ou indisciplina; Acompanhar a entrada e saída dos alunos, auxiliar em atividades extracurriculares e recreativas, e garantir um ambiente seguro durante esses momentos; Observar e identificar possíveis situações de risco, como brigas, bullying, uso de drogas ou outros comportamentos inadequados, e tomar medidas preventivas ou corretivas, comunicando às autoridades escolares quando necessário;

	Trabalhar em parceria com a equipe pedagógica e administrativa para promover um ambiente escolar seguro e acolhedor, colaborando em atividades de orientação e prevenção; Observar e relatar qualquer dano ou problema no ambiente escolar, contribuindo para a manutenção e conservação do espaço; Auxiliar na organização de filas, entrada e saída de alunos, e outras atividades que contribuam para a ordem e segurança da escola; Atuar como mediador em situações de conflito entre alunos, buscando soluções pacíficas e promovendo o diálogo.
--	---

Projeto de Lei 032/2025

Dispõe sobre a reestruturação das equipes de gestão das escolas municipais e adota outras providências.

Mensagem 037/2025

Referente ao Projeto de Lei 032/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo modernizar, organizar e consolidar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, por meio da criação de cargos comissionados estratégicos voltados à gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A proposta visa assegurar maior eficiência na condução das políticas públicas educacionais, promovendo a valorização da função de gestão escolar por meio da instituição dos cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Formador Educacional e Secretário Escolar — todos essenciais para o pleno funcionamento das escolas e para a elevação da qualidade do ensino ofertado à população.

Destaca-se, ainda, a previsão de gratificações e mecanismos de valorização dos servidores efetivos que venham a ser designados para tais funções, respeitando os princípios constitucionais da equidade, isonomia e valorização do servidor público.

Um dos pontos de inovação da proposta é a definição de uma estrutura remuneratória diferenciada e proporcional ao porte das escolas, tomando como critério o número de alunos matriculados para fins de cálculo das gratificações, especialmente no que se refere ao cargo de Diretor Escolar. Tal medida visa adequar a remuneração à complexidade e à demanda de gestão de cada unidade, reconhecendo que escolas com maior número de alunos exigem maior dedicação, responsabilidade e capacidade administrativa.

Em relação ao Artigo 5º do Projeto, esclarece-se que o número de cargos de Diretor Escolar previsto na lei é superior ao número atual de escolas da rede municipal, em razão da variação do

valor da gratificação conforme a quantidade de alunos matriculados em cada unidade escolar. Essa previsão legal não implica, em hipótese alguma, em nomeações além do número de escolas em funcionamento, uma vez que o *caput* do artigo veda expressamente a nomeação de mais Diretores do que o total de unidades escolares ativas no Município.

A previsão de maior número de cargos visa garantir a flexibilidade necessária para adequar a classificação dos Diretores Escolares aos diferentes níveis definidos em faixas no Anexo I, de acordo com o porte de cada escola. O parágrafo único do artigo estabelece que a classificação do nível do cargo poderá ser revista sempre que houver alteração significativa no número de matrículas, permitindo, assim, a majoração ou redução da gratificação paga, conforme a realidade da unidade.

Tal disposição garante transparência, justiça e proporcionalidade no tratamento das unidades escolares, possibilitando a adequação orçamentária e administrativa sem a necessidade de constante alteração legislativa, promovendo uma gestão escolar dinâmica, eficaz e adaptável à realidade da rede.

Por fim, o presente Projeto de Lei também propõe a revogação das Leis Municipais nº 771/2021, 866/2022 e 929/2024, promovendo a atualização, racionalização e unificação da legislação que trata da gestão escolar no âmbito do Município. Dessa forma, consolida-se um marco normativo mais moderno, coeso e alinhado com os atuais desafios e demandas da educação pública municipal.

Diante do exposto, e considerando a urgência e relevância da matéria para o bom funcionamento da rede municipal de ensino de Altaneira, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, **solicitando sua tramitação em regime de urgência**, por se tratar de medida essencial para o fortalecimento da educação, da gestão escolar e da valorização dos profissionais da área.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA KESIA
DE ALCANTARA SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.21 14:23:12 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 032/2025, de 21 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a reestruturação das equipes de gestão das escolas municipais e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação os cargos comissionados de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Formador Educacional e Secretário Escolar.

Parágrafo Único. A quantidade e gratificação dos cargos são constantes no Anexo I, e as atribuições as constantes no Anexo II, ambas parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os cargos acima nominados farão parte da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na forma de Equipe de Gestão das Escolas Municipais, sendo estes de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º A remuneração dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei obedecerá às seguintes disposições:

I – O servidor público municipal efetivo nomeado para um dos cargos previstos nesta Lei poderá optar pelo recebimento da gratificação correspondente ao cargo comissionado ou pela manutenção da remuneração do cargo efetivo, acrescida de adicional, conforme disposto a seguir:

a) O servidor efetivo do Município, concursado para uma jornada de 100 (cem) horas mensais e nomeado para o cargo de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico ou Formador Educacional, que optar pela remuneração do cargo efetivo, terá sua jornada ampliada em mais 100 (cem) horas mensais;

b) Além da ampliação da jornada prevista na alínea anterior, o servidor efetivo nomeado para o cargo de Formador Educacional terá acrescido à sua remuneração o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), a título de gratificação, não incorporável ao salário.

§ 1º A remuneração do servidor público municipal com jornada ampliada deverá observar o piso salarial nacional da respectiva categoria, desde que regulamentado por Lei Municipal.

§ 2º Excetua-se da regra do inciso I o servidor efetivo nomeado para o cargo de Secretário Escolar, cuja remuneração será composta pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação prevista no Anexo III desta Lei.

Art. 4º Além do disposto no artigo anterior, o servidor efetivo nomeado para os cargos criados por esta Lei fará jus, cumulativamente, a gratificação por desempenho de função, nos seguintes termos:

I – O servidor efetivo que assumir o cargo de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico ou Secretário Escolar terá acrescida à sua remuneração uma gratificação por desempenho de função, não incorporável ao salário, nos valores estabelecidos no Anexo III desta Lei;

II – O servidor efetivo nomeado para o cargo de Secretário Escolar de escolas de ensino fundamental receberá, adicionalmente, uma gratificação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), não incorporável ao salário.

Parágrafo único. Para os servidores que não integram o quadro efetivo da Administração Municipal, a remuneração será composta exclusivamente pela gratificação constante no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º A quantidade de cargos comissionados de Diretor Escolar prevista no Anexo I poderá ser superior ao número de escolas existentes na rede municipal de ensino, em razão da variação do valor da gratificação conforme a quantidade de alunos matriculados em cada unidade escolar, sendo, entretanto, vedada a nomeação de Diretores Escolares em número superior ao de escolas em funcionamento no Município.

Parágrafo único. A classificação do nível do cargo de Diretor Escolar, para fins de pagamento da gratificação, será revista sempre que houver alteração significativa no número de alunos matriculados, podendo haver aumento ou redução no valor da gratificação, conforme as faixas previstas no Anexo I.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 771/2021, 866/2022 e 929/2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.21 14:23:51 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Francisco Adeilton da Silva
Secretário de Educação

ANEXO I - CARGOS, NÍVEL, QUANTIDADE E GRATIFICAÇÃO

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
DIRETOR ESCOLAR	I	04	ATÉ 150 ALUNOS	R\$ 4.563,68
	II	03	DE 151 A 250 ALUNOS	R\$ 4.763,38
	III	02	DE 251 A 350 ALUNOS	R\$ 5.163,38
	IV	02	DE 351 A 450 ALUNOS	R\$ 5.363,38
	V	02	ACIMA DE 451 ALUNOS	R\$ 5.563,38
COORDENADOR PEDAGÓGICO	I	08	ATÉ 150 ALUNOS	R\$ 4.197,20
	II	06	DE 151 A 250 ALUNOS	R\$ 4.347,20
	III	06	DE 251 A 350 ALUNOS	R\$ 4.497,20
	IV	06	DE 351 A 450 ALUNOS	R\$ 4.647,20
	V	06	ACIMA DE 451 ALUNOS	R\$ 4.797,20
SECRETÁRIO ESCOLAR	I	04	ATÉ 150 ALUNOS	R\$ 2.498,32
	II	03	DE 151 A 250 ALUNOS	R\$ 2.648,32
	III	02	DE 251 A 350 ALUNOS	R\$ 2.798,32
	IV	02	DE 351 A 450 ALUNOS	R\$ 2.948,32
	V	02	ACIMA DE 451 ALUNOS	R\$ 3.098,32
FORMADOR EDUCACIONAL	DAS-3	10	R\$ 4.197,20	

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

DIRETOR ESCOLAR	ATRIBUIÇÕES
	Implementar e acompanhar o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, garantindo a qualidade do ensino e a adequação às diretrizes educacionais. Incentivar a inovação pedagógica e a adoção de novas tecnologias na educação. Promover a formação continuada dos professores e a troca de experiências entre a equipe pedagógica. Garantir que a escola ofereça um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos alunos. Supervisionar a gestão de recursos humanos, materiais e financeiros da escola. Elaborar o orçamento escolar e monitorar a aplicação dos recursos. Gerenciar a infraestrutura da escola, incluindo a manutenção e conservação do prédio e equipamentos. Assegurar o cumprimento da legislação educacional e das normas internas da escola. Liderar a equipe escolar, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e motivador. Delegar tarefas e responsabilidades, acompanhando o desempenho de cada membro da equipe. Promover a comunicação eficaz entre todos os membros da comunidade escolar. Interagir com pais e responsáveis, mantendo-os informados sobre o desempenho e o desenvolvimento dos alunos. Promover a participação da comunidade escolar nas decisões e atividades da escola. Estabelecer parcerias com outras instituições e órgãos públicos para promover o desenvolvimento da escola e da comunidade. Tomar decisões estratégicas para o funcionamento da escola, considerando as necessidades da comunidade escolar e as diretrizes educacionais. Atuar como mediador em conflitos e situações adversas. Inspirar e motivar a equipe escolar e os alunos, promovendo um ambiente escolar positivo e produtivo.

COORDENADOR PEDAGÓGICO	ATRIBUIÇÕES
	Coordenar as atividades relacionadas ao trabalho do professor e do estudante, visando à promoção, à permanência e ao sucesso do educando. Acompanhar a vida acadêmica do estudante. Monitora o trabalho dos professores, avalia a eficácia das ações pedagógicas e propõe melhorias. Organiza eventos como cursos, palestras e oficinas para aprimorar o conhecimento e as práticas pedagógicas dos professores. Oferece suporte aos professores, auxiliando-os na elaboração de planos de aula e na implementação de metodologias inovadoras. Atua como mediador em conflitos entre alunos, professores, pais e a gestão escolar. Promove a integração entre os diferentes

	agentes educacionais e a comunidade escolar, fortalecendo a comunicação e a colaboração. Trabalha em parceria com a equipe escolar para elaborar e atualizar o PPP, que norteia as ações pedagógicas da escola. Indica materiais e recursos pedagógicos alinhados com o currículo da escola. Contribui para a organização do currículo escolar e do calendário letivo. Produz relatórios sobre o desempenho dos alunos e acompanha a evolução do processo de ensino-aprendizagem. Incentiva a inovação e a adoção de novas tecnologias e metodologias de ensino. Mantém diálogo com pais e responsáveis, buscando a participação da família no processo educativo.
--	---

FORMADOR EDUCACIONAL	ATRIBUIÇÕES
	Planejar as aulas e atividades didáticas. Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes. Avaliar o desempenho dos estudantes. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos Coordenadores Pedagógicos. Participar de encontros pedagógicos. Elaborar material didático, para o Ambiente de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão pedagógica e Coordenação de Curso.

SECRETÁRIO ESCOLAR	ATRIBUIÇÕES
	Conhecer o Projeto Político-Pedagógico da Escola. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas da Secretaria de Educação, que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste estabelecimento de ensino. Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos.

	Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade. Manter atualizados os registros escolares dos alunos no sistema informatizado. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento. Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento da Escola, conforme disposições do Regimento Escolar. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria. Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos. Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar. Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio. Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função. Organizar a documentação dos alunos matriculados no ensino extracurricular. Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado. Participar da avaliação institucional. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.
--	--

ANEXO III - GRATIFICAÇÃO CUMULATIVA SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
DIRETOR ESCOLAR	ATÉ 150 ALUNOS	R\$ 1.500,00
	DE 151 A 250 ALUNOS	R\$ 1.700,00
	DE 251 A 350 ALUNOS	R\$ 1.900,00
	DE 351 A 450 ALUNOS	R\$ 2.100,00
	ACIMA DE 451 ALUNOS	R\$ 2.300,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	ATÉ 150 ALUNOS	R\$ 1.200,00
	DE 151 A 250 ALUNOS	R\$ 1.350,00
	DE 251 A 350 ALUNOS	R\$ 1.500,00
	DE 351 A 450 ALUNOS	R\$ 1.650,00
	ACIMA DE 451 ALUNOS	R\$ 1.800,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	ATÉ 150 ALUNOS	R\$ 1.000,00
	DE 151 A 250 ALUNOS	R\$ 1.150,00
	DE 251 A 350 ALUNOS	R\$ 1.300,00
	DE 351 A 450 ALUNOS	R\$ 1.450,00
	ACIMA DE 451 ALUNOS	R\$ 1.600,00

Projeto de Lei 033/2025

Altera o art. 3º da Lei nº 604/2024, que dispõe sobre o Auxílio Financeiro de Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no Município de Altaneira, e revoga a Lei nº 777/2021.

Mensagem 038/2025

Referente ao Projeto de Lei 033/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar os termos do art. 3º da Lei Municipal nº 604/2014, que regulamenta o pagamento de Auxílio Financeiro de Moradia e Alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Altaneira.

A proposta visa estabelecer de forma objetiva e direta o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, destinados ao custeio das despesas de moradia e alimentação pelos profissionais que atuam no Município vinculados ao referido programa.

A alteração ora proposta se justifica diante da necessidade de garantir condições dignas de permanência e subsistência aos médicos alocados em Altaneira, como forma de valorização do trabalho desempenhado e de estímulo à fixação desses profissionais no Município, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atenção básica à saúde da população.

Cabe destacar que a Lei Municipal nº 777/2021, editada na gestão anterior, promoveu uma redução significativa do valor do benefício, fixando o total do auxílio em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

A revogação expressa da Lei nº 777/2021 representa, portanto, um avanço no sentido de corrigir distorções passadas e promover uma política de recursos humanos mais justa e eficiente na área da saúde, além de assegurar condições mínimas adequadas aos médicos que tanto contribuem para o atendimento à população altaneirense.

**GABINETE
DA PREFEITA**



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, **ficando solicitada a tramitação legislativa em regime de urgência.**

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA KESIA
DE ALCANTARA SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.21 14:24:52 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 033/2025, de 21 de agosto de 2025.

Altera o art. 3º da Lei nº 604/2014, que dispõe sobre o Auxílio Financeiro de Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no Município de Altaneira, e revoga a Lei nº 777/2021.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 604, de 14 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Auxílio Financeiro de Moradia e Alimentação para os médicos participantes do 'Programa Mais Médicos para o Brasil', disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Altaneira, será destinado à quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

§ 1º O valor referido no caput será repassado diretamente ao médico, mediante depósito em conta corrente, para que este possa custear, conforme suas necessidades, despesas com moradia e alimentação.

§ 2º O auxílio terá vigência enquanto o profissional estiver atuando no Município de Altaneira no âmbito do Programa Mais Médicos, condicionado à necessidade do benefício e à disponibilidade financeira do Município."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal 777/2021, mantendo inalteradas as demais previsões da Lei Municipal 604/2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2025.

ANA KESIA DE
ALCANTARA

SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.21 14:25:21 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Ivanna Maria de Alcantara
Secretária de Saúde

Projeto de Lei 034/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Altaneira – Estado do Ceará, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

Mensagem 039/2025

Referente ao Projeto de Lei 034/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Plano Plurianual (PPA) do Município de Altaneira, para o quadriênio 2026-2029, em atendimento ao disposto no art. 165, inciso I, e §1º da Constituição Federal, bem como em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O PPA é o principal instrumento de planejamento de médio prazo da Administração Pública, no qual são definidos os programas, objetivos, metas e ações governamentais que nortearão a aplicação dos recursos públicos ao longo de quatro anos. O presente plano contempla diretrizes estratégicas, programas finalísticos e de apoio, bem como operações especiais, que visam atender às demandas prioritárias da população de forma eficiente, transparente e responsável.

O valor global previsto para execução do PPA é de R\$ 355.575.320,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), distribuído entre os exercícios de 2026 a 2029, conforme detalhado nos anexos que integram este projeto. A estrutura do plano foi elaborada com base em dados técnicos, projeções de receitas e despesas, e princípios de equilíbrio fiscal, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos, a realização de investimentos estratégicos e o cumprimento das obrigações legais e constitucionais.

Adicionalmente, o projeto contempla dispositivos que asseguram a flexibilidade necessária para a gestão orçamentária e financeira, permitindo ajustes em razão de fatores emergenciais, conjunturais ou normativos. Também incorpora mecanismos para priorização de programas e ações conforme critérios técnicos e administrativos, observando a realidade local.

Por fim, destacamos a inclusão das agendas transversais, com foco especial na proteção integral de crianças e adolescentes, conforme previsto na legislação vigente, fortalecendo o compromisso com a promoção dos direitos fundamentais e com o desenvolvimento humano e social do Município.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposição legislativa, que se reveste de inegável interesse público e representa instrumento essencial ao planejamento e à boa governança municipal.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE
ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.28 10:25:26 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 034/2025, de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Altaneira – Estado do Ceará, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O PPA do Município de Altaneira-CE, para o quadriênio 2026/2029, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados em conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R\$ 355.575.320,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

§ 1º - As despesas do PPA para o período de 2026 a 2029, fixadas no “*caput*” deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2026	76.616.100,00
Exercício Financeiro de 2027	84.277.710,00
Exercício Financeiro de 2028	92.705.481,00
Exercício Financeiro de 2029	101.976.029,00
TOTAL GERAL	355.575.320,00

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou indefinidamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O PPA com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das despesas correntes, desdobra-se, analítica e sinteticamente, na forma de anexos que integram a presente Lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal.

§ 1º - No cumprimento do disposto neste artigo, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital fixados neste PPA, devendo os Orçamentos Anuais garantir o atendimento de outras despesas decorrentes e os programas de duração continuada, como dispõe o parágrafo 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º - Quando os limites parciais a que se refere o parágrafo anterior não forem atingidos, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do exercício seguinte e destinadas ao mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Consideram-se, para os efeitos deste PPA os seguintes conceitos:

- I. **DIRETRIZES** – Orientações gerais que nortearão todas as etapas do PPA;
- II. **OBJETIVO PROGRAMÁTICO** – É a descrição sucinta dos resultados esperados do programa;
- III. **MACROOBJETIVO** – É o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos e conformam as grandes linhas da ação do governo;
- IV. **PROGRAMA** – É o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Neste PPA, os programas se dividem em:
 - a) **PROGRAMA FINALÍSTICO** – Aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
 - b) **PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** – Ações administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes;
 - c) **OPERAÇÕES ESPECIAIS** – Despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços pelo governo, mas impactam diretamente no planejamento orçamentário.
- I. **AÇÃO** – Instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;
- II. **PROJETO** – Instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- III. **ATIVIDADE** – Instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;
- IV. **META** – Resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma física expresso na unidade de medida indicada;
- V. **PRODUTO OU OBJETO** – Resultado da realização da ação;
- VI. **UNIDADE DE MEDIDA** – Unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;

- VII. **DESPESA DECORRENTE DE INVESTIMENTO** – Aquela de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte;
- VIII. **PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA** – Os que resultam em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos os pagamentos de benefícios previdenciários e os encargos financeiros.

Parágrafo Único – Cada programa deverá conter:

- I. Objetivo;
- II. Órgão Responsável;
- III. Público-alvo;
- IV. Macro-objetivo;
- V. Justificativa;
- VI. Valor Global;
- VII. Prazo de Conclusão;
- VIII. Fonte de Financiamento;
- IX. Indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;
- X. Metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo.

CAPÍTULO II **DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES**

Art. 4º - A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/u convênios não previstos neste instrumento de planejamento:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) – A Prefeita Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

- I. quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
- II. quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
- III. quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do PPA dos Governos conveniados;

- IV. quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 – Quando os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizado a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:

- I. quando sua execução independe do período climático regional;
- II. quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
- III. quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa de origem;
- IV. quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios, contempladas no Orçamento de 2025 e integrantes deste PPA, poderão ser executadas como PRIORIDADE ESPECIAL, caso o Município esteja sofrendo prejuízo pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e se os recursos a receber, dependem das conclusões das obras;
- V. quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;
- VI. quando os projetos a serem executados se destinam à conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 – Quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, fica autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para o Exercício seguinte no todo ou em parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis.

PRIORIDADE 03 – Quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.

PRIORIDADE 04 – Quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPÍTULO III **DOS OBJETIVOS E METAS**

Art. 5º - As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:

Tabela I	● Quadro de Receitas Realizadas (2023/2024), Programada (2025) e Estimadas (2026/2029)
Tabela II	● Quadro Demonstrativo de Aplicação em Educação (2024/2029)
Tabela III	● Quadro Demonstrativo de Aplicação em Saúde (2024/2029)
Tabela IV	● Quadro da Base de Cálculo do Limite das Despesas do Legislativo (2024/2029)
Tabela V	● Quadro Demonstrativo de Despesas de Pessoal (2024/2029)
Tabela V-A	● Quadro Demonstrativo de Despesa de Pessoal por Área (2024/2029)
Tabela VI	● Quadro Demonstrativo da Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento (Previsto 2025 e PPA 2026/2029)
Anexo I	● Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./função/subfunção
Anexo II	● Programas e ações detalhados – somente por programa
Anexo III	● Resumo por função/subfunção/programa/órgão/unid. orç.
Anexo IV	● Despesas por função e subfunção
Anexo V	● Programas e Ações por Função e Subfunção
Anexo V	● Relação de programas utilizados por códigos
Anexo VII	● Relação de ações quantificadas por código

Art. 6º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de JUNHO de 2025 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanadas do comando da política financeira do Governo Federal e, estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 10,10% a.a. (dez vírgula dez por cento ao ano).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, poderá propor ao Poder Legislativo revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Parágrafo Único – Observado o disposto no parágrafo 5º, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a LDO.

CAPÍTULO IV DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 8º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Parágrafo Único – A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do orçamento-programa, na forma da que a LOA e a LDO dispuserem, quando à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 9º - O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta Lei será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 10 – As Receitas de Capital para execução deste PPA serão formadas pela receita classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes de transferências constitucionais e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados e das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do art. 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Art. 11 – As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática, atender especificamente as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e principalmente as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido no Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas neste Plano Plurianual.

Art. 12 – Constituem agendas transversais do PPA 2026-2029 aquelas que contemplam, de forma integrada, as necessidades de crianças e adolescentes, assegurando a observância de sua condição de prioridade absoluta, conforme preconiza a legislação vigente.

§ 1º – As agendas transversais consistem em políticas públicas, programas e ações que atravessam diferentes áreas da administração, demandando articulação entre setores e esferas de governo. Sua implementação integrada e coordenada é fundamental para o enfrentamento de desafios complexos e interdependentes, cuja solução extrapola os limites de atuação de um único órgão, exigindo, portanto, uma abordagem intersetorial, multidisciplinar e sistêmica.

§ 2º – Previsão de que, até 120 dias após a publicação da lei, a Agenda Transversal completa será divulgada

**GABINETE
DA PREFEITA**



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.28 10:26:10 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Francisco Dario Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças

Plano Plurianual - PPA 2026/2029

TABELA I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Receitas Realizadas 2023/2024, Programada 2025 e Estimada 2026/2029

Exercício	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)	46.212.500	58.859.756	70.290.000	76.616.100	84.277.710	92.705.481	101.976.029
Receitas Correntes excluídas deduções FUNDEB (A)	44.844.221	56.081.757	61.993.576	67.572.998	74.330.298	81.763.327	89.939.660
Receitas de Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	2.072.423	2.587.029	2.066.600	2.252.594	2.477.853	2.725.639	2.998.203
Impostos	2.018.782	2.538.407	1.983.600	2.162.124	2.378.336	2.616.170	2.877.787
IPTU	180.358	141.525	50.000	54.500	59.950	65.945	72.540
IRRF	1.275.589	1.718.916	1.272.000	1.386.480	1.525.128	1.677.641	1.845.405
ITBI	13.416	6.830	7.000	7.630	8.393	9.232	10.156
ISS	549.420	671.136	654.600	713.514	784.865	863.352	949.687
Taxas	53.641	48.623	83.000	90.470	99.517	109.469	120.416
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Contribuições	213.666	221.246	240.000	261.600	287.760	316.536	348.190
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0	0	0	0	0	0	0
Comp. Financ. entre Regimes Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio de Serv. Ilum. Pública	213.666	221.246	240.000	261.600	287.760	316.536	348.190
Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	613.499	558.089	520.000	566.800	623.480	685.828	754.411
Receita de Valores Mobiliários	593.095	556.170	517.000	563.530	619.883	681.871	750.058
Educação - FUNDEB	59.727	130.747	142.000	154.780	170.258	187.284	206.012
Educação - outros vinculados	381.700	154.517	170.000	185.300	203.830	224.213	246.634
Saúde	82.685	176.385	95.000	103.550	113.905	125.296	137.825
Assistência Social	6.582	23.585	30.000	32.700	35.970	39.567	43.524
Recursos Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0
Outros Vinculados	37.505	51.570	60.000	65.400	71.940	79.134	87.047
Não Vinculados	24.896	19.365	20.000	21.800	23.980	26.378	29.016
Outras Receitas Patrimoniais	20.403	1.919	3.000	3.270	3.597	3.957	4.352
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	511.694	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	511.694	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	41.654.647	51.903.155	58.715.000	63.999.350	70.399.285	77.439.214	85.183.135
Transf. Intergovernamentais	41.220.647	50.866.455	58.442.000	63.701.780	70.071.958	77.079.154	84.787.069
Transf. da União	20.005.125	23.999.342	27.845.800	30.351.922	33.387.114	36.725.826	40.398.408
Cota-parte do FPM	14.888.272	17.180.531	20.600.000	22.454.000	24.699.400	27.169.340	29.886.274
Ded. Cota-parte do FPM p/ FUNDEB	-2.979.307	-3.436.106	-4.120.000	-4.490.800	-4.939.880	-5.433.868	-5.977.255
Cota-parte do FPM - Cota Extraordinária	1.467.278	1.773.637	1.490.000	1.624.100	1.786.510	1.965.161	2.161.677
Cota-parte do ITR	526	578	1.000	1.090	1.199	1.319	1.451
Ded. Cota-parte do ITR p/ FUNDEB	-105	-293	-200	-218	-240	-264	-290
Transferência do Salário-Educação	334.815	747.697	755.000	822.950	905.245	995.770	1.095.346
Cota-parte do IOF-Ouro	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Recursos do SUS	3.662.704	5.584.598	6.644.000	7.241.960	7.966.156	8.762.772	9.639.049
Transf. Recursos FNAS	414.926	433.808	475.000	517.750	569.525	626.478	689.125
Transf. Recursos FNDE	1.419.090	1.285.863	1.533.000	1.670.970	1.838.067	2.021.874	2.224.061
Transf. FEP/Royalties/Compens. Financ. Explor. Re	317.312	341.168	369.000	402.210	442.431	486.674	535.342
Outras Transf. da União	479.614	87.861	99.000	107.910	118.701	130.571	143.628
Transf. dos Estados	8.479.393	10.530.411	10.398.200	11.334.038	12.467.442	13.714.186	15.085.605
Cota-parte do ICMS	9.953.753	12.747.002	12.300.000	13.407.000	14.747.700	16.222.470	17.844.717

Dedução do ICMS para o FUNDEB	-1.990.751	-2.549.400	-2.460.000	-2.681.400	-2.949.540	-3.244.494	-3.568.943
Cota-parte do IPVA	266.072	280.330	480.000	523.200	575.520	633.072	696.379
Dedução do IPVA para o FUNDEB	-53.214	-56.066	-96.000	-104.640	-115.104	-126.614	-139.276
Cota-parte do IPI - Municípios	33.191	38.199	34.000	37.060	40.766	44.843	49.327
Dedução do IPI para o FUNDEB	-6.638	-7.462	-6.800	-7.412	-8.153	-8.969	-9.865
Transf. Recursos do SUS	0	0	0	0	0	0	0
Transf.FEP/Royalties/Compens.Financ.Explor.Re	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Cota-parte CIDE	1.865	12.669	12.000	13.080	14.388	15.827	17.409
Outras Transf. dos Estados	275.114	65.140	135.000	147.150	161.865	178.052	195.857
Transferências dos Municípios	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Recursos do SUS	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. dos Municípios	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Multigovernamentais	12.736.129	16.336.702	20.198.000	22.015.820	24.217.402	26.639.142	29.303.056
Transf. Recursos do FUNDEB	7.332.511	8.727.663	10.848.000	11.824.320	13.006.752	14.307.427	15.738.170
Transf. Complementação da União FUNDEB	5.403.619	7.609.039	9.350.000	10.191.500	11.210.650	12.331.715	13.564.887
Outras Transf. Multigovernamentais	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Convênios União/Estados/Municípios	434.000	1.036.700	273.000	297.570	327.327	360.060	396.066
Convênios para Saúde	0	0	113.000	123.170	135.487	149.036	163.939
Convênios para Prog. Educação	434.000	336.700	130.000	141.700	155.870	171.457	188.603
Convênios para Prog. Assist. Social	0	0	1.000	1.090	1.199	1.319	1.451
Convênios para Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
Convênios para Saneamento Básico	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênios	0	700.000	29.000	31.610	34.771	38.248	42.073
Outras Transf. Correntes	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	289.986	300.545	451.976	492.654	541.919	596.111	655.722
Multas e Juros de Mora de Tributos	0	0	0	0	0	0	0
Multas da Legislação e Outras Receitas de Trânsito	0	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros de Mora Outras Origens	0	0	0	0	0	0	0
Receita Dívida Ativa Outras Origens	1.860	10.084	10.000	10.900	11.990	13.189	14.508
Receitas Correntes Diversas	288.126	290.461	441.976	481.754	529.929	582.922	641.214
Receitas de Capital (B)	1.368.279	2.777.999	8.296.424	9.043.102	9.947.412	10.942.154	12.036.369
Operações de Crédito	0	0	10.000	10.900	11.990	13.189	14.508
Alienação de Bens	0	0	2.000	2.180	2.398	2.638	2.902
Amort. de Empréstimos/Financ.	0	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	1.368.279	2.777.999	8.284.424	9.030.022	9.933.024	10.926.327	12.018.959
Transf. Intergovernamentais	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Convênios	1.368.279	2.777.999	7.774.424	8.474.122	9.321.534	10.253.688	11.279.057
Convênios para Saúde	0	499.999	580.000	632.200	695.420	764.962	841.458
Convênios para Prog. Educação	100.000	100.000	903.749	985.086	1.083.595	1.191.955	1.311.150
Convênios para Prog. Assist. Social	310.000	0	0	0	0	0	0
Convênios para Combate à Fome	0	0	0	0	0	0	0
Convênios para Saneamento Básico	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênios	958.279	2.178.000	6.290.675	6.856.836	7.542.519	8.296.771	9.126.448
Outras Transferências	0	0	510.000	555.900	611.490	672.639	739.903
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Relatórios Contábeis - PMA

Plano Plurianual - PPA 2026/2029
TABELA I-A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - 2023-2029

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
I - RECEITAS CORRENTES	44.904.074	56.145.285	62.096.376	67.685.050	74.453.555	81.898.910	90.088.801
Receitas de Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	2.072.423	2.587.029	2.066.600	2.252.594	2.477.853	2.725.639	2.998.203
IPTU	180.358	141.525	50.000	54.500	59.950	65.945	72.540
ISS	549.420	671.136	654.600	713.514	784.865	863.352	949.687
ITBI	13.416	6.830	7.000	7.630	8.393	9.232	10.156
Outras	1.329.230	1.767.538	1.355.000	1.476.950	1.624.645	1.787.110	1.965.820
Receita de Contribuições	213.666	221.246	240.000	261.600	287.760	316.536	348.190
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0	0	0	0	0	0	0
Comp. Financ. entre Regimes Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio de Serv. Ilum. Pública	213.666	221.246	240.000	261.600	287.760	316.536	348.190
Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial	613.499	558.089	520.000	566.800	623.480	685.828	754.411
Receita de Valores Mobiliários	593.095	556.170	517.000	563.530	619.883	681.871	750.058
Educação - FUNDEB	59.727	130.747	142.000	154.780	170.258	187.284	206.012
Educação - outros vinculados	381.700	154.517	170.000	185.300	203.830	224.213	246.634
Saúde	82.685	176.385	95.000	103.550	113.905	125.296	137.825
Assistência Social	6.582	23.585	30.000	32.700	35.970	39.567	43.524
Recursos Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0
Outros Vinculados	37.505	51.570	60.000	65.400	71.940	79.134	87.047
Não Vinculados	24.896	19.365	20.000	21.800	23.980	26.378	29.016
Outras Receitas Patrimoniais	20.403	1.919	3.000	3.270	3.597	3.957	4.352
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0
Receita de Serviços	0	511.694	0	0	0	0	0
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	511.694	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	41.654.647	51.903.155	58.715.000	63.999.350	70.399.285	77.439.214	85.183.135
Cota-parte do FPM	16.355.550	18.954.168	22.090.000	24.078.100	26.485.910	29.134.501	32.047.951
Cota-parte do IPVA	266.072	280.330	480.000	523.200	575.520	633.072	696.379
Cota-parte do ICMS	9.953.753	12.747.002	12.300.000	13.407.000	14.747.700	16.222.470	17.844.717
Transferências do FUNDEB	12.736.129	16.336.702	20.198.000	22.015.820	24.217.402	26.639.142	29.303.056
Outras Transferências	2.343.142	3.584.953	3.647.000	3.975.230	4.372.753	4.810.028	5.291.031
Outras Receitas Correntes	289.986	300.545	451.976	492.654	541.919	596.111	655.722
Multas e Juros de Mora de Tributos	0	0	0	0	0	0	0
Multas da Legislação e Outras Receitas de Trânsito	0	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros de Mora Outras Origens	0	0	0	0	0	0	0
Receita Dívida Ativa Outras Origens	1.860	10.084	10.000	10.900	11.990	13.189	14.508
Receitas Correntes Diversas	288.126	290.461	441.976	481.754	529.929	582.922	641.214
II - DEDUÇÕES	-59.853	-63.528	-102.800	-112.052	-123.257	-135.583	-149.141
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	0	0	0	0	0	0	0
Compensação Financeira entre Regimes	0	0	0	0	0	0	0
Deduções para o FUNDEB	-59.853	-63.528	-102.800	-112.052	-123.257	-135.583	-149.141
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.844.221	56.081.757	61.993.576	67.572.998	74.330.298	81.763.327	89.939.660

Fonte: Relatórios Contábeis - PMA

Plano Plurianual - PPA 2026/2029
TABELA II
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino - 2024/2029
Constituição Federal - Artigo 212
Emenda Constitucional Nº 14 de 12/09/1996

DISCRIMINAÇÃO		VALOR					
RECEITA	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	2.538.407	1.983.600	2.162.124	2.378.336	2.616.170	2.877.787	
IPTU	141.525	50.000	54.500	59.950	65.945	72.540	
IRRF	1.718.916	1.272.000	1.386.480	1.525.128	1.677.641	1.845.405	
ITBI	6.830	7.000	7.630	8.393	9.232	10.156	
ISS	671.136	654.600	713.514	784.865	863.352	949.687	
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)	13.065.531	12.814.000	13.967.260	15.363.986	16.900.385	18.590.423	
IPI-EX (Art. 159, CF/1988)	38.199	34.000	37.060	40.766	44.843	49.327	
IPVA (Art. 158, CF/1988)	280.330	480.000	523.200	575.520	633.072	696.379	
ICMS (Art. 158, CF/1988)	12.747.002	12.300.000	13.407.000	14.747.700	16.222.470	17.844.717	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)	18.954.746	22.091.000	24.079.190	26.487.109	29.135.820	32.049.402	
FPM (Art. 159, CF/1988)	17.180.531	20.600.000	22.454.000	24.699.400	27.169.340	29.886.274	
FPM Cota Extraordinária (EC 112/2021)	1.773.637	1.490.000	1.624.100	1.786.510	1.965.161	2.161.677	
ITR (Art. 158, CF/1988)	578	1.000	1.090	1.199	1.319	1.451	
IOF S/OURO (Art. 153, Par 5º., CF/1988)	0	0	0	0	0	0	
TRANSFERÊNCIA FUNDEB, inclusive para complementação (D)	16.336.702	20.198.000	22.015.820	24.217.402	26.639.142	29.303.056	
DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (E)	-6.049.328	-6.683.000	-7.284.470	-8.012.917	-8.814.209	-9.695.630	
FPM - Dedução para o FUNDEB	-3.436.106	-4.120.000	-4.490.800	-4.939.880	-5.433.868	-5.977.255	
ITR - Dedução para o FUNDEB	-293	-200	-218	-240	-264	-290	
IPVA - Dedução para o FUNDEB	-56.066	-96.000	-104.640	-115.104	-126.614	-139.276	
IPI-EXP - Dedução para o FUNDEB	-7.462	-6.800	-7.412	-8.153	-8.969	-9.865	
ICMS - Dedução para o FUNDEB	-2.549.400	-2.460.000	-2.681.400	-2.949.540	-3.244.494	-3.568.943	
DESPESA							
Pessoal Ativo + Outras Despesas de Pessoal Art. 18 LRF + Cont. Patronal (F)	4.371.189	4.616.608	5.078.269	5.687.661	6.427.057	7.326.845	
Outras Despesas Correntes (G)	3.903.159	4.122.301	4.534.531	5.078.675	5.738.903	6.312.793	
Investimentos/Inversões (H)	457.552	483.241	531.565	595.352	672.748	740.023	
DESPESA COM MANUTENÇÃO DE ENSINO (I) = F+G+H	8.731.900	9.222.150	10.144.365	11.361.689	12.838.708	14.379.661	
VALOR MÍNIMO (J) = 25% X <(A+B+C)> + (D+E)	8.639.671	9.222.150	10.052.144	11.057.358	12.163.094	13.379.403	
PERCENTUAL CALCULADO	25,27%	25,00%	25,23%	25,69%	26,39%	26,87%	
DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO							
Pessoal Ativo + Outras Despesas de Pessoal Art. 18 LRF + Cont. Patronal (K)	12.167.421	16.039.150	17.482.674	19.230.941	21.154.035	23.269.438	
Outras Despesas Correntes (L)	6.478.479	6.375.349	6.949.130	7.644.043	8.408.448	9.249.293	
Investimentos/Inversões (M)	4.318.424	5.106.150	5.565.704	6.122.274	6.734.501	7.407.951	
DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO (N) = K+L+M	22.964.325	27.520.649	29.997.507	32.997.258	36.296.984	39.926.682	

Fonte: Relatórios Contábeis - PMA

Plano Plurianual - PPA 2026/2029
TABELA III
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - 2024/209
Emenda Constitucional Nº 29/2000

DISCRIMINAÇÃO		VALOR				
RECEITA	2024	2025	2026	2027	2028	2029
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	2.538.407	1.983.600	2.162.124	2.378.336	2.616.170	2.877.787
IPTU	141.525	50.000	54.500	59.950	65.945	72.540
IRRF	1.718.916	1.272.000	1.386.480	1.525.128	1.677.641	1.845.405
ITBI	6.830	7.000	7.630	8.393	9.232	10.156
ISS	671.136	654.600	713.514	784.865	863.352	949.687
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (B)	30.246.641	33.415.000	36.422.350	40.064.585	44.071.044	48.478.148
IPI-EX (Art. 159, CF/1988)	38.199	34.000	37.060	40.766	44.843	49.327
IPVA (Art. 158, CF/1988)	280.330	480.000	523.200	575.520	633.072	696.379
ICMS (Art. 158, CF/1988)	12.747.002	12.300.000	13.407.000	14.747.700	16.222.470	17.844.717
FPM (Art. 159, CF/1988)	17.180.531	20.600.000	22.454.000	24.699.400	27.169.340	29.886.274
ITR (Art. 158, CF/1988)	578	1.000	1.090	1.199	1.319	1.451
TOTAL DAS RECEITAS (C) = (A) + (B)	32.785.047	35.398.600	38.584.474	42.442.921	46.687.214	51.355.935
DESPESA						
Pessoal Ativo + Outras Despesas de Pessoal Art. 18 LRF + Cont. Patronal(D)	4.147.163	3.242.684	3.566.952	3.959.317	4.434.435	5.010.911
Outras Despesas Correntes (E)	3.027.796	2.367.446	2.604.191	2.890.652	3.237.530	3.658.409
Investimentos/Inversões (F)	1.166.077	911.760	1.002.936	1.113.259	1.246.850	1.408.941
Total das Despesas (G) = D+E+F	8.341.036	6.521.890	7.174.079	7.963.228	8.918.815	10.078.261
Participação (H) = (G) / (C)	25,44%	18,42%	18,59%	18,76%	19,10%	19,62%

Fonte: Relatórios Contábeis - PMA

Plano Plurianual - PPA 2026/2029

TABELA IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Base de Cálculo do Limite de Despesas do Legislativo - 2025/2029

Emenda Constitucional Nº 58/2009

RECEITA DO ANO ANTERIOR	CÁLCULO DO DUODÉCIMO				
	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA TRIBUTÁRIA (A)	2.587.029	2.066.600	2.252.594	2.477.853	2.725.639
IPTU	141.525	50.000	54.500	59.950	65.945
IRRF	1.718.916	1.272.000	1.386.480	1.525.128	1.677.641
ITBI	6.830	7.000	7.630	8.393	9.232
ISS	671.136	654.600	713.514	784.865	863.352
TAXAS	48.623	83.000	90.470	99.517	109.469
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (B)	32.032.946	34.917.000	38.059.530	41.865.483	46.052.031
IPI-EX (Art. 159, CF/1988)	38.199	34.000	37.060	40.766	44.843
IPVA (Art. 158, CF/1988)	280.330	480.000	523.200	575.520	633.072
ICMS (Art. 158, CF/1988)	12.747.002	12.300.000	13.407.000	14.747.700	16.222.470
FPM (Art. 159, CF/1988)	17.180.531	20.600.000	22.454.000	24.699.400	27.169.340
FPM Cota Extraordinária (EC 112/2021)	1.773.637	1.490.000	1.624.100	1.786.510	1.965.161
CIDE	12.669	12.000	13.080	14.388	15.827
ITR (Art. 158, CF/1988)	578	1.000	1.090	1.199	1.319
TOTAL DAS RECEITAS (C) = (A) + (B)	34.619.976	36.983.600	40.312.124	44.343.336	48.777.670
Percentual para Cálculo	7,0%				
Limite da despesa para o ano					
Legislativo Total (D) 7,0% de (C)	2.423.398	2.588.852	2.821.849	3.104.034	3.414.437
Legislativo: Folha de Pagamento (E) = 70% (D)	1.696.379	1.812.196	1.975.294	2.172.823	2.390.106
Despesa Prevista					
Legislativo Total	2.350.000	2.561.500	2.792.035	3.043.318	3.317.217
Pessoal Ativo + Outras Despesas de Pessoal	1.262.000	1.375.580	1.499.382	1.634.327	1.781.416
VALOR DO DUODÉCIMO	2.350.000	2.561.500	2.792.035	3.043.318	3.317.217

Fonte: Relatórios Contábeis - PMA

Plano Plurianual - PPA 2026/2029

TABELA V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Demonstrativo da Despesa de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida - 2024/2029

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (A)	26.656.841	30.569.950	33.626.945	36.653.370	39.585.640	42.356.634
Pessoal Ativo + Outras Despesas de Pessoal Art. 18 LRF + Contr. Patronal	26.656.841	30.569.950	33.626.945	36.653.370	39.585.640	42.356.634
Pessoal Inativo e Pensionista	0	0	0	0	0	0
DESPESA NÃO COMPUTADA (parag 1º Art. 19 da LRF) (B)	1.376.424	1.543.560	1.697.916	1.867.708	2.054.478	2.259.926
(-) Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	97.500	107.250	117.975	129.773	142.750
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	254.713	352.000	387.200	425.920	468.512	515.363
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0	22.500	24.750	27.225	29.948	32.942
(-) Inativos e Pensionistas Com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0
(-) Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias recursos vinculados	549.050	175.000	192.500	211.750	232.925	256.218
(-) Parcela Dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem	572.662	896.560	986.216	1.084.838	1.193.321	1.312.653
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (C) = (A) - (B)	25.280.417	29.026.390	31.929.029	34.785.662	37.531.161	40.096.708
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (D)	56.081.757	62.003.576	67.572.998	74.330.298	81.763.327	89.939.660
(-) Transferência obrig. União - Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º CF)	1.866.262	0	0	0	0	0
(-) Transferência obrig. União - Emendas Bancada (art. 166, § 16 CF)	0	0	0	0	0	0
(-) Transferência da União refl. À remun. Agentes comun. de saúde e comb. endemias	11.296	175.000	192.500	211.750	232.925	256.218
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE PESSOAL (E)	54.204.200	61.828.576	67.380.498	74.118.548	81.530.402	89.683.443
DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL (E=C/D)	46,64%	46,95%	47,39%	46,93%	46,03%	44,71%

Fonte: Relatórios Contábeis - PMA

Plano Plurianual - PPA 2026/2029
TABELA V - A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
Despesas de Pessoal - Distribuição Por Área -2026/2029

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS			
	2026	2027	2028	2029
DESPESA DE PESSOAL (A) = B+C	31.929.029	34.785.662	37.531.161	40.096.708
Pessoal Ativo + Outras Despesas de Pessoal + Contr. Patronal (B)	31.929.029	34.785.662	37.531.161	40.096.708
Saúde - EC 29	3.566.952	3.959.317	4.434.435	5.010.911
Educação	17.482.674	19.230.941	21.154.035	23.269.438
Legislativo	1.375.580	1.499.382	1.634.327	1.781.416
Outros	9.503.823	10.096.023	10.308.365	10.034.942
Inativos, exclusivo com recursos vinculados (C)	0	0	0	0

Fonte: Relatórios Contábeis - PMA

Plano Plurianual - PPA 2026/2029

TABELA VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Avaliação de Recursos Disponíveis Para Planejamento - Previsto 2025 e PPA 2026-2029

Ano	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITA TOTAL	70.290.000	76.616.100	84.277.710	92.705.481	101.976.029
Receita Corrente	61.993.576	67.572.998	74.330.298	81.763.327	89.939.660
Receitas de Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	2.066.600	2.252.594	2.477.853	2.725.639	2.998.203
Transferências Correntes + Rec. de Serviços de Saúde	58.715.000	63.999.350	70.399.285	77.439.214	85.183.135
Transferências Não Vinculadas	29.580.000	32.242.200	35.466.420	39.013.062	42.914.368
Transf. SUS + Rec. Serviços de Saúde	6.644.000	7.241.960	7.966.156	8.762.772	9.639.049
Transferência do FUNDEB	20.198.000	22.015.820	24.217.402	26.639.142	29.303.056
Outras Transf. Vinculadas	2.293.000	2.499.370	2.749.307	3.024.238	3.326.661
Convênios Saúde	113.000	123.170	135.487	149.036	163.939
FNDE + Convênios Educação	1.663.000	1.812.670	1.993.937	2.193.331	2.412.664
FNAS + Outros Convênios Correntes	476.000	518.840	570.724	627.796	690.576
CIDE	12.000	13.080	14.388	15.827	17.409
Saneamento Básico	0	0	0	0	0
Outros Convênios	29.000	31.610	34.771	38.248	42.073
Demais Receitas Correntes	1.211.976	1.321.054	1.453.159	1.598.475	1.758.323
Multas da Legislação e Outras Receitas de Trânsito	0	0	0	0	0
Receita de Valores Mobiliários	517.000	563.530	619.883	681.871	750.058
Educação - FUNDEB	142.000	154.780	170.258	187.284	206.012
Educação - Outros	170.000	185.300	203.830	224.213	246.634
Saúde	95.000	103.550	113.905	125.296	137.825
Assistência Social	30.000	32.700	35.970	39.567	43.524
Recursos Previdenciários	0	0	0	0	0
Outros Vinculados	60.000	65.400	71.940	79.134	87.047
Não Vinculados	20.000	21.800	23.980	26.378	29.016
Outras Receitas Correntes	694.976	757.524	833.276	916.604	1.008.264
Receitas de Capital	8.296.424	9.043.102	9.947.412	10.942.154	12.036.369
Operações de Crédito	10.000	10.900	11.990	13.189	14.508
Convênios para Saúde	580.000	632.200	695.420	764.962	841.458
Convênios para Prog. de Educação	903.749	985.086	1.083.595	1.191.955	1.311.150
Convênios para Prog. de Assistência Social	0	0	0	0	0
Convênios para Combate à Fome	0	0	0	0	0
Convênios para Saneamento Básico	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênios	6.290.675	6.856.836	7.542.519	8.296.771	9.126.448
Outras Receitas de Capital	512.000	558.080	613.888	675.277	742.804
Receitas Intra-orçamentárias Correntes	0	0	0	0	0
DESPESAS NÃO CONSTRUÍDAS NO PPA - IMP. ORÇAMENTO	1.672.500	1.823.025	2.005.328	2.205.860	2.426.446
Serviços da Dívida	1.502.500	1.637.725	1.801.498	1.981.647	2.179.812
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0
Amortização	1.502.500	1.637.725	1.801.498	1.981.647	2.179.812
Outras Operações Especiais	170.000	185.300	203.830	224.213	246.634
Reserva de Contingência	170.000	185.300	203.830	224.213	246.634
Demais Operações Especiais	0	0	0	0	0
Outros Programas que não integram o PPA	0	0	0	0	0
DESPESAS CONSTRUÍDAS NO PPA	68.617.500	74.793.075	82.272.382	90.499.620	99.549.583
Despesas Vinculadas/obrigações legais	50.732.214	55.363.332	60.945.791	67.171.714	74.126.017
Despesas com Serviços de Saúde	13.953.890	15.274.959	16.874.196	18.720.880	20.860.532
Recursos do Tesouro - EC nº 29	6.521.890	7.174.079	7.963.228	8.918.815	10.078.261
Pessoal e Encargos Sociais	3.242.684	3.566.952	3.959.317	4.434.435	5.010.911
Outras de Custeio e Capital	3.279.206	3.607.127	4.003.911	4.484.380	5.067.350
Transfer SUS + Rec. Serviços de Saúde + Rec. Val. Mob	6.739.000	7.345.510	8.080.061	8.888.067	9.776.874
Convênios Saúde	693.000	755.370	830.907	913.998	1.005.397
Despesas com Educação	27.520.649	29.997.507	32.997.258	36.296.984	39.926.682
Manut. Desenv. Ensino (Tesouro+FUNDEB) + Rec. Val. Mob	24.783.900	27.014.451	29.715.896	32.687.486	35.956.234
Pessoal e Encargos Sociais	16.039.150	17.482.674	19.230.941	21.154.035	23.269.438

Outras de Custeio e Capital	8.744.750	9.531.778	10.484.955	11.533.451	12.686.796
FNDE + Outros Conv. Educ + Rec. Val. Mob	2.736.749	2.983.056	3.281.362	3.609.498	3.970.448
Despesas com Legislativo	2.350.000	2.561.500	2.792.035	3.043.318	3.317.217
EC nº 25	2.350.000	2.561.500	2.792.035	3.043.318	3.317.217
Folha de Pagamento	1.262.000	1.375.580	1.499.382	1.634.327	1.781.416
Outras de Custeio e Capital	1.088.000	1.185.920	1.292.653	1.408.992	1.535.801
Outras Desp. Com Rec. Vinculad. /Convênios/Oper.Créd.	6.907.675	7.529.366	8.282.302	9.110.533	10.021.586
CIDE	12.000	13.080	14.388	15.827	17.409
Multas da Legislação e Outras Receitas de Trânsito	0	0	0	0	0
Convênio Saneamento	0	0	0	0	0
Assistência Social + Rec. Val. Mobiliários	506.000	551.540	606.694	667.363	734.100
Outros Convênios + Rec. Val. Mobiliários	6.379.675	6.953.846	7.649.230	8.414.153	9.255.569
Contrapartidas de Convênios	0	0	0	0	0
Projeto com Recursos de Operações de Crédito	10.000	10.900	11.990	13.189	14.508
Inativos	0	0	0	0	0
Recursos sem vinculação/obrigações legais	17.885.286	19.429.743	21.326.591	23.327.906	25.423.566
Outras Desp. Recursos sem vinculação/obrigações legais	17.885.286	19.429.743	21.326.591	23.327.906	25.423.566

Fonte: Relatórios Contábeis - PMA

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal de Altaneira
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Altaneira

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Ação.....: 0001 - Gerenciamento e Manutenção do Poder Legislativo

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção do Poder Legislativo

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.561.500,00	2.792.035,00	3.043.318,00	3.317.217,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 11.714.070,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	2.561.500,00	2.792.035,00	3.043.318,00	3.317.217,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	2.561.500,00	2.792.035,00	3.043.318,00	3.317.217,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	2.561.500,00	2.792.035,00	3.043.318,00	3.317.217,00

ÓRGÃO: 02 - Secretaria de Governo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Secretaria de Governo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0002 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.635.000,00	1.798.000,00	1.978.300,00	2.176.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 7.587.300,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	1.635.000,00	1.798.000,00	1.978.300,00	2.176.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	1.635.000,00	1.798.000,00	1.978.300,00	2.176.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0007 - Divulgação e Promoção Institucional

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Divulgação e Promoção Institucional

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
-----------------------	---	---	---	---

ÓRGÃO: 02 - Secretaria de Governo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Secretaria de Governo				
Valor por ano.....	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	75.600,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 16.300,00	valor 2027 17.900,00	valor 2028 19.700,00	valor 2029 21.700,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0005 - Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	143.000,00	158.000,00	174.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	605.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	130.000,00	143.000,00	158.000,00	174.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 130.000,00	valor 2027 143.000,00	valor 2028 158.000,00	valor 2029 174.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 1.781.300,00	valor 2027 1.958.900,00	valor 2028 2.156.000,00	valor 2029 2.371.700,00
--------------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.180.000,00	2.398.000,00	2.637.800,00	2.901.500,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 10.117.300,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	2.180.000,00	2.398.000,00	2.637.800,00	2.901.500,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	2.180.000,00	2.398.000,00	2.637.800,00	2.901.500,00

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0046 - Reforma Ampliação e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma Ampliação e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 505.700,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria de Educação

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0047 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Educação
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio aos Conselhos Vinculados a Educação

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 75.600,00

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0066 - Ação de Auxílio ao Ensino Superior
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ação de Auxílio ao Ensino Superior

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria de Educação

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	299.000,00	329.000,00	362.000,00	398.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.388.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	299.000,00	329.000,00	362.000,00	398.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 299.000,00	Valor 2027 329.000,00	Valor 2028 362.000,00	Valor 2029 398.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026 2.604.300,00	Valor 2027 2.864.800,00	Valor 2028 3.151.300,00	Valor 2029 3.466.200,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0048 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Creche

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Creche

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	81.700,00	89.900,00	98.900,00	108.800,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 379.300,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	81.700,00	89.900,00	98.900,00	108.800,00

Ação.....: 0049 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	141.700,00	155.700,00	171.400,00	188.600,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 657.400,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	141.700,00	155.700,00	171.400,00	188.600,00

Ação.....: 0050 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Educação

Escolar - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	392.400,00	431.600,00	474.800,00	522.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.821.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	392.400,00	431.600,00	474.800,00	522.200,00

Ação.....: 0051 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - EJA

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - EJA

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	75.600,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00

Ação.....: 0052 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - AEE

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - AEE

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Educação

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 653.900,00	Valor 2027 719.000,00	Valor 2028 791.100,00	Valor 2029 870.300,00
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0053 - Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Quadras de Esportes nas Escolas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Quadras de Esportes nas Escolas

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	604.900,00	665.000,00	731.000,00	805.100,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 2.806.000,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	604.900,00	665.000,00	731.000,00	805.100,00

Ação.....: 0054 - Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fu
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.962.000,00	2.158.000,00	2.374.000,00	2.611.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 9.105.000,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	1.962.000,00	2.158.000,00	2.374.000,00	2.611.000,00

Ação.....: 0058 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamenta

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Educação

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	763.000,00	839.300,00	923.200,00	1.015.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	3.541.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	763.000,00	839.300,00	923.200,00	1.015.500,00
Ação.....: 0062 - Gerenciamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	305.200,00	335.700,00	369.200,00	406.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.416.300,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	305.200,00	335.700,00	369.200,00	406.200,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	3.635.100,00	3.998.000,00	4.397.400,00	4.837.800,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0065 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção Transporte Escolar do Ensino Médio

Unidade de medida: Atividade

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Educação

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	505.700,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 109.000,00	Valor 2027 119.900,00	Valor 2028 131.800,00	Valor 2029 145.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0059 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.800,00	263.700,00	290.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.011.600,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	218.000,00	239.800,00	263.700,00	290.100,00

Ação.....: 0068 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Educação

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.700,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	381.500,00	419.600,00	461.500,00	507.700,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0070 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.000,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	149.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	32.000,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	32.000,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0057 - Gerenciamento e Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Educação

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa Dinheiro Di reto na Escola- PDDE				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	7.000,00	9.000,00	12.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	33.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	5.000,00	7.000,00	9.000,00	12.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	5.000,00	7.000,00	9.000,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	4.816.500,00	5.298.500,00	5.829.800,00	6.415.800,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0055 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	9.851.600,00	10.836.550,00	11.918.720,00	13.112.200,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 45.719.070,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	9.851.600,00	10.836.550,00	11.918.720,00	13.112.200,00

Ação.....: 0056 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	4.469.000,00	4.915.900,00	5.407.400,00	5.948.200,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 20.740.500,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	4.469.000,00	4.915.900,00	5.407.400,00	5.948.200,00

Ação.....: 0060 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar EF - FUNDEB 30%

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB

Transporte Escolar- FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.700,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00

Ação.....: 0063 - Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares do EF - FUNDEB 3
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares do EF - FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.393.000,00	1.483.100,00	1.581.000,00	1.689.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.146.700,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	1.393.000,00	1.483.100,00	1.581.000,00	1.689.600,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 15.877.100,00	valor 2027 17.415.350,00	valor 2028 19.104.920,00	valor 2029 20.967.600,00
--------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0061 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar EI - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar- FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.700,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Ação.....: 0064 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.815.000,00	4.196.500,00	4.616.100,00	5.077.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	17.705.300,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	3.815.000,00	4.196.500,00	4.616.100,00	5.077.700,00
Ação.....: 0067 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Infantil - FUNDEB				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Infantil - FUNDEB 30%				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.816.407,00	2.047.208,00	2.302.464,00	2.577.682,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.743.761,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	1.816.407,00	2.047.208,00	2.302.464,00	2.577.682,00
Ação.....: 0069 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%				

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	904.700,00	995.100,00	1.094.600,00	1.204.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.198.500,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à educação.....	904.700,00	995.100,00	1.094.600,00	1.204.100,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	6.699.607,00	7.418.608,00	8.210.964,00	9.077.082,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	22.576.707,00	24.833.958,00	27.315.884,00	30.044.682,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0025 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.659.000,00	4.028.500,00	4.433.100,00	4.876.700,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 16.997.300,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	3.659.000,00	4.028.500,00	4.433.100,00	4.876.700,00

Ação.....: 0026 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 99.000,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	21.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	3.680.000,00	4.051.500,00	4.459.100,00	4.905.700,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria de Saúde

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Ação.....: 0027 - Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	505.700,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00

Ação.....: 0126 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Realização da Conferência Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	80.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	129.000,00	139.900,00	151.800,00	165.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0028 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	99.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	21.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	21.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	3.830.000,00	4.214.400,00	4.636.900,00	5.099.700,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Ação.....: 0029 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.526.000,00	1.678.600,00	1.846.400,00	2.031.100,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 7.082.100,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	1.526.000,00	1.678.600,00	1.846.400,00	2.031.100,00

Ação.....: 0030 - Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal - SB

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal - SB

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.800,00	263.700,00	290.100,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.011.600,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	218.000,00	239.800,00	263.700,00	290.100,00

Ação.....: 0032 - Gerenciamento e Manutenção das Ações da Atenção Primária

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações da

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Municipal de Saúde

Atenção Primária

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.834.000,00	3.117.400,00	3.429.100,00	3.772.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	13.152.500,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	2.834.000,00	3.117.400,00	3.429.100,00	3.772.000,00

Ação.....: 0034 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	414.200,00	455.620,00	501.100,00	551.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.922.220,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	414.200,00	455.620,00	501.100,00	551.300,00

Ação.....: 0040 - Manutenção da Rede de Unidades de Atenção Primária
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção da Rede de Unidades de Atenção Primária

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	348.800,00	383.600,00	422.000,00	464.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.618.600,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	348.800,00	383.600,00	422.000,00	464.200,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Municipal de Saúde

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 5.341.000,00	Valor 2027 5.875.020,00	Valor 2028 6.462.300,00	Valor 2029 7.108.700,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Ação.....: 0033 - Gerenciamento e Manutenção das Ações da Alta e Média Complexidade
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações da Alta e Média Complexidade

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.035.859,00	3.382.176,00	3.911.280,00	4.568.932,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 14.898.247,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	3.035.859,00	3.382.176,00	3.911.280,00	4.568.932,00

Ação.....: 0035 - Construção do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	545.000,00	599.500,00	659.400,00	725.300,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 2.529.200,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	545.000,00	599.500,00	659.400,00	725.300,00

Ação.....: 0036 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.300,00	263.700,00	290.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.011.100,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	218.000,00	239.300,00	263.700,00	290.100,00

Ação.....: 0037 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.900,00	1.450.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.058.600,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.900,00	1.450.700,00

Ação.....: 0038 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Participação em Consórcios Públicos de Saúde

Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	490.500,00	539.500,00	593.500,00	652.800,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.276.300,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	490.500,00	539.500,00	593.500,00	652.800,00

Ação.....: 0039 - Apoio ao Tratamento Fora Domicílio - TFD

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Municipal de Saúde

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Tratamento Fora Domicílio - TFD			
Unidade de medida:	Atividade			
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	269.800,00	263.700,00	290.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.041.600,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	218.000,00	269.800,00	263.700,00	290.100,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 5.597.359,00	valor 2027 6.229.276,00	valor 2028 7.010.480,00	valor 2029 7.977.932,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Ação.....: 0042 - Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.700,00	35.900,00	39.500,00	43.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	151.600,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	32.700,00	35.900,00	39.500,00	43.500,00

Ação.....: 0124 - Apoio ao Tratamento para Dependentes Químicos

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Tratamento para Dependentes Químicos

Unidade de medida: Atividade

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Municipal de Saúde

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	27.000,00	29.000,00	32.000,00	36.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	124.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	27.000,00	29.000,00	32.000,00	36.000,00
Ação.....: 0125 - Apoio aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.000,00	131.000,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	504.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	109.000,00	119.000,00	131.000,00	145.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 168.700,00	Valor 2027 183.900,00	Valor 2028 202.500,00	Valor 2029 224.500,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Ação.....: 0043 - Gerenciamento e Manutenção das Ações Estratégias de Zoonoses
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações Estratégias de Zoonoses

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

ÓRGÃO: 04 - Secretaria de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Municipal de Saúde

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.700,00	35.900,00	39.500,00	43.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	151.600,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	32.700,00	35.900,00	39.500,00	43.500,00
Ação.....: 0044 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	305.200,00	335.700,00	369.200,00	406.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.416.300,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à saúde.....	305.200,00	335.700,00	369.200,00	406.200,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	337.900,00	371.600,00	408.700,00	449.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	11.444.959,00	12.659.796,00	14.083.980,00	15.760.832,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0015 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.417.000,00	1.558.000,00	1.714.000,00	1.886.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	6.575.000,00
-------------------------	---	-------	--------------

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	1.417.000,00	1.558.000,00	1.714.000,00	1.886.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	1.417.000,00	1.558.000,00	1.714.000,00	1.886.000,00

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0024 - Reforma das Unidades de Atendimento Mantidas pela Assistência Social

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma das Unidades de Atendimento Mantidas pela Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.000,00	197.800,00	217.600,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	757.900,00
-------------------------	---	-------	------------

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria de Assistência Social

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	163.500,00	179.000,00	197.800,00	217.600,00

Ação.....: 0127 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Realização da Conferência Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 80.000,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	183.500,00	199.000,00	217.800,00	237.600,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0008 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Apoio aos Conselhos Vinculados a Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.500,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 50.500,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.500,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria de Assistência Social

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 11.000,00	Valor 2027 12.000,00	Valor 2028 13.000,00	Valor 2029 14.500,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 - Proteção Social Especial

Ação.....: 0014 - Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 758.100,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 163.500,00	Valor 2027 179.800,00	Valor 2028 197.800,00	Valor 2029 217.000,00
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026 1.775.000,00	Valor 2027 1.948.800,00	Valor 2028 2.142.600,00	Valor 2029 2.355.100,00
--------------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0019 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	27.200,00	29.900,00	32.900,00	36.200,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 126.200,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	27.200,00	29.900,00	32.900,00	36.200,00

Ação.....: 0020 - Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada - IGD Bolsa

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada - IGD Bolsa

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.800,00	143.800,00	158.000,00	174.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 606.600,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	130.800,00	143.800,00	158.000,00	174.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	158.000,00	173.700,00	190.900,00	210.200,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0009 - Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.400,00	71.000,00	79.200,00	87.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	302.600,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	65.400,00	71.000,00	79.200,00	87.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 65.400,00	valor 2027 71.000,00	valor 2028 79.200,00	valor 2029 87.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0017 - Construção, Ampliação e Reforma do CREAS

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma do CREAS

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	89.300,00	98.300,00	108.050,00	118.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	414.550,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	89.300,00	98.300,00	108.050,00	118.900,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação.....: 0022 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	27.200,00	29.900,00	32.900,00	36.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	126.200,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	27.200,00	29.900,00	32.900,00	36.200,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 116.500,00	Valor 2027 128.200,00	Valor 2028 140.950,00	Valor 2029 155.100,00

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 0004 - Proteção Social Especial

Ação.....: 0010 - Manutenção das Atividades de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Atividades de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

Ação.....: 0018 - Manutenção e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complex

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção e Expansão dos Programas de

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Proteção Social Especial de Média Complexidade

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	27.200,00	29.900,00	39.900,00	36.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	133.200,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	27.200,00	29.900,00	39.900,00	36.200,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 49.000,00	valor 2027 53.800,00	valor 2028 66.200,00	valor 2029 65.200,00

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0012 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	67.800,00	74.300,00	81.700,00	89.900,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	313.700,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	67.800,00	74.300,00	81.700,00	89.900,00

Ação.....: 0013 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Valor por ano.....	196.200,00	215.800,00	237.000,00	261.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	910.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	196.200,00	215.800,00	237.000,00	261.000,00

Ação.....: 0021 - Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.700,00	35.900,00	39.500,00	43.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	151.600,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	32.700,00	35.900,00	39.500,00	43.500,00

Ação.....: 0041 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	38.000,00	41.000,00	46.000,00	50.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	175.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	38.000,00	41.000,00	46.000,00	50.000,00

Ação.....: 0128 - Políticas de Prevenção e Proteção de Igualdade Racial

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Políticas de Prevenção e Proteção de Igualdade Racial

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	16.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	73.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	16.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	350.700,00	384.000,00	423.200,00	465.400,00
Subfunção: 246 - Segurança de Renda				
Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci				
Ação.....: 0016 - Manutenção do Programa "Cartão Mãe"				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Programa "Cartão Mãe"				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	329.000,00	362.000,00	398.000,00	438.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.527.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	329.000,00	362.000,00	398.000,00	438.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	329.000,00	362.000,00	398.000,00	438.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	1.068.600,00	1.172.700,00	1.298.450,00	1.420.900,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03 - Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adoles.

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 - Proteção Social Especial

Ação.....: 0011 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 50.000,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00

Ação.....: 0031 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesce
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 101.000,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos vinculados à assistência social	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	32.800,00	35.900,00	39.300,00	43.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03 - Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adoles.

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	32.800,00	35.900,00	39.300,00	43.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0071 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.010.000,00	1.111.000,00	1.222.000,00	1.344.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 4.687.000,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	1.010.000,00	1.111.000,00	1.222.000,00	1.344.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	1.010.000,00	1.111.000,00	1.222.000,00	1.344.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0011 - Valorização e Desenvolvimento da Cultura e Turismo

Ação.....: 0072 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
-----------------------	---	---	---	---

ÓRGÃO: 06 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo				
Valor por ano.....	1.201.136,00	1.318.219,00	1.447.421,00	1.590.148,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.556.924,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	1.201.136,00	1.318.219,00	1.447.421,00	1.590.148,00
Ação.....: 0073 - Promoção das Festividades Populares do Município				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Promoção das Festividades Populares do Município				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	436.000,00	479.000,00	527.000,00	580.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.022.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	436.000,00	479.000,00	527.000,00	580.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	1.637.136,00	1.797.219,00	1.974.421,00	2.170.148,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0009 - Desenvolvimento do Artesanato

Ação.....: 0119 - Atividades de Apoio ao Artesanato
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários às atividades de Apoio ao Artesanato

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

ÓRGÃO: 06 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo				
Valor por ano.....	16.300,00	17.900,00	1.970,00	21.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	57.870,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	16.300,00	17.900,00	1.970,00	21.700,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 16.300,00	valor 2027 17.900,00	valor 2028 1.970,00	valor 2029 21.700,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0011 - Valorização e Desenvolvimento da Cultura e Turismo

Ação.....: 0104 - Desenvolvimento do Turismo no Município

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Desenvolvimento do Turismo no Município

Unidade de medida: Aluno

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	16.300,00	17.800,00	19.700,00	21.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	75.500,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	16.300,00	17.800,00	19.700,00	21.700,00

Ação.....: 0105 - Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Turística do Município

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Turística do Município

Unidade de medida: Aluno

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	545.000,00	599.500,00	659.450,00	725.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.528.950,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	545.000,00	599.500,00	659.450,00	725.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 561.300,00	valor 2027 617.300,00	valor 2028 679.150,00	valor 2029 746.700,00
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0003 - Políticas Públicas para a Juventude

Ação.....: 0111 - Gerenciamento das Ações de Apoio ao Esporte e Juventude

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento das Ações de Apoio ao Esporte e Juventude

Unidade de medida: Aluno

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	43.600,00	47.900,00	52.700,00	58.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 202.200,00

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	43.600,00	47.900,00	52.700,00	58.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 43.600,00	valor 2027 47.900,00	valor 2028 52.700,00	valor 2029 58.000,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

Programa: 0015 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Ação.....: 0112 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

ÓRGÃO: 06 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.000,00	65.000,00	72.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	250.500,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	54.500,00	59.000,00	65.000,00	72.000,00

Ação.....: 0113 - Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	90.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00

Ação.....: 0114 - Incentivo ao Esporte Amador

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Incentivo ao Esporte Amador

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	70.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00

Ação.....: 0115 - Construção do Estádio Municipal

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção do Estádio Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

ÓRGÃO: 06 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	436.000,00	479.000,00	527.000,00	580.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.022.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	436.000,00	479.000,00	527.000,00	580.000,00
Ação.....: 0116 - Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Quadras Esportivas				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Quadras Esportivas				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.000,00	263.000,00	290.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.010.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	218.000,00	239.000,00	263.000,00	290.000,00
Ação.....: 0117 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.700,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	897.000,00	991.800,00	1.097.800,00	1.214.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	4.165.336,00	4.583.119,00	5.028.041,00	5.555.148,00

ÓRGÃO: 06 - Sec. de Cultura, Esportes e Turismo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0011 - Valorização e Desenvolvimento da Cultura e Turismo

Ação.....: 0123 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	87.000,00	95.000,00	105.000,00	116.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	403.000,00	
-------------------------	---	-------	------------	--

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	87.000,00	95.000,00	105.000,00	116.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 87.000,00	valor 2027 95.000,00	valor 2028 105.000,00	valor 2029 116.000,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 87.000,00	valor 2027 95.000,00	valor 2028 105.000,00	valor 2029 116.000,00
--------------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0075 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.588.200,00	3.988.570,00	4.440.471,00	4.919.125,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 16.936.366,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	3.588.200,00	3.988.570,00	4.440.471,00	4.919.125,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	3.588.200,00	3.988.570,00	4.440.471,00	4.919.125,00

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0084 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.297.043,00	2.440.904,00	2.637.800,00	2.901.500,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 10.277.247,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	117.043,00	42.904,00	0,00	0,00
Demais vinculações decor. transferências	2.180.000,00	2.398.000,00	2.637.800,00	2.901.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 2.297.043,00	Valor 2027 2.440.904,00	Valor 2028 2.637.800,00	Valor 2029 2.901.500,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0085 - Construção e Recuperação de Calçamento e Meio-Fio
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção e Recuperação de Calçamento e Meio-Fio

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	545.000,00	599.000,00	659.000,00	725.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.528.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	545.000,00	599.000,00	659.000,00	725.000,00

Ação.....: 0086 - Manutenção de Vias Públicas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Vias Públicas

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	252.800,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.500,00

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 599.500,00	Valor 2027 658.900,00	Valor 2028 724.900,00	Valor 2029 797.500,00
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0079 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 758.700,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00

Ação.....: 0080 - Manutenção de Cemitérios Públicos

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Cemitérios Públicos

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.830,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 101.030,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	21.830,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

Ação.....: 0081 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Praças,

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Parques e Jardins

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	174.400,00	191.400,00	211.000,00	232.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	808.900,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	174.400,00	191.400,00	211.000,00	232.100,00

Ação.....: 0082 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	252.800,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.500,00

Ação.....: 0083 - Construção, Ampliação e Reforma de Canteiros Centrais

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários à Construção, Ampliação e Reforma de Canteiros Centrais

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	92.600,00	101.900,00	112.100,00	123.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	429.900,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	92.600,00	101.900,00	112.100,00	123.300,00

Ação.....: 0087 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.300.000,00	1.438.000,00	1.582.000,00	1.740.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 6.060.000,00		
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	1.300.000,00	1.438.000,00	1.582.000,00	1.740.000,00
Ação.....: 0108 - Construção, Ampliação e Restauração de Pavimentação Asfáltica				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Restauração de Pavimentação Asfáltica			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.000,00	1.450.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 5.057.000,00		
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.000,00	1.450.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026 2.896.830,00	Valor 2027 3.193.900,00	Valor 2028 3.513.100,00	Valor 2029 3.864.500,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0088 - Construção de Unidades Habitacionais

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Unidades Habitacionais				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	81.700,00	89.900,00	98.600,00	108.800,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	379.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	81.700,00	89.900,00	98.600,00	108.800,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 81.700,00	valor 2027 89.900,00	valor 2028 98.600,00	valor 2029 108.800,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0007 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços da Zona Rural

Ação.....: 0089 - Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico Rural

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico Rural

Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	272.000,00	299.000,00	329.000,00	362.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.262.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	272.000,00	299.000,00	329.000,00	362.000,00

Ação.....: 0090 - Construção de Kits Sanitários na Zona Rural

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Kits Sanitários na Zona Rural				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.000,00	71.900,00	79.100,00	87.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	303.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	65.000,00	71.900,00	79.100,00	87.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	337.000,00	370.900,00	408.100,00	449.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0092 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico Urbano

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico Urbano

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	272.000,00	299.000,00	329.000,00	362.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.262.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	272.000,00	299.000,00	329.000,00	362.000,00

Ação.....: 0093 - Construção de Kits Sanitários na Zona Urbana

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Kits Sanitários na Zona Urbana

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	300.000,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	332.000,00	369.000,00	409.000,00	452.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0102 - Perfuração de Poços Profundos

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Perfuração de Poços Profundos

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	252.700,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.400,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.400,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0010 - Desenvolvimento dos Demais Setores Produtivos

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Ação.....: 0098 - Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.000,00	131.000,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	504.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	109.000,00	119.000,00	131.000,00	145.000,00

Ação.....: 0099 - Manutenção de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	50.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	120.000,00	131.000,00	144.000,00	159.000,00

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0101 - Construção, Recuperação e Desassoreamento de Açudes Rios e Riachos

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Recuperação e Desassoreamento de Açúdes Rios e Riachos			
Unidade de medida:	Atividade			
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	545.000,00	599.000,00	659.400,00	725.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.528.400,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Demais vinculações decor. transferências	545.000,00	599.000,00	659.400,00	725.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 545.000,00	valor 2027 599.000,00	valor 2028 659.400,00	valor 2029 725.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0106 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.800,00	263.800,00	290.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.011.600,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	218.000,00	239.800,00	263.800,00	290.000,00

Ação.....: 0107 - Ampliação e Transformação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação e Transformação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica			
Unidade de medida:	Atividade			
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	403.300,00	443.600,00	487.900,00	536.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.871.500,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	403.300,00	443.600,00	487.900,00	536.700,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 621.300,00	valor 2027 683.400,00	valor 2028 751.700,00	valor 2029 826.700,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços da Zona Rural

Ação.....: 0109 - Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	327.000,00	359.000,00	395.000,00	435.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.516.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	327.000,00	359.000,00	395.000,00	435.000,00

Ação.....: 0110 - Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas

ÓRGÃO: 07 - Secretaria de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.000,00	263.000,00	290.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.010.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	218.000,00	239.000,00	263.000,00	290.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	545.000,00	598.000,00	658.000,00	725.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	12.018.073,00	13.183.374,00	14.510.971,00	16.000.525,00

ÓRGÃO: 08 - Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0004 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.943.000,00	3.237.000,00	3.418.577,00	3.459.279,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	13.057.856,00	
-------------------------	---	-------	---------------	--

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	2.943.000,00	3.237.000,00	3.418.577,00	3.459.279,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	2.943.000,00	3.237.000,00	3.418.577,00	3.459.279,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0018 - Manutenção do Resgate da Dívida Pública

Ação.....: 0118 - Manutenção das Despesas com o Resgate da Dívida Pública

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Despesas com o Resgate da Dívida Pública

Unidade de medida: Atividade

ÓRGÃO: 08 - Secretaria de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Secretaria de Administração e Finanças

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.637.725,00	1.801.498,00	1.981.647,00	2.179.812,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	7.600.682,00	
Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	1.637.725,00	1.801.498,00	1.981.647,00	2.179.812,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 1.637.725,00	valor 2027 1.801.498,00	valor 2028 1.981.647,00	valor 2029 2.179.812,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 4.580.725,00	valor 2027 5.038.498,00	valor 2028 5.400.224,00	valor 2029 5.639.091,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0078 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.853.000,00	2.038.000,00	2.242.000,00	2.466.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 8.599.000,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	1.853.000,00	2.038.000,00	2.242.000,00	2.466.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	1.853.000,00	2.038.000,00	2.242.000,00	2.466.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0100 - Apoio ao Agricultor e ao Agronegócio

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Agricultor e ao Agronegócio

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
-----------------------	---	---	---	---

ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Agricultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria de Agricultura				
Valor por ano.....	16.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	73.000,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	16.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 16.000,00	valor 2027 17.000,00	valor 2028 19.000,00	valor 2029 21.000,00

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0103 - Apoio ao Garantia-Safra

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Garantia-Safra

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.000,00	65.000,00	72.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	250.500,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	54.500,00	59.000,00	65.000,00	72.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 54.500,00	valor 2027 59.000,00	valor 2028 65.000,00	valor 2029 72.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0074 - Promoção de Feiras de Agronegócios e Vaquejadas

ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 - Secretaria de Agricultura

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Promoção de Feiras de Agronegócios e Vaquejadas			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.900,00	131.000,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	504.900,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	109.000,00	119.900,00	131.000,00	145.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	109.000,00	119.900,00	131.000,00	145.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	2.032.500,00	2.233.900,00	2.457.000,00	2.704.000,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02 - Fundo Municipal de Agricultura - FMA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0121 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura - FMA

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários à Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura - FMA

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	43.000,00	47.000,00	52.000,00	58.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00	
-------------------------	---	-------	------------	--

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	43.000,00	47.000,00	52.000,00	58.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 43.000,00	valor 2027 47.000,00	valor 2028 52.000,00	valor 2029 58.000,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 43.000,00	valor 2027 47.000,00	valor 2028 52.000,00	valor 2029 58.000,00
--------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria de Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0016 - Políticas p/ Desenvolv. e Manut. dos Rec. Hidr. e Ab. D'água

Ação.....: 0091 - Gerenciamento e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	49.000,00	53.000,00	59.000,00	65.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 226.000,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	49.000,00	53.000,00	59.000,00	65.000,00

Ação.....: 0094 - Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	49.000,00	53.000,00	59.000,00	65.200,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 226.200,00

Fonte de recurso do PPA	Valor para 2026	Valor para 2027	Valor para 2028	Valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	49.000,00	53.000,00	59.000,00	65.200,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 98.000,00	valor 2027 106.000,00	valor 2028 118.000,00	valor 2029 130.200,00
--------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0012 - Políticas para o Meio Ambiente

Ação.....: 0096 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Coleta Seletiva
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Coleta Seletiva

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 101.000,00

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

Programa: 0013 - Proteção e Bem-estar Animal

Ação.....: 0120 - Manutenção das Atividades de Promoção ao Bem-estar Animal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários à Manutenção das Atividades de Promoção ao Bem-estar Animal

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	20.000,00	25.000,00	35.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 95.000,00

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Secretaria de Meio Ambiente

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	15.000,00	20.000,00	25.000,00	35.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 15.000,00	valor 2027 20.000,00	valor 2028 25.000,00	valor 2029 35.000,00
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas				
Programa: 0012 - Políticas para o Meio Ambiente				
Ação.....: 0095 - Recuperação de Áreas Degradadas				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Recuperação de Áreas Degradadas				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.900,00	11.900,00	13.100,00	14.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	50.400,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	10.900,00	11.900,00	13.100,00	14.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 10.900,00	valor 2027 11.900,00	valor 2028 13.100,00	valor 2029 14.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 145.700,00	valor 2027 161.800,00	valor 2028 182.400,00	valor 2029 208.700,00

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Políticas para o Meio Ambiente

Ação.....: 0122 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	50.000,00	
-------------------------	---	-------	-----------	--

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0012 - Políticas para o Meio Ambiente

Ação.....: 0097 - Participação em Consórcio Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Participação em Consórcio Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
-----------------------	---	---	---	---

ÓRGÃO: 10 - Secretaria de Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente				
Valor por ano.....	501.600,00	551.500,00	606.600,00	667.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.327.200,00	
Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	501.600,00	551.500,00	606.600,00	667.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 501.600,00	valor 2027 551.500,00	valor 2028 606.600,00	valor 2029 667.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 512.600,00	valor 2027 563.500,00	valor 2028 619.600,00	valor 2029 681.500,00

ÓRGÃO: 11 - Procuradoria Geral do Município
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0003 - Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	136.200,00	149.800,00	164.800,00	181.300,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 632.100,00

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	136.200,00	149.800,00	164.800,00	181.300,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 136.200,00	valor 2027 149.800,00	valor 2028 164.800,00	valor 2029 181.300,00
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 136.200,00	valor 2027 149.800,00	valor 2028 164.800,00	valor 2029 181.300,00
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

ÓRGÃO: 12 - Controladoria Geral do Município.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - Controladoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0006 - Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Geral do Município

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Geral do Município

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	76.300,00	83.900,00	92.300,00	101.500,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	354.000,00	
-------------------------	---	-------	------------	--

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	76.300,00	83.900,00	92.300,00	101.500,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 76.300,00	valor 2027 83.900,00	valor 2028 92.300,00	valor 2029 101.500,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 76.300,00	valor 2027 83.900,00	valor 2028 92.300,00	valor 2029 101.500,00
--------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------

ÓRGÃO: 13 - Secretaria de Comunicação Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - Secretaria de Comunicação Social

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0077 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Comunicação Social

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Comunicação Social

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.000,00	65.900,00	72.500,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	251.900,00	
-------------------------	---	-------	------------	--

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	54.500,00	59.000,00	65.900,00	72.500,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 54.500,00	valor 2027 59.000,00	valor 2028 65.900,00	valor 2029 72.500,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 54.500,00	valor 2027 59.000,00	valor 2028 65.900,00	valor 2029 72.500,00
--------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

ÓRGÃO: 14 - Secretaria de Transportes
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 - Secretaria de Transportes

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0076 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	87.200,00	95.200,00	105.500,00	116.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 403.900,00

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	87.200,00	95.200,00	105.500,00	116.000,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026 87.200,00	valor 2027 95.200,00	valor 2028 105.500,00	valor 2029 116.000,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026 87.200,00	valor 2027 95.200,00	valor 2028 105.500,00	valor 2029 116.000,00
--------------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------

ÓRGÃO: 99 - Reserva de Contingencia
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 99.99 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência

Descrição: Assegurar os reursos financeiros necessários a Reserva de Contingência

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	185.300,00	203.830,00	224.213,00	246.634,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 859.977,00

Fonte de recurso do PPA	valor para 2026	valor para 2027	valor para 2028	valor para 2029
Recursos livres (não vinculados).....	185.300,00	203.830,00	224.213,00	246.634,00

TOTAL DO PROGRAMA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	185.300,00	203.830,00	224.213,00	246.634,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	185.300,00	203.830,00	224.213,00	246.634,00

	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
TOTAL GERAL.....:	76.616.100,00	84.277.710,00	92.705.481,00	101.976.029,00

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Ação.....: 0001 - Gerenciamento e Manutenção do Poder Legislativo

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção do Poder Legislativo

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.561.500,00	2.792.035,00	3.043.318,00	3.317.217,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	11.714.070,00	

TOTAL PROGRAMA....	Valor 2026 2.561.500,00	valor 2027 2.792.035,00	valor 2028 3.043.318,00	valor 2029 3.317.217,00
--------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0002 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.635.000,00	1.798.000,00	1.978.300,00	2.176.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	7.587.300,00	

Ação.....: 0003 - Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	136.200,00	149.800,00	164.800,00	181.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	632.100,00	

Ação.....: 0004 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.943.000,00	3.237.000,00	3.418.577,00	3.459.279,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	13.057.856,00	
Ação.....: 0005 - Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.000,00	143.000,00	158.000,00	174.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	605.000,00	
Ação.....: 0006 - Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Geral do Município				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Geral do Município				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	76.300,00	83.900,00	92.300,00	101.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	354.000,00	
Ação.....: 0007 - Divulgação e Promoção Institucional				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Divulgação e Promoção Institucional				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1

Quantidade por ano...	1			
Valor por ano.....	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	75.600,00	

Ação.....: 0008 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Apoio aos Conselhos Vinculados a Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	50.500,00	

Ação.....: 0015 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.417.000,00	1.558.000,00	1.714.000,00	1.886.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.575.000,00	

Ação.....: 0025 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.659.000,00	4.028.500,00	4.433.100,00	4.876.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	16.997.300,00	

Ação.....: 0026 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Saúde

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Saúde			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	99.000,00	

Ação.....: 0028 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	99.000,00	

Ação.....: 0045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.180.000,00	2.398.000,00	2.637.800,00	2.901.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	10.117.300,00	

Ação.....: 0047 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Educação

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio aos Conselhos Vinculados a Educação

Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00

Totais.....:	Quantidade	4	valor	75.600,00
Ação.....:	0071 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo			
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.010.000,00	1.111.000,00	1.222.000,00	1.344.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	4.687.000,00
Ação.....:	0075 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.588.200,00	3.988.570,00	4.440.471,00	4.919.125,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	16.936.366,00
Ação.....:	0076 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes			
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	87.200,00	95.200,00	105.500,00	116.000,00
Totais.....:	Quantidade	4	valor	403.900,00
Ação.....:	0077 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Comunicação Social			
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Comunicação Social			
Unidade de medida: Atividade				

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.000,00	65.900,00	72.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	251.900,00	

Ação.....: 0078 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.853.000,00	2.038.000,00	2.242.000,00	2.466.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.599.000,00	

TOTAL PROGRAMA....	Valor 2026 18.855.000,00	Valor 2027 20.781.770,00	Valor 2028 22.777.148,00	Valor 2029 24.789.804,00
--------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

Programa: 0003 - Políticas Públicas para a Juventude

Ação.....: 0111 - Gerenciamento das Ações de Apoio ao Esporte e Juventude

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento das Ações de Apoio ao Esporte e Juventude

Unidade de medida: Aluno

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	43.600,00	47.900,00	52.700,00	58.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	202.200,00	

TOTAL PROGRAMA....	Valor 2026 43.600,00	Valor 2027 47.900,00	Valor 2028 52.700,00	Valor 2029 58.000,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

Programa: 0004 - Proteção Social Especial

Ação.....: 0010 - Manutenção das Atividades de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Atividades de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.000,00	

Ação.....: 0011 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	50.000,00	

Ação.....: 0014 - Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.100,00	

Ação.....: 0018 - Manutenção e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complex				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade			
Unidade de medida:	Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	27.200,00	29.900,00	39.900,00	36.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	133.200,00	
Ação.....: 0031 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesce Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.000,00	
TOTAL PROGRAMA....	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	245.300,00	269.500,00	303.300,00	325.200,00

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0009 - Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.400,00	71.000,00	79.200,00	87.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	302.600,00	
Ação.....: 0012 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	67.800,00	74.300,00	81.700,00	89.900,00

Totais.....: Quantidade		4	valor	313.700,00	
Ação.....: 0013 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					
Unidade de medida: Atividade					
Região	Quant. 2026		Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1		1	1	1
Quantidade por ano...	1		1	1	1
Valor por ano.....	196.200,00		215.800,00	237.000,00	261.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	910.000,00	
Ação.....: 0016 - Manutenção do Programa "Cartão Mãe"					
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Programa "Cartão Mãe"					
Unidade de medida: Atividade					
Região	Quant. 2026		Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1		1	1	1
Quantidade por ano...	1		1	1	1
Valor por ano.....	329.000,00		362.000,00	398.000,00	438.000,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	1.527.000,00	
Ação.....: 0017 - Construção, Ampliação e Reforma do CREAS					
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma do CREAS					
Unidade de medida: Atividade					
Região	Quant. 2026		Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1		1	1	1
Quantidade por ano...	1		1	1	1
Valor por ano.....	89.300,00		98.300,00	108.050,00	118.900,00
Totais.....: Quantidade		4	valor	414.550,00	
Ação.....: 0019 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS					
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS					
Unidade de medida: Atividade					
Região	Quant. 2026		Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1		1	1	1

Quantidade por ano...	1			
Valor por ano.....	27.200,00	29.900,00	32.900,00	36.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	126.200,00	

Ação.....: 0020 - Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada - IGD Bolsa
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada - IGD Bolsa

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	130.800,00	143.800,00	158.000,00	174.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	606.600,00	

Ação.....: 0021 - Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.700,00	35.900,00	39.500,00	43.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	151.600,00	

Ação.....: 0022 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	27.200,00	29.900,00	32.900,00	36.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	126.200,00	

Ação.....: 0024 - Reforma das Unidades de Atendimento Mantidas pela Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma das Unidades de Atendimento Mantidas

pela Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.000,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	757.900,00	

Ação.....: 0041 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	38.000,00	41.000,00	46.000,00	50.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	175.000,00	

Ação.....: 0127 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Realização da Conferência Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	80.000,00	

Ação.....: 0128 - Políticas de Prevenção e Proteção de Igualdade Racial

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Políticas de Prevenção e Proteção de Igualdade Racial

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	16.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	73.000,00	
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2026 1.203.100,00	Valor 2027 1.317.900,00	Valor 2028 1.450.050,00	Valor 2029 1.593.300,00

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0079 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.700,00	

Ação.....: 0080 - Manutenção de Cemitérios Públicos				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Cemitérios Públicos				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.830,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.030,00	

Ação.....: 0081 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	174.400,00	191.400,00	211.000,00	232.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	808.900,00	

Ação.....: 0082 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	252.800,00	

Ação.....: 0083 - Construção, Ampliação e Reforma de Canteiros Centrais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários à Construção, Ampliação e Reforma de Canteiros Centrais

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	92.600,00	101.900,00	112.100,00	123.300,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	429.900,00	

Ação.....: 0084 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	2.297.043,00	2.440.904,00	2.637.800,00	2.901.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	10.277.247,00	

Ação.....: 0085 - Construção e Recuperação de Calçamento e Meio-Fio
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção e Recuperação de Calçamento e Meio-Fio

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1			
Valor por ano.....	545.000,00	599.000,00	659.000,00	725.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.528.000,00	

Ação.....: 0086 - Manutenção de Vias Públicas

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Vias Públicas

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	252.800,00	

Ação.....: 0087 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.300.000,00	1.438.000,00	1.582.000,00	1.740.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.060.000,00	

Ação.....: 0088 - Construção de Unidades Habitacionais

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Unidades Habitacionais

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	81.700,00	89.900,00	98.600,00	108.800,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	379.000,00	

Ação.....: 0092 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico Urbano

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico Urbano

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	272.000,00	299.000,00	329.000,00	362.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.262.000,00	

Ação.....: 0093 - Construção de Kits Sanitários na Zona Urbana

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Kits Sanitários na Zona Urbana

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	300.000,00	

Ação.....: 0106 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.800,00	263.800,00	290.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.011.600,00	

Ação.....: 0107 - Ampliação e Transformação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação e Transformação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	403.300,00	443.600,00	487.900,00	536.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.871.500,00	

Ação.....: 0108 - Construção, Ampliação e Restauração de Pavimentação Asfáltica				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Restauração de Pavimentação Asfáltica				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.000,00	1.450.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.057.000,00	
TOTAL PROGRAMA....				
	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	6.828.373,00	7.436.004,00	8.135.100,00	8.951.000,00

Programa: 0007 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços da Zona Rural

Ação.....: 0089 - Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico Rural				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico Rural				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	272.000,00	299.000,00	329.000,00	362.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.262.000,00	
Ação.....: 0090 - Construção de Kits Sanitários na Zona Rural				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Kits Sanitários na Zona Rural				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	65.000,00	71.900,00	79.100,00	87.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	303.000,00	

Ação.....: 0109 - Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município			
Unidade de medida:	Atividade			
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	327.000,00	359.000,00	395.000,00	435.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.516.000,00	
Ação.....: 0110 - Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas			
Unidade de medida:	Atividade			
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.000,00	263.000,00	290.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.010.000,00	
TOTAL PROGRAMA....	Valor 2026 882.000,00	Valor 2027 968.900,00	Valor 2028 1.066.100,00	Valor 2029 1.174.000,00

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0074 - Promoção de Feiras de Agronegócios e Vaquejadas				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Promoção de Feiras de Agronegócios e Vaquejadas			
Unidade de medida:	Atividade			
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.900,00	131.000,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	504.900,00	
Ação.....: 0100 - Apoio ao Agricultor e ao Agronegócio				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Agricultor e ao Agronegócio			

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	16.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	73.000,00	

Ação.....: 0101 - Construção, Recuperação e Desassoreamento de Açudes Rios e Riachos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Recuperação e Desassoreamento de Açudes Rios e Riachos

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	545.000,00	599.000,00	659.400,00	725.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.528.400,00	

Ação.....: 0102 - Perfuração de Poços Profundos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Perfuração de Poços Profundos

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.400,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	252.700,00	

Ação.....: 0103 - Apoio ao Garantia-Safra
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Garantia-Safra

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.000,00	65.000,00	72.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	250.500,00	

Ação.....: 0121 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura - FMA
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura - FMA

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	43.000,00	47.000,00	52.000,00	58.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	200.000,00	

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2026 822.000,00	Valor 2027 901.800,00	Valor 2028 992.300,00	Valor 2029 1.093.400,00
--------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------

Programa: 0009 - Desenvolvimento do Artesanato

Ação.....: 0119 - Atividades de Apoio ao Artesanato
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários às atividades de Apoio ao Artesanato

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	16.300,00	17.900,00	1.970,00	21.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	57.870,00	

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2026 16.300,00	Valor 2027 17.900,00	Valor 2028 1.970,00	Valor 2029 21.700,00
--------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------

Programa: 0010 - Desenvolvimento dos Demais Setores Produtivos

Ação.....: 0098 - Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.000,00	131.000,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	504.000,00	

Ação.....: 0099 - Manutenção de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	50.000,00	

TOTAL PROGRAMA....	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	120.000,00	131.000,00	144.000,00	159.000,00

Programa: 0011 - Valorização e Desenvolvimento da Cultura e Turismo

Ação.....: 0072 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.201.136,00	1.318.219,00	1.447.421,00	1.590.148,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.556.924,00	

Ação.....: 0073 - Promoção das Festividades Populares do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Promoção das Festividades Populares do Município

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	436.000,00	479.000,00	527.000,00	580.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.022.000,00	
Ação.....: 0104 - Desenvolvimento do Turismo no Município				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Desenvolvimento do Turismo no Município				
Unidade de medida: Aluno				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	16.300,00	17.800,00	19.700,00	21.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	75.500,00	
Ação.....: 0105 - Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Turística do Município				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Turística do Município				
Unidade de medida: Aluno				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	545.000,00	599.500,00	659.450,00	725.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.528.950,00	
Ação.....: 0123 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura				
Unidade de medida: Atividade				
Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	87.000,00	95.000,00	105.000,00	116.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	403.000,00	
TOTAL PROGRAMA....	valor 2026 2.285.436,00	valor 2027 2.509.519,00	valor 2028 2.758.571,00	valor 2029 3.032.848,00

Programa: 0012 - Políticas para o Meio Ambiente

Ação.....: 0095 - Recuperação de Áreas Degradadas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Recuperação de Áreas Degradadas

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.900,00	11.900,00	13.100,00	14.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	50.400,00	

Ação.....: 0096 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Coleta Seletiva
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Coleta Seletiva

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	101.000,00	

Ação.....: 0097 - Participação em Consórcio Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Participação em Consórcio Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	501.600,00	551.500,00	606.600,00	667.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.327.200,00	

Ação.....: 0122 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	50.000,00	
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2026 545.300,00	valor 2027 599.300,00	valor 2028 659.000,00	valor 2029 725.000,00

Programa: 0013 - Proteção e Bem-estar Animal

Ação.....: 0120 - Manutenção das Atividades de Promoção ao Bem-estar Animal				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários à Manutenção das Atividades de Promoção ao Bem-estar Animal				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	15.000,00	20.000,00	25.000,00	35.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	95.000,00	
TOTAL PROGRAMA...:	valor 2026 15.000,00	valor 2027 20.000,00	valor 2028 25.000,00	valor 2029 35.000,00

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0046 - Reforma Ampliação e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma Ampliação e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	505.700,00	
Ação.....: 0048 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Creche				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda				

Escolar - Creche

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	81.700,00	89.900,00	98.900,00	108.800,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	379.300,00	

Ação.....: 0049 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	141.700,00	155.700,00	171.400,00	188.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	657.400,00	

Ação.....: 0050 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	392.400,00	431.600,00	474.800,00	522.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.821.000,00	

Ação.....: 0051 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - EJA

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - EJA

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00
--------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Totais.....: Quantidade 4 valor 75.600,00

Ação.....: 0052 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - AEE

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - AEE

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.800,00	23.900,00	26.300,00	29.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 101.000,00

Ação.....: 0053 - Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Quadras de Esportes nas Escolas

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Quadras de Esportes nas Escolas

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	604.900,00	665.000,00	731.000,00	805.100,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 2.806.000,00

Ação.....: 0054 - Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.962.000,00	2.158.000,00	2.374.000,00	2.611.000,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 9.105.000,00

Ação.....: 0055 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	9.851.600,00	10.836.550,00	11.918.720,00	13.112.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	45.719.070,00	

Ação.....: 0056 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	4.469.000,00	4.915.900,00	5.407.400,00	5.948.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	20.740.500,00	

Ação.....: 0057 - Gerenciamento e Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa Dinheiro Di reto na Escola- PDDE

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	5.000,00	7.000,00	9.000,00	12.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	33.000,00	

Ação.....: 0058 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamenta
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	763.000,00	839.300,00	923.200,00	1.015.500,00

Totais.....: Quantidade	4	valor	3.541.000,00	
Ação.....: 0059 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.800,00	263.700,00	290.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.011.600,00	
Ação.....: 0060 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar EF - FUNDEB 30%				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar- FUNDEB 30%				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.700,00	
Ação.....: 0061 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar EI - FUNDEB 30%				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar- FUNDEB 30%				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.700,00	
Ação.....: 0062 - Gerenciamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental				
Unidade de medida: Atividade				

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	305.200,00	335.700,00	369.200,00	406.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.416.300,00	

Ação.....: 0063 - Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares do EF - FUNDEB 3
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares do EF - FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.393.000,00	1.483.100,00	1.581.000,00	1.689.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	6.146.700,00	

Ação.....: 0064 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.815.000,00	4.196.500,00	4.616.100,00	5.077.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	17.705.300,00	

Ação.....: 0065 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção Transporte Escolar do Ensino Médio

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	505.700,00	

Ação.....: 0066 - Ação de Auxílio ao Ensino Superior

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ação de Auxílio ao Ensino Superior

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	299.000,00	329.000,00	362.000,00	398.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.388.000,00	

Ação.....: 0067 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Infantil - FUNDE

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.816.407,00	2.047.208,00	2.302.464,00	2.577.682,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	8.743.761,00	

Ação.....: 0068 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.700,00	

Ação.....: 0069 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	904.700,00	995.100,00	1.094.600,00	1.204.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	4.198.500,00	

Ação.....: 0070 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.000,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	149.000,00	

TOTAL PROGRAMA....	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	27.801.207,00	30.581.358,00	33.639.484,00	37.003.482,00

Programa: 0015 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer

Ação.....: 0112 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.500,00	59.000,00	65.000,00	72.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	250.500,00	

Ação.....: 0113 - Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	90.000,00	

Ação.....: 0114 - Incentivo ao Esporte Amador

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Incentivo ao Esporte Amador

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	70.000,00	

Ação.....: 0115 - Construção do Estádio Municipal

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção do Estádio Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	436.000,00	479.000,00	527.000,00	580.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.022.000,00	

Ação.....: 0116 - Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Quadras Esportivas

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Quadras Esportivas

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.000,00	263.000,00	290.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.010.000,00	

Ação.....: 0117 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	163.500,00	179.800,00	197.800,00	217.600,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	758.700,00	
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2026 897.000,00	valor 2027 991.800,00	valor 2028 1.097.800,00	valor 2029 1.214.600,00

Programa: 0016 - Políticas p/ Desenvolv. e Manut. dos Rec. Hidr. e Ab. D'água

Ação.....: 0091 - Gerenciamento e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	49.000,00	53.000,00	59.000,00	65.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	226.000,00	

Ação.....: 0094 - Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	49.000,00	53.000,00	59.000,00	65.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	226.200,00	

TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2026 98.000,00	valor 2027 106.000,00	valor 2028 118.000,00	valor 2029 130.200,00
--------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Ação.....: 0027 - Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	505.700,00	
Ação.....: 0029 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.526.000,00	1.678.600,00	1.846.400,00	2.031.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	7.082.100,00	
Ação.....: 0030 - Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal - SB				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal - SB			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.800,00	263.700,00	290.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.011.600,00	
Ação.....: 0032 - Gerenciamento e Manutenção das Ações da Atenção Primária				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações da Atenção Primária			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	2.834.000,00	3.117.400,00	3.429.100,00	3.772.000,00
--------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Totais.....: Quantidade 4 valor 13.152.500,00

Ação.....: 0033 - Gerenciamento e Manutenção das Ações da Alta e Média Complexidade

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações da Alta e Média Complexidade

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	3.035.859,00	3.382.176,00	3.911.280,00	4.568.932,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 14.898.247,00

Ação.....: 0034 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	414.200,00	455.620,00	501.100,00	551.300,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 1.922.220,00

Ação.....: 0035 - Construção do Hospital Municipal

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
---------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	545.000,00	599.500,00	659.400,00	725.300,00

Totais.....: Quantidade 4 valor 2.529.200,00

Ação.....: 0036 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	239.300,00	263.700,00	290.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.011.100,00	

Ação.....: 0037 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.090.000,00	1.199.000,00	1.318.900,00	1.450.700,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	5.058.600,00	

Ação.....: 0038 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Participação em Consórcios Públicos de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	490.500,00	539.500,00	593.500,00	652.800,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	2.276.300,00	

Ação.....: 0039 - Apoio ao Tratamento Fora Domicílio - TFD
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Tratamento Fora Domicílio - TFD

Unidade de medida: Atividade

Região Município	Quant. 2026 1	Quant. 2027 1	Quant. 2028 1	Quant. 2029 1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	218.000,00	269.800,00	263.700,00	290.100,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.041.600,00	

Ação.....: 0040 - Manutenção da Rede de Unidades de Atenção Primária

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção da Rede de Unidades de Atenção Primária			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	348.800,00	383.600,00	422.000,00	464.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.618.600,00	
Ação.....: 0042 - Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.700,00	35.900,00	39.500,00	43.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	151.600,00	
Ação.....: 0043 - Gerenciamento e Manutenção das Ações Estratégias de Zoonoses				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações Estratégias de Zoonoses			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	32.700,00	35.900,00	39.500,00	43.500,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	151.600,00	
Ação.....: 0044 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE				
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE			
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	305.200,00	335.700,00	369.200,00	406.200,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	1.416.300,00	
Ação.....: 0124 - Apoio ao Tratamento para Dependentes Químicos				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Tratamento para Dependentes Químicos				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	27.000,00	29.000,00	32.000,00	36.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	124.000,00	
Ação.....: 0125 - Apoio aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	109.000,00	119.000,00	131.000,00	145.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	504.000,00	
Ação.....: 0126 - Realização da Conferência Municipal de Saúde				
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Realização da Conferência Municipal de Saúde				
Unidade de medida: Atividade				
Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	80.000,00	
TOTAL PROGRAMA....	valor 2026	valor 2027	valor 2028	valor 2029
	11.573.959,00	12.799.696,00	14.235.780,00	15.925.832,00

Programa: 0018 - Manutenção do Resgate da Dívida Pública

Ação.....: 0118 - Manutenção das Despesas com o Resgate da Dívida Pública

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Despesas com o Resgate da Dívida Pública

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.637.725,00	1.801.498,00	1.981.647,00	2.179.812,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	7.600.682,00	

TOTAL PROGRAMA....	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	1.637.725,00	1.801.498,00	1.981.647,00	2.179.812,00

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência

Descrição: Assegurar os reursos financeiros necessários a Reserva de Contingência

Unidade de medida: Atividade

Região	Quant. 2026	Quant. 2027	Quant. 2028	Quant. 2029
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	185.300,00	203.830,00	224.213,00	246.634,00
Totais.....: Quantidade	4	valor	859.977,00	

TOTAL PROGRAMA....	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	185.300,00	203.830,00	224.213,00	246.634,00

TOTAL GERAL.....:	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029
	76.616.100,00	84.277.710,00	92.705.481,00	101.976.029,00

CÓD	FUNÇÃO	Valor 2026	Perc	Valor 2027	Perc	Valor 2028	Perc	Valor 2029	Perc	Total	Perc
01	Legislativa	2.561.500,00	3,34%	2.792.035,00	3,31%	3.043.318,00	3,28%	3.317.217,00	3,25%	11.714.070,00	3,29%
04	Administração	4.806.800,00	6,27%	5.286.600,00	6,27%	5.673.677,00	6,12%	5.939.779,00	5,82%	21.706.856,00	6,10%
06	Segurança Pública	130.000,00	0,17%	143.000,00	0,17%	158.000,00	0,17%	174.000,00	0,17%	605.000,00	0,17%
08	Assistência Social	2.876.400,00	3,75%	3.157.400,00	3,75%	3.480.350,00	3,75%	3.819.000,00	3,74%	13.333.150,00	3,75%
10	Saúde	15.274.959,00	19,94%	16.874.196,00	20,02%	18.720.880,00	20,19%	20.860.532,00	20,46%	71.730.567,00	20,17%
12	Educação	29.997.507,00	39,15%	32.997.258,00	39,17%	36.296.984,00	39,16%	39.926.682,00	39,16%	139.218.431,00	39,17%
13	Cultura	2.734.136,00	3,57%	3.003.219,00	3,56%	3.301.421,00	3,56%	3.630.148,00	3,56%	12.668.924,00	3,56%
15	Urbanismo	9.381.573,00	12,24%	10.282.274,00	12,20%	11.316.271,00	12,21%	12.482.625,00	12,24%	43.462.743,00	12,24%
16	Habituação	81.700,00	0,11%	89.900,00	0,11%	98.600,00	0,11%	108.800,00	0,11%	379.000,00	0,11%
17	Saneamento	767.000,00	1,00%	845.900,00	1,00%	935.100,00	1,01%	1.031.200,00	1,01%	3.579.200,00	1,01%
18	Gestão Ambiental	560.300,00	0,73%	619.300,00	0,73%	684.000,00	0,74%	760.000,00	0,75%	2.623.600,00	0,74%
20	Agricultura	2.686.000,00	3,51%	2.950.900,00	3,50%	3.247.300,00	3,50%	3.573.400,00	3,50%	12.457.600,00	3,50%
23	Comércio e Serviços	686.600,00	0,90%	755.100,00	0,90%	812.120,00	0,88%	913.400,00	0,90%	3.167.220,00	0,89%
24	Comunicações	54.500,00	0,07%	59.000,00	0,07%	65.900,00	0,07%	72.500,00	0,07%	251.900,00	0,07%
25	Energia	621.300,00	0,81%	683.400,00	0,81%	751.700,00	0,81%	826.700,00	0,81%	2.883.100,00	0,81%
26	Transporte	632.200,00	0,83%	693.200,00	0,82%	763.500,00	0,82%	841.000,00	0,82%	2.929.900,00	0,82%
27	Desporto e Lazer	940.600,00	1,23%	1.039.700,00	1,23%	1.150.500,00	1,24%	1.272.600,00	1,25%	4.403.400,00	1,24%
28	Encargos Especiais	1.637.725,00	2,14%	1.801.498,00	2,14%	1.981.647,00	2,14%	2.179.812,00	2,14%	7.600.682,00	2,14%
99	Reserva de Contingência	185.300,00	0,24%	203.830,00	0,24%	224.213,00	0,24%	246.634,00	0,24%	859.977,00	0,24%
TOTAL GERAL		76.616.100,00	100,00%	84.277.710,00	100,00%	92.705.481,00	100,00%	101.976.029,00	100,00%	355.575.320,00	100,00%

CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2026	Perc	Valor 2027	Perc	Valor 2028	Perc	Valor 2029	Perc	Total	Perc
031	Ação Legislativa	2.561.500,00	3,34%	2.792.035,00	3,31%	3.043.318,00	3,28%	3.317.217,00	3,25%	11.714.070,00	3,29%
122	Administração Geral	21.514.643,00	28,10%	23.616.474,00	28,04%	25.843.548,00	27,90%	28.158.704,00	27,65%	99.133.369,00	27,89%
124	Controle Interno	76.300,00	0,10%	83.900,00	0,10%	92.300,00	0,10%	101.500,00	0,10%	354.000,00	0,10%
125	Normalização e Fiscalização	48.300,00	0,06%	52.900,00	0,06%	58.700,00	0,06%	65.200,00	0,06%	225.100,00	0,06%
131	Comunicação Social	16.300,00	0,02%	17.900,00	0,02%	19.700,00	0,02%	21.700,00	0,02%	75.600,00	0,02%
181	Policimento	130.000,00	0,17%	143.000,00	0,17%	158.000,00	0,17%	174.000,00	0,17%	605.000,00	0,17%
241	Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	0,09%	71.000,00	0,08%	79.200,00	0,09%	87.000,00	0,09%	302.600,00	0,09%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	196.300,00	0,26%	215.700,00	0,26%	237.100,00	0,26%	260.000,00	0,25%	909.100,00	0,26%
244	Assistência Comunitária	116.500,00	0,15%	128.200,00	0,15%	140.950,00	0,15%	155.100,00	0,15%	540.750,00	0,15%
245	Serviços Socioassistenciais	399.700,00	0,52%	437.800,00	0,52%	489.400,00	0,53%	530.600,00	0,52%	1.857.500,00	0,52%
246	Segurança de Renda	329.000,00	0,43%	362.000,00	0,43%	398.000,00	0,43%	438.000,00	0,43%	1.527.000,00	0,43%
301	Atenção Básica	5.341.000,00	6,97%	5.875.020,00	6,97%	6.462.300,00	6,97%	7.108.700,00	6,97%	24.787.020,00	6,97%
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.597.359,00	7,31%	6.229.276,00	7,39%	7.010.480,00	7,56%	7.977.932,00	7,82%	26.815.047,00	7,54%
303	Suporte Profilático e Terapêutico	168.700,00	0,22%	183.900,00	0,22%	202.500,00	0,22%	224.500,00	0,22%	779.600,00	0,22%
305	Vigilância Epidemiológica	337.900,00	0,44%	371.600,00	0,44%	408.700,00	0,44%	449.700,00	0,44%	1.567.900,00	0,44%
306	Alimentação e Nutrição	653.900,00	0,85%	719.000,00	0,85%	791.100,00	0,85%	870.300,00	0,85%	3.034.300,00	0,85%
361	Ensino Fundamental	19.512.200,00	25,47%	21.413.350,00	25,41%	23.502.320,00	25,35%	25.805.400,00	25,31%	90.233.270,00	25,36%
362	Ensino Médio	109.000,00	0,14%	119.900,00	0,14%	131.800,00	0,14%	145.000,00	0,14%	505.700,00	0,14%
364	Ensino Superior	299.000,00	0,39%	329.000,00	0,39%	362.000,00	0,39%	398.000,00	0,39%	1.388.000,00	0,39%
365	Educação Infantil	7.081.107,00	9,24%	7.838.208,00	9,30%	8.672.464,00	9,35%	9.584.782,00	9,40%	33.176.561,00	9,33%
366	Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	0,04%	35.000,00	0,04%	39.000,00	0,04%	43.000,00	0,04%	149.000,00	0,04%
368	Educação Básica	5.000,00	0,01%	7.000,00	0,01%	9.000,00	0,01%	12.000,00	0,01%	33.000,00	0,01%
392	Diffusão Cultural	1.724.136,00	2,25%	1.892.219,00	2,25%	2.079.421,00	2,24%	2.286.148,00	2,24%	7.981.924,00	2,24%
451	Infra Estrutura Urbana	599.500,00	0,78%	658.900,00	0,78%	724.900,00	0,78%	797.500,00	0,78%	2.780.800,00	0,78%
452	Serviços Urbanos	2.896.830,00	3,78%	3.193.900,00	3,79%	3.513.100,00	3,79%	3.864.500,00	3,79%	13.468.330,00	3,79%
482	Habitação Urbana	81.700,00	0,11%	89.900,00	0,11%	98.600,00	0,11%	108.800,00	0,11%	379.000,00	0,11%
511	Saneamento Básico Rural	337.000,00	0,44%	370.900,00	0,44%	408.100,00	0,44%	449.000,00	0,44%	1.565.000,00	0,44%
512	Saneamento Básico Urbano	332.000,00	0,43%	369.000,00	0,44%	409.000,00	0,44%	452.000,00	0,44%	1.562.000,00	0,44%
541	Preservação e Conservação Ambiental	501.600,00	0,65%	551.500,00	0,65%	606.600,00	0,65%	667.500,00	0,65%	2.377.200,00	0,65%
542	Controle Ambiental	36.800,00	0,05%	43.900,00	0,05%	51.300,00	0,06%	64.000,00	0,06%	196.000,00	0,06%
543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.900,00	0,01%	11.900,00	0,01%	13.100,00	0,01%	14.500,00	0,01%	50.400,00	0,01%
544	Recursos Hídricos	152.500,00	0,20%	165.900,00	0,20%	183.900,00	0,20%	202.600,00	0,20%	704.900,00	0,20%
605	Abastecimento	120.000,00	0,16%	131.000,00	0,16%	144.000,00	0,16%	159.000,00	0,16%	554.000,00	0,16%
607	Irrigação	545.000,00	0,71%	599.000,00	0,71%	659.400,00	0,71%	725.000,00	0,71%	2.528.400,00	0,71%
608	Promoção da Produção Agropecuária	16.000,00	0,02%	17.000,00	0,02%	19.000,00	0,02%	21.000,00	0,02%	73.000,00	0,02%
609	Defesa Agropecuária	54.500,00	0,07%	59.000,00	0,07%	65.000,00	0,07%	72.000,00	0,07%	250.500,00	0,07%
692	Comercialização	125.300,00	0,16%	137.800,00	0,16%	152.970,00	0,16%	166.700,00	0,16%	562.770,00	0,16%

CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2026	Perc	Valor 2027	Perc	Valor 2028	Perc	Valor 2029	Perc	Total	Perc
695	Turismo	561.300,00	0,73%	617.300,00	0,73%	679.150,00	0,73%	746.700,00	0,73%	2.604.450,00	0,73%
752	Energia Elétrica	621.300,00	0,81%	683.400,00	0,81%	751.700,00	0,81%	826.700,00	0,81%	2.883.100,00	0,81%
782	Transporte Rodoviário	545.000,00	0,71%	598.000,00	0,71%	658.000,00	0,71%	725.000,00	0,71%	2.526.000,00	0,71%
812	Desporto Comunitário	940.600,00	1,23%	1.039.700,00	1,23%	1.150.500,00	1,24%	1.272.600,00	1,25%	4.403.400,00	1,24%
843	Serviço da Dívida Interna	1.637.725,00	2,14%	1.801.498,00	2,14%	1.981.647,00	2,14%	2.179.812,00	2,14%	7.600.682,00	2,14%
999	Reserva de Contingência	185.300,00	0,24%	203.830,00	0,24%	224.213,00	0,24%	246.634,00	0,24%	859.977,00	0,24%
TOTAL GERAL		76.616.100,00	100,00%	84.277.710,00	100,00%	92.705.481,00	100,00%	101.976.029,00	100,00%	355.575.320,00	100,00%

CÓD	PROGRAMA	Valor 2026	Perc	Valor 2027	Perc	Valor 2028	Perc	Valor 2029	Perc	Total	Perc
0001	Manutenção das Atividades do Poder Legis	2.561.500,00	3,34%	2.792.035,00	3,31%	3.043.318,00	3,28%	3.317.217,00	3,25%	11.714.070,00	3,29%
0002	Proteção da Gestão Administrativa e Aper	18.855.000,00	24,61%	20.781.770,00	24,66%	22.777.148,00	24,57%	24.789.804,00	24,31%	87.203.722,00	24,52%
0003	Políticas Públicas para a Juventude	43.600,00	0,06%	47.900,00	0,06%	52.700,00	0,06%	58.000,00	0,06%	202.200,00	0,06%
0004	Proteção Social Especial	245.300,00	0,32%	269.500,00	0,32%	303.300,00	0,33%	325.200,00	0,32%	1.143.300,00	0,32%
0005	Gestão e Fortalecimento do Sistema Único	1.203.100,00	1,57%	1.317.900,00	1,56%	1.450.050,00	1,56%	1.593.300,00	1,56%	5.564.350,00	1,56%
0006	Melhoria da Infraestrutura e Serviços Ur	6.828.373,00	8,91%	7.436.004,00	8,82%	8.135.100,00	8,78%	8.951.000,00	8,78%	31.350.477,00	8,82%
0007	Melhoria da Infraestrutura e Serviços da	882.000,00	1,15%	968.900,00	1,15%	1.066.100,00	1,15%	1.174.000,00	1,15%	4.091.000,00	1,15%
0008	Desenvolvimento da Agricultura e Pecuári	822.000,00	1,07%	901.800,00	1,07%	992.300,00	1,07%	1.093.400,00	1,07%	3.809.500,00	1,07%
0009	Desenvolvimento do Artesanato	16.300,00	0,02%	17.900,00	0,02%	1.970,00	0,00%	21.700,00	0,02%	57.870,00	0,02%
0010	Desenvolvimento dos Demais Setores Produ	120.000,00	0,16%	131.000,00	0,16%	144.000,00	0,16%	159.000,00	0,16%	554.000,00	0,16%
0011	Valorização e Desenvolvimento da Cultura	2.285.436,00	2,98%	2.509.519,00	2,98%	2.738.571,00	2,98%	3.032.848,00	2,97%	10.586.374,00	2,98%
0012	Políticas para o Meio Ambiente	545.300,00	0,71%	599.300,00	0,71%	659.000,00	0,71%	725.000,00	0,71%	2.528.600,00	0,71%
0013	Proteção e Bem-estar Animal	15.000,00	0,02%	20.000,00	0,02%	25.000,00	0,03%	35.000,00	0,03%	95.000,00	0,03%
0014	Gestão e Fortalecimento da Educação	27.801.207,00	36,29%	30.581.358,00	36,28%	33.639.484,00	36,27%	37.003.482,00	36,29%	129.025.531,00	36,28%
0015	Desenvolvimento do Desporto e Lazer	897.000,00	1,17%	991.800,00	1,18%	1.097.800,00	1,18%	1.214.600,00	1,19%	4.201.200,00	1,18%
0016	Políticas p/ Desenvol. e Manut. dos Rec	98.000,00	0,13%	106.000,00	0,13%	118.000,00	0,13%	130.200,00	0,13%	452.200,00	0,13%
0017	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Sa	11.573.959,00	15,11%	12.799.696,00	15,19%	14.235.780,00	15,36%	15.925.832,00	15,62%	54.535.267,00	15,34%
0018	Manutenção do Resgate da Dívida Pública	1.637.725,00	2,14%	1.801.498,00	2,14%	1.981.647,00	2,14%	2.179.812,00	2,14%	7.600.682,00	2,14%
9999	Reserva de Contingência	185.300,00	0,24%	203.830,00	0,24%	224.213,00	0,24%	246.634,00	0,24%	859.977,00	0,24%
TOTAL GERAL		76.616.100,00	100,00%	84.277.710,00	100,00%	92.705.481,00	100,00%	101.976.029,00	100,00%	355.575.320,00	100,00%

CÓD	ÓRGÃO	Valor 2026	Perc	Valor 2027	Perc	Valor 2028	Perc	Valor 2029	Perc	Total	Perc
01	Camara Municipal de Altaneira	2.561.500,00	3,34%	2.792.035,00	3,31%	3.043.318,00	3,28%	3.317.217,00	3,25%	11.714.070,00	3,29%
02	Secretaria de Governo	1.781.300,00	2,32%	1.958.900,00	2,32%	2.156.000,00	2,33%	2.371.700,00	2,33%	8.267.900,00	2,33%
03	Secretaria de Educacao	29.997.507,00	39,16%	32.997.258,00	39,16%	36.296.984,00	39,15%	39.926.682,00	39,16%	139.218.431,00	39,15%
04	Secretaria de Saude	15.274.959,00	19,94%	16.874.196,00	20,02%	18.720.800,00	20,19%	20.860.532,00	20,46%	71.730.567,00	20,17%
05	Secretaria de Assistencia Social	2.876.400,00	3,75%	3.157.400,00	3,75%	3.480.350,00	3,75%	3.819.000,00	3,74%	13.333.150,00	3,75%
06	Sec. de Cultura, Esportes e Turismo	4.252.336,00	5,55%	4.678.119,00	5,55%	5.133.041,00	5,54%	5.671.148,00	5,56%	19.734.644,00	5,55%
07	Secretaria de Infraestrutura	12.018.073,00	15,69%	13.183.374,00	15,64%	14.510.971,00	15,65%	16.000.525,00	15,69%	55.712.943,00	15,67%
08	Secretaria de Administracao e Financas	4.580.725,00	5,98%	5.038.498,00	5,98%	5.400.224,00	5,83%	5.639.091,00	5,53%	20.658.538,00	5,81%
09	Secretaria de Agricultura	2.075.500,00	2,71%	2.280.900,00	2,71%	2.509.000,00	2,71%	2.762.000,00	2,71%	9.627.400,00	2,71%
10	Secretaria de Meio Ambiente	658.300,00	0,86%	725.300,00	0,86%	802.000,00	0,87%	890.200,00	0,87%	3.075.800,00	0,87%
11	Procuradoria Geral do Município	136.200,00	0,18%	149.800,00	0,18%	164.800,00	0,18%	181.300,00	0,18%	632.100,00	0,18%
12	Controladoria Geral do Município.	76.300,00	0,10%	83.900,00	0,10%	92.300,00	0,10%	101.500,00	0,10%	354.000,00	0,10%
13	Secretaria de Comunicação Social	54.500,00	0,07%	59.000,00	0,07%	65.900,00	0,07%	72.500,00	0,07%	251.900,00	0,07%
14	Secretaria de Transportes	87.200,00	0,11%	95.200,00	0,11%	105.500,00	0,11%	116.000,00	0,11%	403.900,00	0,11%
99	Reserva de Contingencia	185.300,00	0,24%	203.830,00	0,24%	224.213,00	0,24%	246.634,00	0,24%	859.977,00	0,24%
TOTAL GERAL		76.616.100,00	100,00%	84.277.710,00	100,00%	92.705.481,00	100,00%	101.976.029,00	100,00%	355.575.320,00	100,00%

CÓD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor 2026	Perc	Valor 2027	Perc	Valor 2028	Perc	Valor 2029	Perc	Total	Perc
01.01	Camara Municipal de Altaneira	2.561.500,00	3,34%	2.792.035,00	3,31%	3.043.318,00	3,28%	3.317.217,00	3,25%	11.714.070,00	3,29%
02.01	Secretaria de Governo	1.781.300,00	3,32%	1.958.900,00	2,32%	2.156.000,00	2,33%	2.371.700,00	2,33%	8.267.900,00	2,33%
03.01	Secretaria de Educação	2.604.300,00	3,40%	2.864.800,00	3,40%	3.151.300,00	3,40%	3.466.200,00	3,40%	12.086.600,00	3,40%
03.02	Fundo Municipal de Educação	4.816.500,00	6,29%	5.298.500,00	6,29%	5.829.800,00	6,29%	6.415.800,00	6,29%	22.360.600,00	6,29%
03.03	Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB	22.576.707,00	29,47%	24.833.958,00	29,48%	27.315.884,00	29,47%	30.044.682,00	29,47%	104.771.231,00	29,46%
04.01	Secretaria de Saude	3.830.000,00	5,00%	4.214.400,00	5,00%	4.636.900,00	5,00%	5.099.700,00	5,00%	17.781.000,00	5,00%
04.02	Fundo Municipal de Saude	11.444.959,00	14,94%	12.659.796,00	15,02%	14.083.980,00	15,19%	15.760.832,00	15,46%	53.949.567,00	15,17%
05.01	Secretaria de Assistencia Social	1.775.000,00	2,32%	1.948.800,00	2,31%	2.142.600,00	2,31%	2.355.100,00	2,31%	8.221.500,00	2,31%
05.02	Fundo Municipal de Assistencia Social	1.068.600,00	1,39%	1.172.700,00	1,39%	1.298.450,00	1,40%	1.420.900,00	1,39%	4.960.650,00	1,40%
05.03	Fundo Mun. dos Dir. da Crianca e Adoles.	32.800,00	0,04%	35.900,00	0,04%	39.300,00	0,04%	43.000,00	0,04%	151.000,00	0,04%
06.01	Sec. de Cultura, Esportes e Turismo	4.165.336,00	5,44%	4.583.119,00	5,44%	5.028.041,00	5,42%	5.555.148,00	5,45%	19.331.644,00	5,44%
06.02	Fundo Municipal de Cultura	87.000,00	0,11%	95.000,00	0,11%	105.000,00	0,11%	116.000,00	0,11%	403.000,00	0,11%
07.01	Secretaria de Infraestrutura	12.018.073,00	15,69%	13.183.374,00	15,64%	14.510.971,00	15,65%	16.000.525,00	15,69%	55.712.943,00	15,67%
08.01	Secretaria de Administração e Finanças	4.580.725,00	5,98%	5.038.498,00	5,98%	5.400.224,00	5,83%	5.639.091,00	5,53%	20.658.538,00	5,81%
09.01	Secretaria de Agricultura	2.032.500,00	2,65%	2.233.900,00	2,65%	2.457.000,00	2,65%	2.704.000,00	2,65%	9.427.400,00	2,65%
09.02	Fundo Municipal de Agricultura - FMA	43.000,00	0,06%	47.000,00	0,06%	52.000,00	0,06%	58.000,00	0,06%	200.000,00	0,06%
10.01	Secretaria de Meio Ambiente	145.700,00	0,19%	161.800,00	0,19%	182.400,00	0,20%	208.700,00	0,20%	698.600,00	0,20%
10.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	512.600,00	0,67%	563.500,00	0,67%	619.600,00	0,67%	681.500,00	0,67%	2.377.200,00	0,67%
11.01	Procuradoria Geral do Município	136.200,00	0,18%	149.800,00	0,18%	164.800,00	0,18%	181.300,00	0,18%	632.100,00	0,18%
12.01	Controladoria Geral do Município	76.300,00	0,10%	83.900,00	0,10%	92.300,00	0,10%	101.500,00	0,10%	354.000,00	0,10%
13.01	Secretaria de Comunicação Social	54.500,00	0,07%	59.000,00	0,07%	65.900,00	0,07%	72.500,00	0,07%	251.900,00	0,07%
14.01	Secretaria de Transportes	87.200,00	0,11%	95.200,00	0,11%	105.500,00	0,11%	116.000,00	0,11%	403.900,00	0,11%
99.99	Reserva de Contingência	185.300,00	0,24%	203.830,00	0,24%	224.213,00	0,24%	246.634,00	0,24%	859.977,00	0,24%
TOTAL GERAL		76.616.100,00	100,00%	84.277.710,00	100,00%	92.705.481,00	100,00%	101.976.029,00	100,00%	355.575.320,00	100,00%

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029	Total
01-Legislativa					
031-Ação Legislativa	2.561.500,00	2.792.035,00	3.043.318,00	3.317.217,00	11.714.070,00
SUBTOTAL	2.561.500,00	2.792.035,00	3.043.318,00	3.317.217,00	11.714.070,00
04-Administração					
122-Administração Geral	4.714.200,00	5.184.800,00	5.561.677,00	5.816.579,00	21.277.256,00
124-Controlle Interno	76.300,00	83.900,00	92.300,00	101.500,00	354.000,00
131-Comunicação Social	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00	75.600,00
SUBTOTAL	4.806.800,00	5.286.600,00	5.673.677,00	5.939.779,00	21.706.856,00
06-Segurança Pública					
181-Policiamento	130.000,00	143.000,00	158.000,00	174.000,00	605.000,00
SUBTOTAL	130.000,00	143.000,00	158.000,00	174.000,00	605.000,00
08-Assistência Social					
122-Administração Geral	1.758.500,00	1.930.700,00	2.122.700,00	2.333.800,00	8.145.700,00
125-Normalização e Fiscalização	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.500,00	50.500,00
241-Assistência à Pessoa Idosa	65.400,00	71.000,00	79.200,00	87.000,00	302.600,00
243-Assistência à Criança e ao Adoles	196.300,00	215.700,00	237.100,00	260.000,00	909.100,00
244-Assistência Comunitária	116.500,00	128.200,00	140.950,00	155.100,00	540.750,00
245-Serviços Socioassistenciais	399.700,00	437.800,00	489.400,00	530.600,00	1.857.500,00
246-Segurança de Renda	329.000,00	362.000,00	398.000,00	438.000,00	1.527.000,00
SUBTOTAL	2.876.400,00	3.157.400,00	3.480.350,00	3.819.000,00	13.333.150,00
10-Saúde					
122-Administração Geral	3.809.000,00	4.191.400,00	4.610.900,00	5.070.700,00	17.682.000,00
125-Normalização e Fiscalização	21.000,00	23.000,00	26.000,00	29.000,00	99.000,00
301-Atenção Básica	5.341.000,00	5.875.020,00	6.462.300,00	7.108.700,00	24.787.020,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulato	5.597.359,00	6.229.276,00	7.010.480,00	7.977.932,00	26.815.047,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	168.700,00	183.900,00	202.500,00	224.500,00	779.600,00
305-Vigilância Epidemiológica	337.900,00	371.600,00	408.700,00	449.700,00	1.567.900,00
SUBTOTAL	15.274.959,00	16.874.196,00	18.720.880,00	20.860.532,00	71.730.567,00
12-Educação					
122-Administração Geral	2.289.000,00	2.517.900,00	2.769.600,00	3.046.500,00	10.623.000,00
125-Normalização e Fiscalização	16.300,00	17.900,00	19.700,00	21.700,00	75.600,00
306-Alimentação e Nutrição	653.900,00	719.000,00	791.100,00	870.300,00	3.034.300,00
361-Ensino Fundamental	19.512.200,00	21.413.350,00	23.502.320,00	25.805.400,00	90.233.270,00
362-Ensino Médio	109.000,00	119.900,00	131.800,00	145.000,00	505.700,00
364-Ensino Superior	299.000,00	329.000,00	362.000,00	398.000,00	1.388.000,00
365-Educação Infantil	7.081.107,00	7.838.208,00	8.672.464,00	9.584.782,00	33.176.561,00
366-Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	35.000,00	39.000,00	43.000,00	149.000,00
368-Educação Básica	5.000,00	7.000,00	9.000,00	12.000,00	33.000,00
SUBTOTAL	29.997.507,00	32.997.258,00	36.296.984,00	39.926.682,00	139.218.431,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029	Total
13-Cultura					
122-Administração Geral	1.010.000,00	1.111.000,00	1.222.000,00	1.344.000,00	4.687.000,00
392-Difusão Cultural	1.724.136,00	1.892.219,00	2.079.421,00	2.286.148,00	7.981.924,00
SUBTOTAL	2.734.136,00	3.003.219,00	3.301.421,00	3.630.148,00	12.668.924,00
15-Urbanismo					
122-Administração Geral	5.885.243,00	6.429.474,00	7.078.271,00	7.820.625,00	27.213.613,00
451-Infra Estrutura Urbana	599.500,00	658.900,00	724.900,00	797.500,00	2.780.800,00
452-Serviços Urbanos	2.896.830,00	3.193.900,00	3.513.100,00	3.864.500,00	13.468.330,00
SUBTOTAL	9.381.573,00	10.282.274,00	11.316.271,00	12.482.625,00	43.462.743,00
16-Habitação					
482-Habitação Urbana	81.700,00	89.900,00	98.600,00	108.800,00	379.000,00
SUBTOTAL	81.700,00	89.900,00	98.600,00	108.800,00	379.000,00
17-Saneamento					
511-Saneamento Básico Rural	337.000,00	370.900,00	408.100,00	449.000,00	1.565.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	332.000,00	369.000,00	409.000,00	452.000,00	1.562.000,00
544-Recursos Hídricos	98.000,00	106.000,00	118.000,00	130.200,00	452.200,00
SUBTOTAL	767.000,00	845.900,00	935.100,00	1.031.200,00	3.579.200,00
18-Gestão Ambiental					
122-Administração Geral	11.000,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	50.000,00
541-Preservação e Conservação Ambient	501.600,00	551.500,00	606.600,00	667.500,00	2.327.200,00
542-Controle Ambiental	36.800,00	43.900,00	51.300,00	64.000,00	196.000,00
543-Recuperação de Áreas Degradadas	10.900,00	11.900,00	13.100,00	14.500,00	50.400,00
SUBTOTAL	560.300,00	619.300,00	684.000,00	760.000,00	2.623.600,00
20-Agricultura					
122-Administração Geral	1.896.000,00	2.085.000,00	2.294.000,00	2.524.000,00	8.799.000,00
544-Recursos Hídricos	54.500,00	59.900,00	65.900,00	72.400,00	252.700,00
605-Abastecimento	120.000,00	131.000,00	144.000,00	159.000,00	554.000,00
607-Irrigação	545.000,00	599.000,00	659.400,00	725.000,00	2.528.400,00
608-Promção da Produção Agropecuária	16.000,00	17.000,00	19.000,00	21.000,00	73.000,00
609-Defesa Agropecuária	54.500,00	59.000,00	65.000,00	72.000,00	250.500,00
SUBTOTAL	2.686.000,00	2.950.900,00	3.247.300,00	3.573.400,00	12.457.600,00
23-Comércio e Serviços					
692-Comercialização	125.300,00	137.800,00	132.970,00	166.700,00	562.770,00
695-Turismo	561.300,00	617.300,00	679.150,00	746.700,00	2.604.450,00
SUBTOTAL	686.600,00	755.100,00	812.120,00	913.400,00	3.167.220,00
24-Comunicações					
122-Administração Geral	54.500,00	59.000,00	65.900,00	72.500,00	251.900,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor 2026	Valor 2027	Valor 2028	Valor 2029	Total
SUBTOTAL	54.500,00	59.000,00	65.900,00	72.500,00	251.900,00
25-Energia					
752-Energia Elétrica	621.300,00	683.400,00	751.700,00	826.700,00	2.883.100,00
SUBTOTAL	621.300,00	683.400,00	751.700,00	826.700,00	2.883.100,00
26-Transporte					
122-Administração Geral	87.200,00	95.200,00	105.500,00	116.000,00	403.900,00
782-Transporte Rodoviário	545.000,00	598.000,00	658.000,00	725.000,00	2.526.000,00
SUBTOTAL	632.200,00	693.200,00	763.500,00	841.000,00	2.929.900,00
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário	940.600,00	1.039.700,00	1.150.500,00	1.272.600,00	4.403.400,00
SUBTOTAL	940.600,00	1.039.700,00	1.150.500,00	1.272.600,00	4.403.400,00
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	1.637.725,00	1.801.498,00	1.981.647,00	2.179.812,00	7.600.682,00
SUBTOTAL	1.637.725,00	1.801.498,00	1.981.647,00	2.179.812,00	7.600.682,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência	185.300,00	203.830,00	224.213,00	246.634,00	859.977,00
SUBTOTAL	185.300,00	203.830,00	224.213,00	246.634,00	859.977,00
TOTAL FUNÇÃO	76.616.100,00	84.277.710,00	92.705.481,00	101.976.029,00	355.575.320,00

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Ação.....: 0001 - Gerenciamento e Manutenção do Poder Legislativo
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção do Poder Legislativo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0002 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo

Ação.....: 0003 - Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Ação.....: 0004 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0006 - Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Geral do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Geral do Município

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0007 - Divulgação e Promoção Institucional

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Divulgação e Promoção Institucional
------------	---

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0005 - Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0015 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0019 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários ao Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS

Ação.....: 0020 - Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada - IGD Bolsa	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada - IGD Bolsa

Ação.....: 0024 - Reforma das Unidades de Atendimento Mantidas pela Assistência Social	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma das Unidades de Atendimento Mantidas pela Assistência Social

Ação.....: 0127 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Realização da Conferência Municipal de Assistência Social

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0008 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Apoio aos Conselhos Vinculados a Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0009 - Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 - Proteção Social Especial

Ação.....: 0011 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ação.....: 0014 - Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar

Ação.....: 0031 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolesce
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0017 - Construção, Ampliação e Reforma do CREAS
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma do CREAS

Ação.....: 0022 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Benefícios Eventuais

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais

Programa: 0004 - Proteção Social Especial

Ação.....: 0010 - Manutenção das Atividades de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Atividades de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais

Ação.....: 0018 - Manutenção e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complex
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0012 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

Ação.....: 0013 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Ação.....: 0021 - Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial

Ação.....: 0041 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

Ação.....: 0128 - Políticas de Prevenção e Proteção de Igualdade Racial
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Políticas de Prevenção e Proteção de Igualdade Racial

Subfunção: 246 - Segurança de Renda

Programa: 0005 - Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci

Ação.....: 0016 - Manutenção do Programa "Cartão Mãe"
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Programa "Cartão Mãe"

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0025 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde

Ação.....: 0026 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Saúde

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Ação.....: 0027 - Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde

Ação.....: 0126 - Realização da Conferência Municipal de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Realização da Conferência Municipal de Saúde

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0028 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

Ação.....: 0029 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde

Ação.....: 0030 - Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal - SB

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal - SB

Ação.....: 0032 - Gerenciamento e Manutenção das Ações da Atenção Primária

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações da Atenção Primária

Ação.....: 0034 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Ação.....: 0040 - Manutenção da Rede de Unidades de Atenção Primária

Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção da Rede de Unidades de Atenção Primária

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

-
- Ação.....: 0033 - Gerenciamento e Manutenção das Ações da Alta e Média Complexidade
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações da Alta e Média Complexidade
- Ação.....: 0035 - Construção do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção do Hospital Municipal
- Ação.....: 0036 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
- Ação.....: 0037 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal
- Ação.....: 0038 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Participação em Consórcios Públicos de Saúde
- Ação.....: 0039 - Apoio ao Tratamento Fora Domicílio - TFD
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Tratamento Fora Domicílio - TFD
-

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

- Ação.....: 0042 - Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica
- Ação.....: 0124 - Apoio ao Tratamento para Dependentes Químicos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Tratamento para Dependentes Químicos
- Ação.....: 0125 - Apoio aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA
-

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0017 - Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

- Ação.....: 0043 - Gerenciamento e Manutenção das Ações Estratégias de Zoonoses
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações Estratégias de Zoonoses
- Ação.....: 0044 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE
------------	--

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0046 - Reforma Ampliação e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma Ampliação e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0047 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Educação	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio aos Conselhos Vinculados a Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0048 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Creche

Ação.....: 0049 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola

Ação.....: 0050 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Ação.....: 0051 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - EJA	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da

Merenda Escolar - EJA

Ação.....: 0052 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - AEE
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - AEE

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0053 - Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Quadras de Esportes nas Escolas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Quadras de Esportes nas Escolas

Ação.....: 0054 - Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fu
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

Ação.....: 0055 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Ação.....: 0056 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Ação.....: 0058 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamenta
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Ação.....: 0060 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar EF - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar- FUNDEB 30%

Ação.....: 0062 - Gerenciamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

Ação.....: 0063 - Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares do EF - FUNDEB 3
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares do EF - FUNDEB 30%

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0065 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção Transporte Escolar do Ensino Médio

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0066 - Ação de Auxílio ao Ensino Superior
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ação de Auxílio ao Ensino Superior

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0059 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil

Ação.....: 0061 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar EI - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar- FUNDEB 30%

Ação.....: 0064 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

Ação.....: 0067 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Infantil - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Ação.....: 0068 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil

Ação.....: 0069 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0070 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0014 - Gestão e Fortalecimento da Educação

Ação.....: 0057 - Gerenciamento e Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa Dinheiro Di reto na Escola- PDDE

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0071 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretária de Cultura Esporte e Turismo

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0011 - Valorização e Desenvolvimento da Cultura e Turismo

Ação.....: 0072 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais

Ação.....: 0073 - Promoção das Festividades Populares do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Promoção das Festividades Populares do Município

Ação.....: 0123 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0075 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretária Municipal de Infraestrutura

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0084 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
------------	---

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0085 - Construção e Recuperação de Calçamento e Meio-Fio	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção e Recuperação de Calçamento e Meio-Fio

Ação.....: 0086 - Manutenção de Vias Públicas	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Vias Públicas

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0079 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos

Ação.....: 0080 - Manutenção de Cemitérios Públicos	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Cemitérios Públicos

Ação.....: 0081 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins

Ação.....: 0082 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ação.....: 0083 - Construção, Ampliação e Reforma de Canteiros Centrais	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Canteiros Centrais

Ação.....: 0087 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Ação.....: 0108 - Construção, Ampliação e Restauração de Pavimentação Asfáltica	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Restauração de Pavimentação Asfáltica

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0088 - Construção de Unidades Habitacionais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Unidades Habitacionais

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0007 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços da Zona Rural

Ação.....: 0089 - Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico Rural
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico Rural

Ação.....: 0090 - Construção de Kits Sanitários na Zona Rural
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Kits Sanitários na Zona Rural

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ação.....: 0092 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico Urbano
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico Urbano

Ação.....: 0093 - Construção de Kits Sanitários na Zona Urbana
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Kits Sanitários na Zona Urbana

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0016 - Políticas p/ Desenvolv. e Manut. dos Rec. Hidr. e Ab. D'água

Ação.....: 0091 - Gerenciamento e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água

Ação.....: 0094 - Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0012 - Políticas para o Meio Ambiente

Ação.....: 0122 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0012 - Políticas para o Meio Ambiente

Ação.....: 0097 - Participação em Consórcio Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Participação em Consórcio Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0012 - Políticas para o Meio Ambiente

Ação.....: 0096 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Coleta Seletiva
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Coleta Seletiva

Programa: 0013 - Proteção e Bem-estar Animal

Ação.....: 0120 - Manutenção das Atividades de Promoção ao Bem-estar Animal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários à Manutenção das Atividades de Promoção ao Bem-estar Animal

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0012 - Políticas para o Meio Ambiente

Ação.....: 0095 - Recuperação de Áreas Degradadas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Recuperação de Áreas Degradadas

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0078 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da

Secretaria de Agricultura

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0121 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura - FMA
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura - FMA

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0102 - Perfuração de Poços Profundos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Perfuração de Poços Profundos

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0010 - Desenvolvimento dos Demais Setores Produtivos

Ação.....: 0098 - Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento

Ação.....: 0099 - Manutenção de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento

Subfunção: 607 - Irrigação

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0101 - Construção, Recuperação e Desassoreamento de Açudes Rios e Riachos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Recuperação e Desassoreamento de Açudes Rios e Riachos

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0100 - Apoio ao Agricultor e ao Agronegócio
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Agricultor e ao Agronegócio

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0103 - Apoio ao Garantia-Safra
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Garantia-Safra

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0008 - Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

Ação.....: 0074 - Promoção de Feiras de Agronegócios e Vaquejadas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Promoção de Feiras de Agronegócios e Vaquejadas

Programa: 0009 - Desenvolvimento do Artesanato

Ação.....: 0119 - Atividades de Apoio ao Artesanato
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários às atividades de Apoio ao Artesanato

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0011 - Valorização e Desenvolvimento da Cultura e Turismo

Ação.....: 0104 - Desenvolvimento do Turismo no Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Desenvolvimento do Turismo no Município

Ação.....: 0105 - Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Turística do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Turística do Município

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

Ação.....: 0077 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Comunicação Social

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0006 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos

- Ação.....: 0106 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
- Ação.....: 0107 - Ampliação e Transformação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação e Transformação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans

- Ação.....: 0076 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0007 - Melhoria da Infraestrutura e Serviços da Zona Rural

- Ação.....: 0109 - Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município
- Ação.....: 0110 - Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0003 - Políticas Públicas para a Juventude

- Ação.....: 0111 - Gerenciamento das Ações de Apoio ao Esporte e Juventude
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento das Ações de Apoio ao Esporte e Juventude

Programa: 0015 - Desenvolvimento do Desporto e Lazer

- Ação.....: 0112 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol

Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol
Ação.....: 0113 - Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol
Ação.....: 0114 - Incentivo ao Esporte Amador	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Incentivo ao Esporte Amador
Ação.....: 0115 - Construção do Estádio Municipal	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção do Estádio Municipal
Ação.....: 0116 - Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Quadras Esportivas	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Quadras Esportivas
Ação.....: 0117 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0018 - Manutenção do Resgate da Dívida Pública

Ação.....: 0118 - Manutenção das Despesas com o Resgate da Dívida Pública	
Descrição:	Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Despesas com o Resgate da Dívida Pública

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência	
Descrição:	Assegurar os reursos financeiros necessários a Reserva de Contingência

Cód	Nome
0001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
0002	Promoção da Gestão Administrativa e Aperfeiçoamento da Trans
0003	Políticas Públicas para a Juventude
0004	Proteção Social Especial
0005	Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Soci
0006	Melhoria da Infraestrutura e Serviços Urbanos
0007	Melhoria da Infraestrutura e Serviços da Zona Rural
0008	Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
0009	Desenvolvimento do Artesanato
0010	Desenvolvimento dos Demais Setores Produtivos
0011	Valorização e Desenvolvimento da Cultura e Turismo
0012	Políticas para o Meio Ambiente
0013	Proteção e Bem-estar Animal
0014	Gestão e Fortalecimento da Educação
0015	Desenvolvimento do Desporto e Lazer
0016	Políticas p/ Desenvolv. e Manut. dos Rec. Hidr. e Ab. Dágua
0017	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
0018	Manutenção do Resgate da Dívida Pública
9999	Reserva de Contingência

Total de programas : 019

-
- | | |
|------------|---|
| Ação..... | 0001 - Gerenciamento e Manutenção do Poder Legislativo |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção do Poder Legislativo |
| Ação..... | 0002 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Governo |
| Ação..... | 0003 - Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município |
| Ação..... | 0004 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |
| Ação..... | 0005 - Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Guarda Municipal |
| Ação..... | 0006 - Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Geral do Município |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Controladoria Geral do Município |
| Ação..... | 0007 - Divulgação e Promoção Institucional |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Divulgação e Promoção Institucional |
| Ação..... | 0008 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Assistência Social |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários ao Apoio aos Conselhos Vinculados a Assistência Social |
| Ação..... | 0009 - Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso |
| Ação..... | 0010 - Manutenção das Atividades de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Atividades de Apoio à Pessoa com Necessidades Especiais |
| Ação..... | 0011 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| Ação..... | 0012 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica |
| Ação..... | 0013 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz |
| Ação..... | 0014 - Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar |
| Ação..... | 0015 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Assistência Social |
| Ação..... | 0016 - Manutenção do Programa "Cartão Mãe" |

-
- Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Programa "Cartão Mãe"
- Ação..... 0017 - Construção, Ampliação e Reforma do CREAS
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma do CREAS
- Ação..... 0018 - Manutenção e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complex
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Ação..... 0019 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS
- Ação..... 0020 - Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada - IGD Bolsa
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários ao Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada - IGD Bolsa
- Ação..... 0021 - Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial
- Ação..... 0022 - Manutenção dos Benefícios Eventuais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Benefícios Eventuais
- Ação..... 0024 - Reforma das Unidades de Atendimento Mantidas pela Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma das Unidades de Atendimento Mantidas pela Assistência Social
- Ação..... 0025 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde
- Ação..... 0026 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção da Ouvidoria da Secretaria de Saúde
- Ação..... 0027 - Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma e Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde
- Ação..... 0028 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
- Ação..... 0029 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Unidades Básicas de Saúde
- Ação..... 0030 - Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal - SB
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal - SB
- Ação..... 0031 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- Ação..... 0032 - Gerenciamento e Manutenção das Ações da Atenção Primária
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações da Atenção Primária

-
- Ação..... 0033 - Gerenciamento e Manutenção das Ações da Alta e Média Complexidade
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações da Alta e Média Complexidade
- Ação..... 0034 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS
- Ação..... 0035 - Construção do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção do Hospital Municipal
- Ação..... 0036 - Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
- Ação..... 0037 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal
- Ação..... 0038 - Participação em Consórcios Públicos de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Participação em Consórcios Públicos de Saúde
- Ação..... 0039 - Apoio ao Tratamento Fora Domicílio - TFD
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Tratamento Fora Domicílio - TFD
- Ação..... 0040 - Manutenção da Rede de Unidades de Atenção Primária
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção da Rede de Unidades de Atenção Primária
- Ação..... 0041 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- Ação..... 0042 - Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Assistência Farmacêutica
- Ação..... 0043 - Gerenciamento e Manutenção das Ações Estratégias de Zoonoses
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Ações Estratégias de Zoonoses
- Ação..... 0044 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Endemias - ACE
- Ação..... 0045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
- Ação..... 0046 - Reforma Ampliação e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reforma Ampliação e Manutenção do Prédio da Secretaria Municipal de Educação
- Ação..... 0047 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Educação
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio aos Conselhos Vinculados a Educação

-
- | | |
|------------|---|
| Ação..... | 0048 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Creche |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Creche |
| Ação..... | 0049 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola |
| Ação..... | 0050 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental |
| Ação..... | 0051 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - EJA |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - EJA |
| Ação..... | 0052 - Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - AEE |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Merenda Escolar - AEE |
| Ação..... | 0053 - Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Quadras de Esportes nas Escolas |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Quadras de Esportes nas Escolas |
| Ação..... | 0054 - Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Manutenção Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental |
| Ação..... | 0055 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% |
| Ação..... | 0056 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% |
| Ação..... | 0057 - Gerenciamento e Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE |
| Ação..... | 0058 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental |
| Ação..... | 0059 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil |
| Ação..... | 0060 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar EF - FUNDEB 30% |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar- FUNDEB 30% |
| Ação..... | 0061 - Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte Escolar EI - FUNDEB 30% |
| Descrição: | Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Programa de Transporte |

Escolar- FUNDEB 30%

- Ação..... 0062 - Gerenciamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
- Ação..... 0063 - Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares do EF - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares do EF - FUNDEB 30%
- Ação..... 0064 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
- Ação..... 0065 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção Transporte Escolar do Ensino Médio
- Ação..... 0066 - Ação de Auxílio ao Ensino Superior
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ação de Auxílio ao Ensino Superior
- Ação..... 0067 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Infantil - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Infantil - FUNDEB 30%
- Ação..... 0068 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil
- Ação..... 0069 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%
- Ação..... 0070 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
- Ação..... 0071 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
- Ação..... 0072 - Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Culturais
- Ação..... 0073 - Promoção das Festividades Populares do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Promoção das Festividades Populares do Município
- Ação..... 0074 - Promoção de Feiras de Agronegócios e Vaquejadas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Promoção de Feiras de Agronegócios e Vaquejadas
- Ação..... 0075 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

-
- Ação..... 0076 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
- Ação..... 0077 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
- Ação..... 0078 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura
- Ação..... 0079 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
- Ação..... 0080 - Manutenção de Cemitérios Públicos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Cemitérios Públicos
- Ação..... 0081 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins
- Ação..... 0082 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Praças, Parques e Jardins
- Ação..... 0083 - Construção, Ampliação e Reforma de Canteiros Centrais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários à Construção, Ampliação e Reforma de Canteiros Centrais
- Ação..... 0084 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
- Ação..... 0085 - Construção e Recuperação de Calçamento e Meio-Fio
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção e Recuperação de Calçamento e Meio-Fio
- Ação..... 0086 - Manutenção de Vias Públicas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Vias Públicas
- Ação..... 0087 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- Ação..... 0088 - Construção de Unidades Habitacionais
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Unidades Habitacionais
- Ação..... 0089 - Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico Rural
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico Rural
- Ação..... 0090 - Construção de Kits Sanitários na Zona Rural
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Kits Sanitários na Zona Rural
- Ação..... 0091 - Gerenciamento e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água

-
- Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água
- Ação..... 0092 - Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico Urbano
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Rede de Saneamento Básico Urbano
- Ação..... 0093 - Construção de Kits Sanitários na Zona Urbana
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção de Kits Sanitários na Zona Urbana
- Ação..... 0094 - Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água
- Ação..... 0095 - Recuperação de Áreas Degradadas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Recuperação de Áreas Degradadas
- Ação..... 0096 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Coleta Seletiva
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Coleta Seletiva
- Ação..... 0097 - Participação em Consórcio Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Participação em Consórcio Municipal de Manejo de Resíduos Sólidos
- Ação..... 0098 - Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
- Ação..... 0099 - Manutenção de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção de Mercados Públicos e Centros de Abastecimento
- Ação..... 0100 - Apoio ao Agricultor e ao Agronegócio
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Agricultor e ao Agronegócio
- Ação..... 0101 - Construção, Recuperação e Desassoreamento de Açudes Rios e Riachos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Recuperação e Desassoreamento de Açudes Rios e Riachos
- Ação..... 0102 - Perfuração de Poços Profundos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Perfuração de Poços Profundos
- Ação..... 0103 - Apoio ao Garantia-Safra
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Garantia-Safra
- Ação..... 0104 - Desenvolvimento do Turismo no Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Desenvolvimento do Turismo no Município
- Ação..... 0105 - Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Turística do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura Turística do Município
- Ação..... 0106 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

-
- Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
- Ação..... 0107 - Ampliação e Transformação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Ampliação e Transformação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica
- Ação..... 0108 - Construção, Ampliação e Restauração de Pavimentação Asfáltica
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Restauração de Pavimentação Asfáltica
- Ação..... 0109 - Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Recuperação e Ampliação das Estradas Vicinais do Município
- Ação..... 0110 - Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Recuperação de Passagens Molhadas
- Ação..... 0111 - Gerenciamento das Ações de Apoio ao Esporte e Juventude
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento das Ações de Apoio ao Esporte e Juventude
- Ação..... 0112 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Campos de Futebol
- Ação..... 0113 - Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção do Estádio Municipal e Campos de Futebol
- Ação..... 0114 - Incentivo ao Esporte Amador
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Incentivo ao Esporte Amador
- Ação..... 0115 - Construção do Estádio Municipal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção do Estádio Municipal
- Ação..... 0116 - Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Quadras Esportivas
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção Ampliação Manutenção e Reforma de Quadras Esportivas
- Ação..... 0117 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos
- Ação..... 0118 - Manutenção das Despesas com o Resgate da Dívida Pública
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Manutenção das Despesas com o Resgate da Dívida Pública
- Ação..... 0119 - Atividades de Apoio ao Artesanato
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários às atividades de Apoio ao Artesanato
- Ação..... 0120 - Manutenção das Atividades de Promoção ao Bem-estar Animal
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários à Manutenção das Atividades de Promoção ao Bem-estar Animal

-
- Ação.....: 0121 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura - FMA
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura - FMA
- Ação.....: 0122 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Ação.....: 0123 - Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
- Ação.....: 0124 - Apoio ao Tratamento para Dependentes Químicos
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio ao Tratamento para Dependentes Químicos
- Ação.....: 0125 - Apoio aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Apoio aos Portadores do Transtorno do Espectro Autista - TEA
- Ação.....: 0126 - Realização da Conferência Municipal de Saúde
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Realização da Conferência Municipal de Saúde
- Ação.....: 0127 - Realização da Conferência Municipal de Assistência Social
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Realização da Conferência Municipal de Assistência Social
- Ação.....: 0128 - Políticas de Prevenção e Proteção de Igualdade Racial
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Políticas de Prevenção e Proteção de Igualdade Racial
- Ação.....: 9999 - Reserva de Contingência
Descrição: Assegurar os recursos financeiros necessários a Reserva de Contingência

Total de ações : 128

Projeto de Lei 035/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos Guardas Municipais do Município de Altaneira e dá outras providências.

Mensagem 040/2025

Referente ao Projeto de Lei 035/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir o adicional de periculosidade aos Guardas Municipais do Município de Altaneira, que, no exercício de suas funções, estão frequentemente expostos a situações de risco inerentes à atividade de segurança pública.

A atuação da Guarda Municipal é essencial para a manutenção da ordem, a proteção dos bens públicos e o apoio às políticas de segurança do Município. Suas atividades cotidianas envolvem riscos consideráveis, exigindo constante vigilância, prontidão e, muitas vezes, intervenção direta em situações de conflito.

Diante desse cenário, a concessão do adicional de periculosidade representa não apenas um reconhecimento da natureza perigosa do trabalho desenvolvido, mas também uma medida de valorização profissional e de justiça funcional. O benefício proposto será concedido exclusivamente aos servidores que estiverem em efetivo exercício das funções típicas da Guarda Municipal, e cessará automaticamente quando não houver mais exposição aos riscos.

A proposta está alinhada com os princípios da valorização do servidor público e da proteção à integridade física daqueles que desempenham funções essenciais ao interesse coletivo. Ademais, representa um avanço na política municipal de segurança, ao oferecer melhores condições e reconhecimento aos profissionais que atuam na linha de frente.

Por essas razões, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiando na sensibilidade desta Casa Legislativa para aprová-lo em benefício da categoria e da população altaneirense.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.28 11:51:07 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 035/2025, de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de adicional de periculosidade aos Guardas Municipais do Município de Altaneira e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o adicional de periculosidade aos Guardas Municipais do Município de Altaneira que, no desempenho de suas atribuições, estiverem permanentemente expostos a situações de risco inerentes à atividade de segurança pública municipal, no efetivo exercício das funções do cargo.

§ 1º. O adicional de periculosidade de que trata este artigo será pago no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do vencimento base do respectivo cargo.

§ 2º. Somente farão jus à percepção do adicional de que trata esta Lei os Guardas Municipais que estiverem no efetivo exercício de suas atribuições.

§ 3º. Cessará imediatamente o pagamento do adicional de periculosidade na hipótese de cessarem os riscos inerentes ao exercício do cargo.

§ 4º. O adicional de periculosidade não se incorporará ao vencimento do servidor para nenhum efeito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA KESIA
DE ALCANTARA SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.28 11:52:02 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Francisco Dario Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças

Projeto de Lei 036/2025

Dispõe sobre a criação de vaga de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

Mensagem 041/2025

Referente ao Projeto de Lei 036/2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação de uma vaga para o cargo de Pedreiro, de provimento efetivo, no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, conforme detalhamento constante no anexo único.

A criação deste cargo se justifica pela necessidade de atender à crescente demanda por serviços de manutenção e reparo em prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças e demais bens de responsabilidade do Município. Atualmente, a carência de profissionais efetivos nesta função compromete a celeridade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Com a criação de vaga efetiva, o Município visa promover maior economicidade, continuidade dos serviços, bem como o fortalecimento de sua equipe de servidores permanentes, possibilitando melhor planejamento e execução das ações de infraestrutura e conservação do patrimônio público.

O preenchimento da vaga será realizado por meio de concurso público vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Por fim, destaca-se que as atribuições do cargo estão devidamente descritas no Anexo III da Lei Municipal nº 905/2023, já vigente, o que garante a devida regulamentação da função dentro da estrutura administrativa municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, **pedindo ainda a tramitação em regime de urgência.**

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.28 11:54:47 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei Municipal n.º 036/2025, de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a criação de vaga para cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Altaneira/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, conforme detalhamento no anexo único, vaga no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, na forma de provimento efetivo, a ser preenchida por aprovado em concurso público vigente, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º As atribuições do cargo são aquelas contidas no Anexo III, da Lei Municipal 905/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco).

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA KESIA
DE ALCANTARA SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.28 11:55:17 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Francisco Dario Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO - CARGOS/VAGAS

CARGO	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	01	200H/MENSAIS	R\$ 1.518,00

Ofício Nº 153/2025

Altaneira - CE, 29 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Altaneira
Vereador Professor Deza Soares

Senhor Presidente,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, venho, por meio deste, atendendo ao requerimento nº 061/2025, encaminhado pelo Ofício nº 122/2025/GP, que solicita informações detalhadas sobre a frota de veículos do Município de Altaneira, além do diário de bordo do transporte público, **apresentar resposta**, conforme a seguir detalha.

Inicialmente, pedimos desculpas pela ausência de resposta anteriormente ao referido requerimento. Houve uma falha humana na tramitação interna, uma vez que o requerimento foi encaminhado em conjunto com outros por meio de um único ofício, tendo sido equivocadamente considerado como já respondido, quando na realidade permaneceu pendente.

Quanto ao conteúdo solicitado, informamos que segue em anexo único a relação completa da frota de veículos do Município de Altaneira na presente data, contendo identificação do veículo, se próprio ou locado, e a qual Secretaria à qual está vinculado.

Em relação aos diários de bordo dos veículos, informamos que a Administração reconhece a importância do controle e acompanhamento rigoroso do uso da frota. Contudo, houve dificuldades iniciais na implantação efetiva dos registros, especialmente quanto à padronização e regularidade das anotações. Por essa razão, a gestão vem desenvolvendo uma organização interna para

estabelecer procedimentos unificados, de forma que os diários de bordo possam ser implantados e utilizados em todos os veículos com confiabilidade e regularidade nos dados registrados.

Destacamos que, no que se refere à Secretaria de Assistência Social, os diários de bordo já estão sendo utilizados, conforme documentação anexa. Para as demais áreas, a implantação ainda está em andamento, com os procedimentos sendo estruturados para garantir a efetividade e a padronização necessária ao controle adequado da frota, conforme já citado.

Esclarecemos ainda, especificamente quanto aos ônibus contratados para o transporte dos

Rua Deputado Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira - CE, 63195-000
gabinete@altaneira.ce.gov.br | www.altaneira.ce.gov.br
CNPJ: 07.385.503/0001-71

universitários, que constam na lista cinco veículos, embora atualmente apenas dois estejam contratados para operação regular, os de placas DBB-6I39 e LUZ-9E89. Os três veículos adicionais aparecem na relação por permanecerem à disposição como reserva técnica, sendo utilizados em casos de necessidade, como substituição por manutenção ou imprevistos. Cabe destacar que, embora não estejam em uso contínuo, os abastecimentos desses veículos ficam sob responsabilidade do Município contratante quando do uso (abastecendo somente para a viagem específica), motivo pelo qual constam na listagem apresentada.

Ademais todos os veículos locados são junto a empresa S G EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, salvo os ônibus que são utilizados para transporte universitário, ônibus para transporte a Escola Profissionalizante e o caminhão baú de placa POT-2951 que são locados junto a empresa BF Empreendimentos LTDA, CNPJ 22.456.063/0001-90, locação está feita após regular processo licitatório.

Reiteramos o compromisso da gestão municipal com a transparência, o controle e o atendimento às demandas desta respeitável Casa Legislativa, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**GABINETE
DA PREFEITA**



**GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA**
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

ANA KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349

Assinado de forma digital por ANA
KESIA DE ALCANTARA
SOARES:80463657349
Dados: 2025.08.29 12:49:28 -03'00'

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Rua Deputado Furtado Leite, 272 - Centro, Altaneira - CE, 63195-000
gabinetePrefeita@altaneira.ce.gov.br | www.altaneira.ce.gov.br
CNPJ: 07.385.503/0001-71

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE VEÍCULOS POR SECRETARIAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
VEÍCULO	MARCA	PLACA	PROPRIEDADE
MOBI	FIAT	RUB-7H72	LOCADO
MOTO 160 NXR	HONDA	TIF-5D38	LOCADO
MOBI LIKE	FIAT	RMQ-8F55	LOCADO
S10	CHEVROLET	SBQ-5J07	PRÓPRIO
ÔNIBUS ESCOLAR	VW	OCQ-2582	PRÓPRIO
ÔNIBUS ESCOLAR	VW	PNI-7357	PRÓPRIO
MICRO ONIBUS ESCOLAR	VOLARE	HYC-8052	PRÓPRIO
ÔNIBUS ESCOLAR	VW	POA-6962	PRÓPRIO
MICRO ONIBUS ESCOLAR	VW	HXJ-5223	PRÓPRIO
ONIBUS NEOBUS UNI	SCANIA	DBB-6I39	LOCADO
ONIBUS NEOBUS UNI	SCANIA	LUZ-9E89	LOCADO
ONIBUS NEOBUS UNI	SCANIA	KHW-5G21	LOCADO

CAMINHAO BAU	HYUNDAI	POT-2951	LOCADO
ONIBUS NEOBUS UNI	SCANIA	DBB-6I36	LOCADO
ONIBUS NEOBUS UNI	SCANIA	JMO-7G48	LOCADO
ÔNIBUS INDUSCAR EP	VW	NKZ-1F23	LOCADO
ÔNIBUS INDUSCAR EP	VW	NLA-3H23	LOCADO
ÔNIBUS INDUSCAR EP	VW	NKZ-1F43	LOCADO

SECRETARIA DE SAÚDE			
VEÍCULO	MARCA	PLACA	PROPRIEDADE
MOBI	FIAT	RMQ-8J50	LOCADO
MOBI	FIAT	OJW-1C17	LOCADO
MOBI	FIAT	RMQ-8J51	LOCADO
MOBI	FIAT	RZJ-7D43	LOCADO
KWID ZEN	RENAUT	TIG-7D88	PRÓPRIO
KWID ZEN	RENAUT	SAT-1A50	PRÓPRIO
SAVEIRO/AMBULÂNCIA	WV	OSS-2070	PRÓPRIO
FIORINO/AMBULÂNCIA	FIAT	SAW-3J25	PRÓPRIO
FIORINO/AMBULÂNCIA	FIAT	SAW-5A45	PRÓPRIO
FIORINO/AMBULÂNCIA	FIAT	SAW-4A65	PRÓPRIO
AMBULÂNCIA/ SPRIN	MERCEDES	POZ-5429	PRÓPRIO
JUMPER	CITROEN	TIF-4G08	PRÓPRIO
ÔNIBUS	VW	POF-8955	PRÓPRIO
MOBI	FIAT	RVY-2I33	LOCADO

SECRETARIA DE GOVERNO

VEÍCULO	MARCA	PLACA	PROPRIEDADE
SPIN	CHEVROLET	RIJ-8B55	PRÓPRIO
MOBI LIKE	FIAT	RUD-4D57	LOCADO
MOBI LIKE	FIAT	SHV-5E05	LOCADO
MOBI LIKE	FIAT	RVX-4F30	LOCADO
MOTO 160	HONDA	PNL-9F14	LOCADO
MOTO 160	HONDA	POX-1H08	LOCADO

SECRETARIA DE CULTURA

VEÍCULO	MARCA	PLACA	PROPRIEDADE
MOTO 160	HONDA	OSR-5600	LOCADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VEÍCULO	MARCA	PLACA	PROPRIEDADE
MOBI	FIAT	RTZ-2B88	LOCADO
MOTO 160	HONDA	RIC-7B24	LOCADO
MOTO CG 125	HONDA	PNT-7091	LOCADO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VEÍCULO	MARCA	PLACA	PROPRIEDADE
CAMINHÃO	VW	IAC-8D68	LOCADO
STRADA	FIAT	SAO-8D96	LOCADO

MOTO NXR 160	HONDA	PNV-7401	LOCADO
MOTO 125 YBR	YAMAHA	PNM-7559	PRÓPRIO
MOTO 125	YAMAHA	PNM-7489	PRÓPRIO
MOTO CG 160	HONDA	POX-6941	LOCADO
CAMINHÃO CARGA F4000	FORD	MXR-3D10	LOCADO
D20 CUSTOM	FORD	MAE-9639	LOCADO
CAMINHÃO CAÇAMBA	VW	OSC-4568	PRÓPRIO
CAÇAMBA	MERCEDES	NQT-4J42	LOCADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

VEÍCULO	MARCA	PLACA	PROPRIEDADE
MOTO CG 150	HONDA	OYX-8B89	LOCADO
MOTO NXR 160	HONDA	PMW-7E54	LOCADO
MOTO	HONDA	SAW-8I38	LOCADO
CAMINHÃO PIPA		OSC-4138	PRÓPRIO
MOTO CG 160	HONDA	RID-6B02	LOCADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO	MARCA	PLACA	PROPRIEDADE
JEEP RENEGADE	JEEP	SBF-9J31	PRÓPRIO
MOBI LIKE	FIAT	POP-4809	PRÓPRIO
STRADA	FIAT	SBO-2B83	PRÓPRIO
KWID	RENAULT	SBB-2F40	PRÓPRIO

**GABINETE
DA PREFEITA**



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
VEÍCULO	MARCA	PLACA	PROPRIEDADE
MOTO 160	HONDA	PMY-7040	LOCADO



Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195
assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br



DIARIO DE BORDO

ANO: 2025		SETOR:		VEÍCULO: SPIN		PLACA: RIJ-8B55
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
11/07/25	07:00	13:40	143787	143913	CMO	Fis
11/07/25	19:00	21:00	143913	144002	ANTONINA	Wagner
12/07/25	6:00	14:00	144002	144141	BAZILRO DO NORTE	Wagner
14/07/25	14:00		144141		ILLO - CE	Wagner
14/07/25	10:36	18:40	144141	144685	Barbalha	Wagner
15/07/25	6:00	15:31	144685	144757	São Romão	Wagner
16/07/25	6:10	15:31	144757	144805	São Romão	Wagner
17/07/25	6:29	15:36	144805	144939	São Romão / Sentença / Araxá	Wagner
18-07-25	05:20	16:12	144939	145168	São Romão	Wagner
19/07/25	8:00		145168			
21-07-25	07:00	08:30	145205	145390	MAPIKA - FORTALEÇA	Wagner
22-07	08:30	20:40	145390	146470	FORTALEÇA OLIMPICO-CE	Wagner
23-07-25	06:30	15:32	146470	146549	São Romão 3 VEZES	Wagner
25-07-25	07:30	22:30	146549	146667	MAPIKA	Wagner (SAVIA)
26-07-25	07:30	13:30	146667	146809	MAPIKA	Wagner
28/07	11:00	19:30	146809	147001	RAJUBAT	Wagner
29/07-25	6:00	13:30	147001	147030	São Romão / Sede	Wagner
30-07-25	07:00		147030		MAPIKA	Wagner
31-07-25	09:00	16:30	147030	147230	BARBALHA	Wagner
01-08-25	06:20	15:30	147230	147306	São Romão 3x / Serra do Valério	Wagner
05-08-25	06:20	15:23	147306	147371	São Romão	Wagner
06-08-25	06:20	15:24	147371	147416	São Romão	Wagner
07-08-25	02:00	14:25	147416	147539	CRATO	Wagner
11-08-25	06:00	15:26	147539	147604	São Romão	Wagner
12-08-25	06:06	15:45	147604	147630	São Romão	Wagner
13-08-25			147630	147813	Não Informado Lugar	Wagner
14-08-25	06:30	17:22	147813	147851	São Romão / Serra do Valério	Wagner

Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

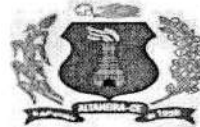
DIARIO DE BORDO

ANO: 2025	SETOR:				VEÍCULO: SPIN	PLACA: RIJ-8B55
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
06-06	5:40	8:50	139145	139264	CRATO	FLAVIO
06-06	12:20	2:30	139266	139392	CRATO	FLAVIO
10-06	07:30	73:10	739392	739393	CRATO	perônio
12-06	07:40	77:50	739393	739671	BARBALHA	perônio
13-06	12:25	14:40	139672	139807	JUAZEIRO	FLAVIO
15-06			729802	729843		CLÁUDIO
16-06	07:00	15:40	739943	740724	JUAZEIRO SÃO RAIMUNDO	perônio
17-06	1:00	3:40	140124	140273	JUAZEIRO DO NORTE	FLAVIO
17-06	06:00	74:30	740273	740432	JUAZEIRO	perônio
18-06	15:00	20:70	740432	740674	JUAZEIRO	perônio
20-06	07:00	77:40	740674	740820	JUAZEIRO	perônio
23-06	18:00	21:30	140820	140893	JUAZEIRO SÃO RAIMUNDO	perônio
25-06	05:30		140895	141042	BARBALHA	perônio
25-06		23:00	74704	747224	CRATO, OUTORA, CRATO	perônio
26-06	05:30	15:15	747224	747555	CRATO, 2x SANGRA	perônio
27-06	06:00	73:45	747555	747719	BARBALHA	perônio
28-06	08:00	11:45	141719	141875	JUAZEIRO	FLAVIO
30-06	10:30	10:50	141875	142084	CRATO	RYAN
02-07	06:00	74:00	742084	742374	CAMPUS SACS	perônio
03-07	05:00	74:00	742374	742605	JUAZEIRO, SANGRA	perônio
04-07	05:50	77:30	742605	742750	CRATO, JUAZEIRO	perônio
05-07	03:52	14:48	142750	143027	JUAZEIRO	perônio
06-07	08:00	22:39	143027	143052	TUBOCINHA	perônio
07-07			743052	743207	JUAZEIRO	perônio
08-07	08:00	12:31	143207	143393	JUAZEIRO DO NORTE	perônio
09-07	19:247	21:53	143592	143660	JUAZEIRO	perônio
10-07	06:00	08:20	743660	743787	CRATO	perônio

Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

DIÁRIO DE BORDO

ANO: 2025	SETOR:		VEÍCULO: SPIN		PLACA: RIJ-8B55	
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
26/03/25	22:00	19:53	132.009	133209	PORTALEZA	CLER BASTO
27.03.25	07:40		733.209	733270	SADO	Jerônimo
22.04.25	08:00		733.225	733.272	TROÇA DA OLHA	Jerônimo
26.04.25			133.251		PORTALEZA	
02.05.25	06:00	70:00	738.505		MOZARRA SADO	Jerônimo
02.05.25	70:00	73:85		738.802	CRATO, SÃO RAIMUNDO	CELESTINA DE GULMIA (RIJ)
02.05.25	73:40	20:06	738.802	734.978	SÃO RAIMUNDO, CRATO	Jerônimo
05.05.25		13:20	734.978	735.772	CRATO	(SER. SADO)
04.05.25	15:00	4:00	135.118	135.272	JUAZEIRO	ALAN DE SOUZA
07.05.25	06:20	29:30	735.272	735.487	MOZARRA BARBALHA	Jerônimo
08.05.25	09:00	24:00	735.487	738.629	BARBALHA	CELESTINA (CULTURA)
09.05.25	21:23	29:40	738.629	738.828	CRATO	Jerônimo
11.05.25	05:30	5:40	135.899	136.061	JUAZEIRO	DANIELA
14.05.25	04:00				PORTALEZA 100	CLER BASTO
16.05.25	20:00			137.195	PORTALEZA 100	Jerônimo
19.05.25	8:00	24:00	737.195	738.370	JUAZEIRO N. OLIVEIRA	Jerônimo
20.05.25	09:30	7:30	737.370	737.396	SÃO RAIMUNDO	Jerônimo
21.05.25	07:40	28:00	737.396	132.698	ARARIPE-CRATO-SÃO RAIMUNDO	Jerônimo
22.05.25	06:00		737.698	737.892	SER. MOZARRA, SÃO RAIMUNDO	Jerônimo
23.05.25	11:05		132.892	138.043	MOZARRA DO NORTE	GERMILSON
24/05/25	19:05		138.048	138.135	JUAZEIRO	
25/05/25	12:00	SADO	138.135	138.346	JUAZEIRO	ALAN
29.05.25	02:00	28:20	738.346	738.884	MOZARRA 2X	Jerônimo
30.05.25			738.884	738.825	BARBALHA	CULTURA
02.05.25	14:30	75:40	738.825	738.829	SÃO RAIMUNDO	Jerônimo
03.05.25	17:00	17:20	738.829	138.822	MOZARRA (SER.)	Jerônimo
04/06/25	16:30	21:15	138.823	139.065	FAN'S BATO/ CRATO MOZARRA	DANIELA
05.06.25	06:00	06:05	739.065	739.123	ASSERVA SADO VOCEM	Jerônimo

Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br

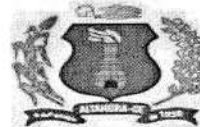


DIARIO DE BORDO

ANO: 2025		SETOR:		VEÍCULO: STRADA		PLACA: SBO-2B83
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
04.07	07:40	16:30	043 114	11 11	N. JUNIA SQUADRO. F. BRIN	Wagner
05.07	04:40	14:30	11 11	11 11	CRATO, N. JUNIA S. ROND	Wagner
06.07	06:00	14:20	11 11	11 11	JUAZIRIA	Wagner
07.07	06:20	12:57	11 11	11 11	São Romão	Wagner
08.07	06:00	12:14	043 116	043 116	Crato	Wagner
11.07	07:40	16:40			F. BRAGA JUAZIRIA	Wagner
12.07	07:00	15:50	11 11	11 11	Nova aliada / São Romão	Wagner
13.07	06:00	15:30	043 116	11 11	São Romão / Lábulo / Serra do Velho	Wagner
15.07	06:00	15:28	043 116	11 11	São Romão / Forno das Ladeiras	Wagner
15.07	16:50	17:39	043 116	11 11	Crato	Wagner
16.07	8:00	14:53	11 11	11 11	Crato	Wagner
17.07	00:05	03:20	11 11	11 11	JUAZIRIA	Wagner
19.07	05:47	12:06	043 116	11 11	Boqueirão 2 Vezes	Wagner
20.07	05:50	15:37	11 11	11 11	Boqueirão	Wagner
21.07	6:00	16:10	11 11	11 11	JUAZIRIA	Wagner
22.07	6:00	19:38	11 11	11 11	São Romão	Wagner
23.07	6:00	09:30	043 116	11 11	JUAZIRIA	Wagner
25.07	07:00	13:30	11 11	11 11	JUAZIRIA	Wagner
26.07	05:00	20:40	11 11	11 11	BOQUEIRÃO, JUAZIRIA 2 X	Wagner

Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br



DIARIO DE BORDO

ANO: 2025		SETOR:		VEÍCULO: STRADA		PLACA: SBO-2B83
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
20/06/25	06:30	15:40	042044	042326	São Gonçalo / Aurora	Wagner
20/06/25	18:30	21:32	042326	042357	Nova Olinda	Wagner
23/06/25	6:30	16:00	042357	042531	São Romão / Corrego	Wagner
24/06/25	6:30	16:23	042653	042511	São Romão	Wagner
24/06	17:03	23:35	042511	042615	Vila	Wagner
26.06	06:00	21:11	042621	042807	Altaneira / Sede	Wagner
26.06	07:00	15:20	042807	042877	Sede	Wagner
30.06	06:00	15:31	042861	042867	São Romão / Serrada do Urubici	Wagner
01.07	06:20	13:33	042863	043041	São Romão / Nova Olinda	Wagner
02.07	06:36	15:37	043041	043291	São Romão / Sede	Wagner
04.07	06:30	11:06	043091	043111	Sede	Wagner
07.07	06:16		043111	043114	São Romão / 085 TRAUU Km Pico Pico	Wagner
08.07	74:40	76:00	043274	043274	São Romão	Wagner
09.07	6:00	13:00	043114	043114	São Romão / Santana Km Trauago	Wagner
14.07	6:00		043114	043114	São Romão / Santana Km Trauago	Wagner
15.07	13:30	19:70	043274	043274	São Romão / Santana Km Trauago	Wagner
16.07	08:00	14:50	043274	043274	São Romão / Santana Km Trauago	Wagner
17.07	08:00	19:52	043274	043274	São Romão / Santana Km Trauago	Wagner
19.07	02:30	03:55	043274	043274	São Romão / Santana Km Trauago	Wagner
23.07	08:30	15:30	043274	043274	São Romão / Santana Km Trauago	Wagner
24.07	08:00	22:30	043274	043274	São Romão / Santana Km Trauago	Wagner
29.07	08:00	11:26	043274	043274	Sede / São Romão / Serrada do Urubici / Tabuleiro	Wagner
18.07	06:06	12:12	043274	043274	Sede / Tabuleiro	Wagner
29.07	07:30	13:04	043274	043274	Sede / Tabuleiro	Wagner
30.07	06:00	16:30	043274	043274	São Romão	Wagner
31.07	06:12	10:31	043274	043274	São Romão	Wagner
01.07	06:00	11:51	043274	043274	Vila / Santana	Wagner
02.07	05:30	15:12	043274	043274	Fuente do do do do do	Wagner

Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br



DIARIO DE BORDO

ANO: 2025		SETOR:		VEÍCULO: STRADA		PLACA: SBO-2B83
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
29/05	6:30	10:21	039637	039690	Santana do Cariri 2x	Wagner
30/05	11:00	12:05	039690	039732	Santana do Cariri	Wagner
30/05	13:48	22:35	039742	039869	BALNEÁRIA	Wagner
02/06	06:00	21:03	39869	040165	Juazeiro do Norte/Assane	Wagner / Wagner
03/06	06:26	11:21	040165	040198	São Romão	Wagner
23/06	22:30	24:00	040198	040285	Juazeiro	Wagner
03/06	13:50	15:26	040285	040344	São Romão	Wagner
04/06	01:51	04:39	040344	040395	Assane	Wagner
04/06	05:02	24:05	040395	040557	BALNEÁRIA SERRA VALÉRIO	Wagner
04/06	19:51	21:03	040557	040602	Assane	Wagner
05/06	03:16	04:45	040602	040647	Assane	Wagner
05/06	6:00		040647	040737	São Romão	Wagner
06/06	3:00	13:16	040737	040772	Sede	Wagner
07/06	3:10	05:05	040772	040777	Assane	Wagner
07/06	05:00	14:40	040777	040823	São Romão, Juazeiro	Wagner
07/06	17:30	20:00	040823	041087	CRATA RODADOURA	Wagner
08/06	27:50	02:00	041087	041268	COMUNHO-JUAZEIRO	Wagner
09/06	05:30	25:18	041268	041442	JUAZEIRO COMUNHO	Wagner
10/06	07:40	13:15	041442	041471	São Romão SERRA	Wagner
10/06	13:30	15:36	041471	041492	São Romão	Wagner
10/06	16:14	16	041492	041579	Altaneira / Assane / Normalinda	Wagner
11/06	06:26	15:36	041579	041625	São Romão / Assane / São Romão	Wagner
12/06	08:22	14:04	041625	041765	Altaneira	Wagner
13/06	08:25	25:15	041765	041765	São Romão SERRA	Wagner
16/06	06:40	16:25	041765	041832	São Romão / Juazeiro	Wagner
17/06	06:30	15:39	041832	041946	São Romão / Sumaré	Wagner
18/06	06:30	15:47	041946	042027	São Romão	Wagner
19/06	16:15	18:07	042027	042094	Sede / Ullman	Wagner

Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br



DIARIO DE BORDO

ANO: 2025		SETOR:		VEÍCULO: STRADA		PLACA: SBO-2B83
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
09/05/25	7:00	15:00	036673	036849	ARARIPE	WAGNER
10/05/25	19:00	20:00	036849	037039	GUARUJÁ	WAGNER
11/05/25	11:03	23:58	037039	037493	CIZATO / PUCRS	SERGIO MORAIS
12/05/25	7:00	15:30	037500	037513	LAGS. SÃO ROMÃO	WAGNER
12.05.25	22:00		37523		SEDE	WAGNER
12.05.25	16:30	22:54	037512	037709	LAGS. GUARUJÁ	WAGNER
13.05.25	7:00	15:40	037709	037765	LAGS. SÃO ROMÃO	WAGNER
13.05.25	6:42	2:00	037765	037793	LAGS. SÃO ROMÃO	WAGNER
14.05.25		23:21	37793	37826	SEDE	WAGNER
14.05.25	2:00	15:30	037826	037826	LAGS. SÃO ROMÃO	WAGNER
15.05.25	6:36	12:45	037826	037859	SEDE	WAGNER
15.05.26	13:15	19:30	37859	37969	91600 CRAIA PAROQUIA	WAGNER
16.05.25	05:00	20:00	37969	38253	GUARUJÁ CRAIA	WAGNER
16.05.25	06:00	13:00	038253	038253	Nova Olinda / Guarujá	WAGNER
17.05.25	06:40	08:13	038253	038253	São Romão	WAGNER
17.05.25	13:30	15:27	038253	038296	São Romão	WAGNER
20.05	06:40	15:32	038296	038310	São Romão	WAGNER
21.05	06:36	2:00	038310	038360	São Romão / Nova Olinda	WAGNER
21.05	13:00	15:40	038360	038402	São Romão	WAGNER
22.05	6:30	13:40	038402	038471	Sede / São Romão	WAGNER
23.05	6:30	10:45	038471	038487	Sede / Tubo / Tubo	WAGNER
23.05	12:14	16:07	038487	038602	Nova Olinda	WAGNER
23.05	17:00	17:40	038602	038630	Nova Olinda	WAGNER
26.05	01:15	10:30	038630	38746	CRATA	WAGNER
26.05	13:35	15:30	038746	038767	São Romão	WAGNER
27.05	06:40	18:30	038767	39067	GUARUJÁ 2x	WAGNER
28.05	06:00	18:50	39067	39375	GUARUJÁ 2x	WAGNER
29.05	06:30		39376	039423	São Romão / Sede	WAGNER

Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br



DIARIO DE BORDO

ANO: 2025		SETOR:		VEÍCULO: STRADA		PLACA: SBO-2B83
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
26.03.25	06:00	15:30	32875	33000	CRATA INÍC, SBO, SÃO ROMÃO	Wander
27.03.25	06:20	15:30	33000	33013	SBO	Wander
28.03.25	06:00	17:15	33017	33253	SBO CRATA	Wander
02.04.25	07:30		33465	33954		Wander
07.04.25	08:20	17:52	33804	34010	SÃO ROMÃO ZONA RUA	Wander
08.04.25	07:50	15:45	34010	34066	SÃO ROMÃO 2x SBO	Wander
09.04.25	07:45	15:33	34066	34173	SÃO ROMÃO SBO	Wander
10.04.25	07:40	15:28	34173	34252	ZONA RUA CRATA	Wander
11.04.25	07:45	15:30	34252	34305	ASSOARI	Wander
14.04.25	07:15	15:30	34305	34363	SÃO ROMÃO FAZENDA RUA	Wander
15.04.25	07:45	15:10	34363	34445	SÃO ROMÃO N. D. LINDA	Wander
16.04.25	07:40	15:52	34445	34466	SÃO ROMÃO	Wander
17.04.25	08:00	17:26	34466	34533	SBO	Wander
22.04.25	07:40	15:50	34533	34733	SÃO ROMÃO ZONA RUA	Wander
23.04.25	07:40	22:50	34733	34927	N. D. LINDA CRATA	Wander
24.04.25	07:30	17:00	34927	34970	SBO, SÃO ROMÃO, ZONA RUA	Wander
24.04.25	13:00		34970	35123	CRATA RUA D. LINDA	Wander
25.04.25	15:14	35123	35123	35123	SBO TRACA AN. OLHO MOTOR	Wander
27.04.25	19:20	21:50	35123	35247	CRATA RUA D. LINDA	Wander
28.04.25			35247	35352	ZONA RUA	Wander
29.04.25	03:16	14:06	35352	35536	CRATA, SÃO ROMÃO	Wander
30.04.25	07:50	02:30	35536	35839	CRATA, N. D. LINDA, ASSOARI, CRATA	Wander
02.05.25	07:00	10:00	35839	35957	N. D. LINDA, ASSOARI	Wander
03.05.25	10:30	13:25	35957	36014	ZONA RUA	Wander
02.05.25		22:30	36014	36187	CRATA	Wander
05.05	07:45	15:30	36187	36236	SBO, SÃO ROMÃO	Wander
06.05.25	06:00	19:15	36236	36429	PERBOLINA	Wander
07.05.25	07:40		36429			Wander

Rua Joaquim Soares da Silva, 340 – Centro, Altaneira-CE, 63195-000

assistenciasocial@altaneira.ce.gov.br

ANO:	SECRETARIA:		SETOR:		VEÍCULO:	PLACA:
DATA	HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
20/05/2025	16:30	16:30		174535		
21/05/2025	16:30	16:30		174535		
22/05/2025	16:30	16:30		174535		
23/05/2025	16:30	16:30	174535	175013	São Romão	Wagner
24/05/2025	16:30	16:30	175013	175066	São Romão	Wagner
25/05/2025	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
26/05/2025	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
27/05/2025	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
28/05/2025	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
29/05/2025	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
30/05/2025	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
01/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
02/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
03/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
04/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
05/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
06/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
07/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
08/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
09/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
10/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
11/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
12/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
13/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
14/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
15/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
16/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
17/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
18/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
19/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
20/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
21/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
22/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
23/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
24/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
25/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
26/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
27/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
28/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
29/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner
30/06/25	16:30	16:30	175066	175066	São Romão	Wagner

[illegible]

DIÁRIO DE BORDO 2025

SETOR: CONSELHO TUTELAR - VEÍCULO: JEEP RENEGADE PLACA: SBF9J31

DATA	HORA DE SAÍDA	HORA DE CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
___/___/2025	07:00	12:00	24627	24630	PLANTÃO	A19550M
28/03/2025	7:00		24630			
31/03/2025	09:50	21:00	24640	24642	SEDES	pratinha
01/04/2025	20:25	21:00	24647	24649	OCORRÊNCIA	Ø
03/04/2025	08:45	10:48	24649	24673	PLANTÃO	Ø
03/04/2025	10:48		24673		PLANTÃO	A19550M
07/04/2025	23:46	02:20	24684	24693	OCORRÊNCIA	Ø
07/04/2025	7:00	19:34	24693	24849	PLANTÃO	Ø
08/04/2025	10:00	12:20	24849	24851	PLANTÃO	Derinda
10/04/2025	07:48	12:45	24851	24878	PLANTÃO	Ø

CONSELHO TUTELAR DE ALTANEIRA/CE
Rua Padre Luiz Antônio, nº 133, Centro, Altaneira/CE
Telefone: (88) 99320-5179

E-mail: conselhututelaraltaneira@outlook.com.br

DIÁRIO DE BORDO 2025

SETOR: CONSELHO TUTELAR - VEÍCULO: JEEP RENEGADE PLACA: SBF9J31

DATA	HORA DE SAÍDA	HORA DE CHEGADA	ODÔMETRO INICIAL	ODÔMETRO FINAL	DESTINO	MOTORISTA
<u>21/02/2025</u>	7:40	14:40	23903	23924	PLANTÃO	Everton Venancio
<u>23/02/2025</u>	17:00	20:00	23924	23931	DEZEMBRO	
<u>24/02/2025</u>	07:48	13:05	23931	23964	PLANTÃO	
<u>25/02/2025</u>	14:11	14:50	23964	23965	ESCOLA 18 DEZEMBRO	
<u>25/02/2025</u>	23:11	24:30	23965	24103	PLANTÃO	
<u>26/02/2025</u>	8:40	15:00	24103	24133	PLANTÃO	
<u>27/02/2025</u>	12:23				PLANTÃO	Alysson
<u> / /2025</u>						
<u> / /2025</u>						
<u> / /2025</u>						

OFÍCIO Nº 20/2025

Ao presidente da Câmara Municipal de Altaneira

Vereador Francisco Claudovino Nogueira Soares

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE REGISTRO
REGISTRADO COM Nº 284/2025
Data: 25 / 08 / 2025
40

Assunto: informações sobre o resultado da análise da água do HMENS.

Vimos por meio deste, informar, o resultado do **RELATÓRIO DE ENSAIOS Nº252024000111** - Nº Vigilância: 230060 | Nº Processo: 08/2025, quanto a análise realizada da água coletada no Hospital Municipal de Altaneira, na data do dia 18/08/2025, a qual teve como objetivo o **MONITORAMENTO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**. As amostras foram coletadas diretamente da torneira, sendo sua origem do açude PAJEÚ, passando por processamento da CAGECE. Assim, o resultado atesta que a água é **SATISFATÓRIA** para o consumo humano, ou seja, não indicando nenhuma restrição para tal finalidade. Acrescentamos ainda que dispomos de 02 bebedouros novos recebidos no mês de junho, bebedouros esses com eficiência bacteriológica aprovado, que oferece água de altíssima qualidade, conforme atesta o fabricante. Um dos bebedouros já se encontra instalado na recepção do Hospital desde o mês em que fomos contemplados, e o segundo está sendo providenciado a sua instalação, devido ser necessário mexer na estrutura física e hidráulica do setor do internamento. Segue em anexo o laudo de análise da água. Solicito que seja disponibilizado cópia integral ao Vereador solicitante da inspeção (ofício 012/2025 gab, Ver. Junior do Povo). Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Carla Alves dos Santos Altaneira-CE, 22 de agosto de 2025.
Diretora do Hospital
Municipal de Altaneira
Portaria 38/2025

Carla Alves dos Santos
Diretora Administrativa



RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº252024000110

Nº Vigilância: 230060 | Nº Processo: 08/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA SAUDE DE ALTANEIRA (CNES: 6448976)

Município: ALTANEIRA / CE

E-mail: vigilancia.sanitaria@altaneira.ce.gov.br

Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DADOS DA COLETA

Finalidade: VIGIAGUA MENSAL

Motivo: POTABILIDADE

Descrição do Motivo: MONITORAMENTO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Local: HOSPITAL MUNICIPAL EUCLIDES NOGUEIRA SANTANA

Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES 94-182

Município: ALTANEIRA / CE

Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Ponto da Coleta: TORNEIRA ANTES DA RESERVAÇÃO

Forma de Abastecimento: SAA - 5230060000002 - CAGECE ALTANEIRA

Responsável: ANTONIA ANA LIVIA NONATO ALVES **Documento:** RG 20170680457 **Telefone:** (88) 99271-8552

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 200 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO

Data da Coleta: 18/08/2025 **Hora da Coleta:** 09h 35min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,45 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 18/08/2025 **Hora:** 12h 50min **Entregue por:** MOTORISTA- MOACIR **Recebido por:** PAULA

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Análise não realizada: Cadastro incorreto da amostra

Conferido e descartado por **CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839)**, em 18/08/2025 13:24:26.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 18/08/2025 **Data Final Processamento:** 19/08/2025 11h 00min

Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 **Valor**

Ref.: Não se aplica

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por **CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839)**, em 19/08/2025 11:13:37.



RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº252024000110

Nº Vigilância: 230060 | Nº Processo: 08/2025

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 18/08/2025 **Data Final Processamento:** 19/08/2025 11h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 **Valor**
Ref.: Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório
Conferido e liberado por CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839), em 19/08/2025 11:13:38.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 18/08/2025 **Data Final Processamento:** 18/08/2025 14h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 **Valor**
Ref.: VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B
Resultado: 0,1 uT
Conclusão: Satisfatório
Conferido e liberado por CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839), em 18/08/2025 14:28:51.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839), em 19/08/2025 11:33:51.

Notas: 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
2 - LQ: Limite de Quantificação | LD: Limite de Detecção;
3 - NA: Não se Aplica;
4 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
5 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
6 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
7 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante..



RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº252024000111

Nº Vigilância: 230060 | Nº Processo: 08/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: SECRETARIA SAUDE DE ALTANEIRA (CNES: 6448976)

Município: ALTANEIRA / CE

E-mail: vigilancia.sanitaria@altaneira.ce.gov.br

Natureza: PÚBLICA **Origem:** VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DADOS DA COLETA

Finalidade: VIGIAGUA MENSAL

Motivo: POTABILIDADE

Descrição do Motivo: MONITORAMENTO DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Local: HOSPITAL MUNICIPAL EUCLIDES NOGUEIRA SANTANA

Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES 94-182

Município: ALTANEIRA / CE

Procedência da Coleta: SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Ponto da Coleta: TORNEIRA ANTES DA RESERVAÇÃO

Forma de Abastecimento: SAA - S230060000002 - CAGECE ALTANEIRA

Responsável: ANTONIA ANA LIVIA NONATO ALVES **Documento:** RG 20170680457 **Telefone:** (88) 99271-8552

DADOS DA AMOSTRA

Tipo da Amostra: ÁGUA TRATADA **Apresentação:** 200 mL **Acondicionamento:** REFRIGERADO

Data da Coleta: 18/08/2025 **Hora da Coleta:** 09h 42min **Chuva nas últimas 48hs:** NÃO

ANÁLISE DE CAMPO

Cloro Residual Livre : 0,42 mg/L

RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Data: 18/08/2025 **Hora:** 12h 50min **Entregue por:** MOTORISTA- MOACIR **Recebido por:** PAULA

RESULTADO DAS ANÁLISES

FÍSICO-QUÍMICA

Análise não realizada: Cadastro incorreto da amostra

Conferido e descartado por **CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839)**, em 18/08/2025 13:24:27.

MICROBIOLÓGICA

Ensaio: COLIFORMES TOTAIS **Data Inicial Processamento:** 18/08/2025 **Data Final Processamento:** 19/08/2025 11h 00min

Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 **Valor**

Ref.: Não se aplica

Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B

Resultado: Ausência

Conclusão: Não Se Aplica

Conferido e liberado por **CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839)**, em 19/08/2025 11:13:39.



RELATÓRIO DE ENSAIOS

Nº252024000111

Nº Vigilância: 230060 | Nº Processo: 08/2025

Ensaio: ESCHERICHIA COLI **Data Inicial Processamento:** 18/08/2025 **Data Final Processamento:** 19/08/2025 11h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 **Valor**
Ref.: Ausência em 100 mL
Metodologia: Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 23ª Ed. 9223 B
Resultado: Ausência
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839)**, em 19/08/2025 11:13:41.

ORGANOLÉPTICA

Ensaio: TURBIDEZ **Data Inicial Processamento:** 18/08/2025 **Data Final Processamento:** 18/08/2025 14h 00min
Referência: ANEXO XX, DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 **Valor**
Ref.: VMP: 5 uT
Metodologia: Método Nefelométrico SMEWW, 23ª Ed. 2130 B
Resultado: 0,2 uT
Conclusão: Satisfatório

Conferido e liberado por **CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839)**, em 18/08/2025 14:28:53.

CONCLUSÃO FINAL

SATISFATÓRIA

Conferido e liberado por **CYNTIA BEATRIZ DE ARAUJO FEITOSA(CRF - CE 7839)**, em 19/08/2025 11:33:58.

Notas: 1 - VMP: Valor Máximo Permitido | VR: Valor de Referência;
2 - LQ: Limite de Quantificação | LD: Limite de Detecção;
3 - NA: Não se Aplica;
4 - SAA: Sistema de Abastecimento de Água | SAC: Solução Alternativa Coletiva | SAI: Solução Alternativa Individual;
5 - SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater | APHA: American Public Health Association | NBR: Norma Brasileira;
6 - São de responsabilidade do solicitante o plano amostral, os dados da coleta, a coleta, o acondicionamento, o transporte e análise de campo;
7 - O relatório não pode ser utilizado em publicidade, propaganda e/ou para fins comerciais. Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra encaminhada pelo solicitante.



Ofício Nº 08.27.001/2025

Altaneira - CE, 27 de Agosto de 2025

Câmara Municipal
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO COM Nº 286/2025
Data: 28 / 08 / 2025
[Assinatura]

Exmo. Sr.

Francisco Claudovino Nogueira Soares

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa a documentação da prestação de contas referente ao mês de JULHO DE 2025 das unidades gestoras: Secretarias de Finanças, Cultura, Esportes e Turismo, Meio Ambiente, Infraestrutura, Governo e os Fundos de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura, acompanhados documentos abaixo relacionados:

Balancetes das Receitas do Mês;

Balancetes analíticos das despesas e financeiro;

Movimentação orçamentária de receita e despesa;

Relatório de Controle de movimentação financeira da despesa;

Notas fiscais nos termos da instrução Normativa nº 01/2000 TCE.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Francisco Dário Cavalcante Mota
Secretário de Administração e Finanças

Ofício Nº 08.028/2025

Altaneira - CE, 28 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Altaneira
Vereador Professor Deza Soares

Cartão Municipal
SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO SOB Nº 287/2025
Data: 28 / 08 / 2025
Morcele

Senhor Presidente,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 109/2025/GP, que trata de requerimento oral formulado durante a sessão ordinária realizada em 04 de agosto de 2025, cumpre-nos informar que, após a devida revisão dos arquivos, constatou-se que a íntegra dos Processos nº 2024.06.28.3, 2025.02.13.2 e 2025.02.20.1 já foram devidamente encaminhados por meio dos Ofícios nº 07.028/2025 e 04.030/2025, respectivamente.

No que tange ao conteúdo do referido requerimento – qual seja, o reenvio dos mencionados processos em versão impressa – cumpre esclarecer, com a devida *vênia*, que não há previsão legal que imponha à Administração Pública a obrigatoriedade de disponibilização de documentos administrativos em meio físico, desde que devidamente acessíveis por meio eletrônico, conforme determinações da Lei de Acesso à Informação e demais normativos correlatos.

Ademais, considerando-se que os referidos processos totalizam mais de três mil páginas, a impressão de todo esse material implicaria significativo impacto ambiental, com elevado consumo de papel, o que contraria princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, amplamente defendidos na Administração Pública contemporânea.

Dessa forma, permanecemos à disposição para auxiliar no acesso e manuseio dos referidos documentos digitais, caso haja necessidade, reafirmando o compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência administrativa, sem, contudo, descuidar da responsabilidade ecológica que deve nortear as ações institucionais.

Atenciosamente,

FRANCISCO DARIO
CAVALCANTE
MOTA:68352603353

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DARIO CAVALCANTE
MOTA:68352603353
Dados: 2025.08.28 11:47:23 -03'00'

Francisco Dario Cavalcante Mota

Secretário de Administração e Finanças

Camara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRADO Nº 290/2025
Data: 29/08/2025



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Promotoria de Justiça Vinculada de Altaneira

ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo Nº 09.2025.00008242-1

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir da conversão de Notícia de Fato, iniciada com a finalidade de acompanhar o julgamento pela Câmara Municipal de Altaneira/CE do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos autos do processo nº 09029/2020-6, que versa sobre a prestação de contas do governo municipal de Altaneira, referente ao exercício financeiro 2019.

Inicialmente, foram solicitadas informações sobre o julgamento da prestação de Contas de Governo do Município de Altaneira, exercício 2019, à Câmara Municipal de Vereadores de Altaneira, através dos ofícios nº 90/2024/PMJVALT (pp. 08) e nº 109/2024PMJVALT (pp. 16).

Às fls. 19/21, a Câmara Municipal de Vereadores de Altaneira informou que foram apreciadas as contas do governo municipal de 2019, razão pela qual foi expedido o Decreto Legislativo nº 01/2025.

Por fim, às fls. 28, foi requisitado à Câmara Municipal de Vereadores a comprovação do envio ou da ciência do Decreto Legislativo nº 01/2024 ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, o que foi feito, conforme resposta apresentada às fls. 32/33.

É o relato do necessário.

O Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público, destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; e, por fim, embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

In casu, a demanda apresentada ao Ministério Pública trata-se de matéria afeta às suas atribuições na seara da defesa do patrimônio público.

Promotoria de Justiça Vinculada de Altaneira
Altaneira-CE



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Promotoria de Justiça Vinculada de Altaneira

Analisando os autos, observa-se que, após diligências realizadas, a **Câmara Municipal de Vereadores de Altaneira/CE** atendeu às requisições anteriormente formuladas pelo **Tribunal de Contas dos Municípios**, bem como atendeu ao teor dos ofícios anteriormente expedidos por este *Parquet*, eis que apreciou, através da expedição do Decreto Legislativo nº 01/2025, o parecer emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado do Ceará**, nos autos do processo nº 09029/2020-6, que versa sobre a prestação de contas do governo municipal de Altaneira, referente ao exercício financeiro 2019, encaminhando, para tanto, a devida ciência à Corte de Contas Estadual, conforme protocolo apresentado à fol. 33.

Nesse sentido, nos termos do art. 11 c/c art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a finalidade do presente procedimento foi atingida, uma vez que foi instaurado visando acompanhar o julgamento do Poder Legislativo Municipal sobre a prestação de Contas de Governo Municipal de Altaneira, exercício 2019.

Diante do exposto, considerando o que acima foi expandido e, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do CNMP¹, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento neste órgão de execução, comunicando-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, sem necessidade de remessa dos autos.

Ciência aos interessados.

Expedientes administrativos necessários antes da baixa.

Altaneira, 18 de agosto de 2025.

ARIEL ALVES DE FREITAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

¹ Art. 12. O procedimento administrativo previsto nos incisos I, II e IV do art. 8º deverá ser arquivado no próprio órgão de execução, com comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, sem necessidade de remessa dos autos para homologação do arquivamento.



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2025

ERVIÇOS DE PRO...
REGISTRADO Nº 285 /2025
ata: 26 / 08 2025
Mozelo

EMENTA: FICA MANTIDO O PARECER PRÉVIO Nº 95/2025, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 03483/2023-8), QUE OPINOU PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE DECRETA:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o Parecer Prévio Nº 95/2025, do Tribunal De Contas do Estado Do Ceará (Processo Eletrônico Nº: 03483/2023-8), que opinou pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do Governo Municipal de Altaneira, exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de responsabilidade do Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares.

Art. 2º Ficam **APROVADAS** as Contas do Governo Municipal de Altaneira/CE, referente ao exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Ver. Joaquim Paulino da Silva Junior
Relator da Comissão Permanente



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Ofício nº 5655/2025/SSP

Fortaleza, 30 de maio de 2025

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

~~Valmir de Sousa Brasil~~

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira

Rua Padre Luiz Antônio - 389 - Centro - 63.195-000 - Altaneira - CE

Câmara Municipal de Altaneira

SERVIÇOS DE PROTOCOLO

REGISTRADO COB Nº 208/2025

Processo nº: 03483/2023-8

Espécie do processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Assunto: Notificação

Data: 20 / 06 / 2025

Serviço:

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Por meio desta comunicação, o destinatário fica **NOTIFICADO** da apreciação do processo pelo **Parecer Prévio nº 95/2025**, conforme detalhado na decisão.

Fica aberto o prazo de **60 (sessenta) dias** corridos para a realização do julgamento político das Contas ou, estando a Câmara Municipal em recesso, no primeiro mês do período legislativo imediatamente seguinte, conforme § 3º do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará, devendo ser informado a este Tribunal o período de interrupção das atividades legislativa.

Dessa forma, o resultado do julgamento deve ser comunicado a este Tribunal no prazo de **10 (dez) dias** corridos após o julgamento.

Verifique o quadro com informações importantes ao final deste documento.

Atenciosamente,

Cássio Carvalho Rocha Freire

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. A Notificação é a forma pela qual o TCE/CE leva ao conhecimento do destinatário a ocorrência de situações diversas como: ciência de julgamentos, recomendações ou determinações a serem cumpridas, multas e/ou débitos a serem pagos ou simplesmente ciência de despacho da relatoria ou de unidade auxiliar;
2. Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code abaixo. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento;
3. A contagem do primeiro prazo acima se inicia no primeiro dia útil após o recebimento desta comunicação.
4. As informações e/ou documentos solicitados devem ser enviados por meio do Peticionamento Eletrônico do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal.
5. As próximas comunicações se darão através de publicação de expediente no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, cabendo exclusivamente ao destinatário das mesmas o dever de acompanhar as matérias de seu interesse.

UTILIZE A CÂMERA DO SEU CELULAR E ACESSE OS QR CODES ABAIXO PARA INSTRUÇÕES DE COMO:

Consultar o processo



Enviar sua petição/peça



Aprender a enviar sua
petição/peça



PARECER PRÉVIO Nº 95 / 2025

PROCESSO Nº: 03483/2023-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: Prestação de Contas de Governo

ENTE FEDERATIVO: Altaneira

EXERCÍCIO: 2022

RESPONSÁVEL: Francisco Dariomar Rodrigues Soares

ADVOGADO: Cícero Felipe Pinheiro Paulino (OAB/CE nº 25.669)

RELATOR: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

SESSÃO: Pleno virtual de 22/04/2025 a 25/04/2025.

EMENTA: CONTAS DE GOVERNO. RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL. DESCUMPRIMENTO.

A apuração dos Resultados Primário e Nominal visa a avaliar a sustentabilidade da política fiscal, ou seja, a capacidade do Governo de gerar receitas em volume suficiente para pagar as suas contas usuais (despesas correntes e investimento), sem que haja o comprometimento de sua capacidade de administrar o estoque de dívida existente.

Emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas de governo. Contas regulares com ressalva. Recomendação.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Prestação de Contas de Governo** do município de **ALTANEIRA**, exercício financeiro de **2022**, de responsabilidade do senhor **Francisco Dariomar Rodrigues Soares** e com fundamento no art. 71, inciso I, da Constituição Federal, art. 78, inciso I, da Constituição Estadual e art. 1º, inciso III, combinado com art. 42-A da Lei nº 12.509/1995 (LOTCE);

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade** de votos, emitir parecer prévio pela sua **APROVAÇÃO**, considerando-a Regular com Ressalva, submetendo-a ao julgamento da Câmara Municipal e dando-se ciência aos interessados.

RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) que empreenda esforços suficientes para cumprir as metas de resultado primário e de resultado nominal estipuladas na LDO, privilegiando o equilíbrio financeiro;

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Thomaz Dias Victor, José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Edilberto Carlos Pontes Lima, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboya de Figueiredo Júnior e Onelia Maria Moreira Leite de Santana.

Presidente da Sessão: Rholden Botelho de Queiroz

Representante do Ministério Público Especial presente: José Aécio Vasconcelos Filho

Transcreva-se e cumpra-se.

Fortaleza, Sessão do Pleno virtual de 22/04/2025 a 25/04/2025.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATOR

PROCESSO Nº 03483/2023-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: Prestação de Contas de Governo

ENTE FEDERATIVO: Altaneira

EXERCÍCIO: 2022

RESPONSÁVEL: Francisco Dariomar Rodrigues Soares

ADVOGADO: Cícero Felipe Pinheiro Paulino (OAB/CE nº 25.669)

RELATOR: Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

RELATÓRIO

1. Cuidam os presentes autos de prestação de contas de governo do município de Altaneira (CE), referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares, Prefeito Municipal de Altaneira à época.
2. O Processo nº 03483/2023-8 foi a mim distribuído e, na sequência, encaminhado à Diretoria de Contas de Governo da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (adiante Diretoria de Contas de Governo/Secex/TCE-CE) para fins de instrução técnica.
3. Ato contínuo, a Diretoria de Contas de Governo/Secex/TCE-CE, no Relatório de Instrução nº 3491/2024, requestou que se procedesse à notificação do Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares para que apresentasse as suas razões de defesa, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
4. Acolhida a sugestão da Diretoria de Contas de Governo/Secex/TCE-CE, o responsável foi devidamente notificado na edição de 18/09/2024 do DOE/TCE-CE, tendo prestado esclarecimentos em 04/10/2024 – dentro do prazo, conforme a Certidão de Acompanhamento de Prazo nº 9466/2024.
5. Em seguida, a Diretoria de Contas de Governo/Secex/TCE-CE emitiu o Relatório de Instrução nº 4867/2024, opinando pela emissão de parecer prévio pelo TCE/CE à Câmara Municipal pela aprovação da prestação de contas do governo do município de Altaneira (CE), de responsabilidade do Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares, relativa ao exercício financeiro de 2022.
6. Remetidos os autos ao Ministério Público de Contas/TCE-CE, para análise e pronunciamento, nos termos do art. 87-B, inciso II, da LOTCE/CE, a 6ª Procuradoria de

Contas/MPC/TCE-CE emitiu o Parecer nº 6379/2024, pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, na forma do art. 1º, inciso III, e art. 42-A, ambos da Lei Estadual nº 12.509/95, por serem regulares com ressalva.

7. É o relatório.

VOTO

1. Ao Tribunal de Contas compete *apreciar* – e não julgar – as contas prestadas anualmente pelo(a) Prefeito(a), mediante a emissão de Parecer Prévio pela sua aprovação, com ressalva(s) ou não, ou desaprovação, podendo, ainda e se acaso for necessário, fazer recomendações. De caráter exclusivamente técnico, o Parecer Prévio respaldará o julgamento político das contas de governo pelos vereadores da Câmara Municipal correspondente. É o que estabelece o art. 78, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará¹.
2. No caso, foram analisadas as contas de governo do município de Altaneira (CE), relativas ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, prestadas em 30/01/2023 pelo Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares.
3. O Tribunal de Contas avaliou o desempenho da Prefeito Municipal nas funções de planejamento, de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de execução do orçamento municipal, de conformação das finanças municipais às determinações da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, munindo a Câmara Municipal de Altaneira(CE) uma visão macro do governo no período analisado.
4. Digno de nota que a emissão de parecer prévio nos presentes autos não torna prescindível o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração direta e indireta, que serão objeto de tomada ou prestação de contas de gestão, por força do art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará, bem como do art. 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509/1995.
5. Passo, de ora em diante, a examinar as questões levantadas pelo órgão técnico, que acolho como parte integrante do Voto e que basearão a minha razão de decidir sobre a regularidade ou não das Contas ora apreciadas.

1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

6. A prestação de contas de governo do município de Altaneira (CE), referente ao exercício de 2022, foi encaminhada, em meio eletrônico, à respectiva Câmara Municipal em 30/01/2023, **dentro**

¹ Art. 78 da CE: “Compete ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará: I – apreciar as contas prestadas pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado no prazo de doze meses, a contar do seu recebimento.”

do prazo estipulado no art. 42, § 4º da Constituição Estadual² e no art. 6º da Instrução Normativa TCM nº 02/2013³.

2. EXAME TÉCNICO

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

2.1.1 Alterações orçamentárias

Dos créditos adicionais e da prévia autorização legislativa⁴

7. No decorrer do exercício de 2022, a Prefeitura de Altaneira (CE) **abriu o montante de R\$ 29.266.856,29 em créditos adicionais suplementares**, utilizando-se de recursos resultantes de superávit financeiro e anulação de dotações.

Dos créditos adicionais suplementares⁵

8. Considerando que as leis orçamentárias do município **autorizaram a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% da despesa fixada ou receita prevista**— o que equivale a R\$ 36.000.000,00, e que foram abertos R\$ 22.421.744,46 e, a Diretoria de Contas de Governo/TCE-CE reputou **atendidos o art. 167, inciso V, da CF/88⁶, bem como o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964⁷**.

Alterações orçamentárias realizadas por superávit financeiro

² Art. 42, § 4º da CE. “As contas anuais do Município, Poderes Executivo e Legislativo, serão apresentadas à Câmara Municipal até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, ficando, durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei e, decorrido este prazo, as contas serão, até o dia 10 de abril de cada ano, enviadas pela Presidência da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado para que este emita o competente parecer.”

³ Art. 6º da IN TCM nº 02/2013. “As contas de governo do município, relativas ao ano anterior, deverão ser prestadas pelo prefeito à câmara municipal até 31 de janeiro do ano subsequente, que providenciará o envio ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia 10 de abril de cada ano.”

⁴ A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais pressupõe, além da indicação dos recursos correspondentes, prévia autorização legal, *ex vi* do art. 167, inciso V da Constituição da República.

⁵ Os créditos adicionais suplementares visam o reforço da dotação orçamentária existente na LOA e são abertos via Decreto do Poder Executivo até o limite estabelecido na própria LOA ou em lei especial.

⁶ Art. 167. São vedados: [...] V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

⁷ Art. 43 da Lei nº 4.320/64. [...] § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

9. A Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) abriu o montante de R\$ 1.241.354,76 em créditos adicionais utilizando-se de recursos resultantes de superávit financeiro no exercício.

10. Analisando o Balanço Patrimonial do exercício anterior, a Diretoria de Contas de Governo/Secex/TCE-CE apurou um resultado financeiro de R\$ 2.025.469,66, suficiente para a cobertura dos créditos adicionais correspondentes e o consequente cumprimento do art. 167, inciso V, da CF/88⁸, bem como o art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964⁹.

2.1.2 Duodécimo

11. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo Municipal lhes são entregues em duodécimos. É a inteligência do art. 168 da Constituição Federal.

12. A fixação do total da despesa da Câmara Municipal de Altaneira (CE) e o valor a ela efetivamente repassado pela Prefeitura Municipal foram conformes o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

Receita tributária e das transferências aos municípios – Exercício de 2021:	R\$ 21.327.543,77
Valor limite para a fixação do total da despesa da Câmara Municipal de Altaneira (CE) no exercício de 2022 (7% da Receita; art. 29-A, I, da CF/88):	R\$ 1.492.928,06

Fixação atualizada do total da despesa da Câmara Municipal de Altaneira (CE) em 2022:	R\$ 1.400.000,00
--	------------------

Repasso efetuado à Câmara Municipal de Altaneira (CE) a título de duodécimo no exercício:	R\$ 1.400.000,00
--	------------------

13. Finalmente, a Diretoria de Contas de Governo/TCE-CE verificou que os repasses mensais do duodécimo ocorreram dentro do prazo estabelecido no §2º inciso II do art. 29-A da CF/88 - a saber: até o dia 20 de cada mês.

⁸ Art. 167. São vedados: [...] V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

⁹ Art. 43 da Lei nº 4.320/64. [...] § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. [...] § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

2.1.3 Receita Corrente Líquida - RCL

14. A Receita Corrente Líquida do município de Altaneira (CE), no exercício de 2022, atingiu o montante de **R\$ 42.065.354,65**.

2.1.4 Limites constitucionais da educação e saúde

15. A Constituição de 1988 impôs aos municípios que aplicassem percentuais mínimos da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências e excluídos os valores repassados constitucionalmente aos Municípios, nas áreas de educação e saúde.

2.1.4.1 Despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino - MDE

16. De acordo com o art. 212 da Constituição Federal¹⁰, os municípios devem aplicar **ao menos 25%** da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

17. O município de Altaneira (CE) aplicou no exercício de 2022 a importância de **R\$ 7.327.543,31**, que corresponde a **26,18%** do total das receitas provenientes de impostos e de transferências, **em cumprimento ao limite constitucional de gastos previsto no ordenamento jurídico para a educação**.

2.1.4.2 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

18. Os municípios devem aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde no mínimo 15% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências – é a inteligência do art. 77, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (incluído pela Emenda Constitucional nº 20/2000)¹¹.

19. A Diretoria de Contas de Governo/TCE-CE verificou a aplicação de **R\$ 6.826.223,85**, correspondente a **25,51%** das receitas arrecadadas dos impostos a que se refere o art. 156 e dos

¹⁰ Art. 212 da CF/88. “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

¹¹ Art. 77 do ADCT. “Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: [...] III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.”

recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, *b* e §3º da Constituição; logo, **atendido o limite de gasto mínimo com ações e serviços públicos de saúde.**

2.1.5 Despesas com Pessoal do Poder Executivo

20. De acordo com o art. 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal¹², a despesa total com pessoal do Poder Executivo não pode exceder 54% da Receita Corrente Líquida.

21. O Poder Executivo despendeu **R\$ 20.892.086,39** em despesa com pessoal, que corresponde a **50,14%** da RCL, em cumprimento ao art. 20, inciso III, alínea *b* da Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício sob exame.

2.1.6 Dívida Consolidada e Mobiliária

22. De acordo com o art. 3º, inciso II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal¹³, a dívida consolidada¹⁴ dos municípios não pode exceder a 1,2 vezes a RCL.

23. A Diretoria do TCE/CE verificou estar a dívida consolidada municipal **dentro do limite** estabelecido pelo Senado Federal, consoante os valores a seguir:

RCL AJUSTADA	LIMITE DO ART. 3º, II, DA RESOLUÇÃO SF 40/2001	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
R\$ 41.665.354,65	R\$ 49.998.425,58	R\$ 9.749.206,24 Cumpriu

Fonte: Relatório de Instrução nº 3491/2024, da Diretoria de Contas de Governo/TCE-CE

¹² Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais: [...] III - na esfera municipal: a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver; b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

¹³ Art. 3º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal. “A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: [...] II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.”

¹⁴ Dívida pública consolidada é, nos termos do art. 1º, §1º, III da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

2.1.7 Dívida Ativa¹⁵

Saldo dos créditos da dívida ativa¹⁶

24. A dívida ativa do município apresentava um saldo de R\$ 1.596.576,13, proveniente de exercícios anteriores, tendo sido **arrecadados R\$ 77.664,66 e inscritos R\$ 84.221,77,08 em 2022**, totalizando, após cancelamento e prescrições no exercício, um **saldo de R\$ 1.603.133,24 ao final do exercício**.

Evolução da dívida ativa durante o exercício de 2022 (R\$ 1,00)

Especificação	Valor
Saldo do exercício anterior – 2021	1.596.576,13
(+) Inscritões no exercício	84.221,77
(-) Arrecadado no exercício – Dívida Ativa Tributária	58.259,78
(-) Arrecadado no exercício – Dívida Ativa Não Tributária	0,00
(-) Arrecadado no exercício – Dívida Ativa Tributária – Multa e Juros	19.404,88
(-) Arrecadado no exercício – Dívida Ativa Não Tributária – Multa e Juros	0,00
(-) Cancelamento e prescrição no exercício	0,00
(=) Saldo final do exercício – 2022	1.603.133,24
% do Valor cobrado sobre o saldo do exercício anterior	10,14%

Fonte: Relatório de Instrução nº 3491/2024, da Diretoria de Contas de Governo/TCE-CE

2.1.8 Previdência

Do INSS

25. O **repasso do Poder Executivo ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS** dos valores consignados a título de contribuição previdenciária foi feito de forma **integral**.

¹⁵ Dívida ativa são os créditos do ente público municipal que, por não terem sido pagos espontaneamente pelos seus devedores nas datas aprazadas, são escriturados em conta assim intitulada. Tais créditos podem se originar de obrigações tributárias (tais como impostos, taxas e as multas a eles relacionadas) ou não (como as multas administrativas, eleitorais e penais).

¹⁶ Quando o gestor deixa de arrecadar a dívida ativa, ou o faz de forma ineficiente, deixa-se de arrecadar verba que poderia ser utilizada para oferecer bens e serviços à população e, a longo prazo, a inércia do gestor pode, dada a prescritibilidade de tais créditos, resultar na perda em definitivo daquela quantia, causando prejuízos ao erário.

2.1.9 Restos a pagar¹⁷

26. Ao final do exercício de 2022, a **dívida flutuante relacionada aos restos a pagar** foi de **R\$ 5.689.729,07**, tendo o **saldo de restos a pagar oscilado** no último exercício financeiro (conforme demonstra o quadro a seguir):

2020	2021	2022
R\$ 3.803.341,34	R\$ 6.362.020,98	R\$ 5.689.729,07

27. Nada obstante isso, excluindo-se os restos a pagar não processados (R\$ 262.304,16) do saldo de restos a pagar e considerando a disponibilidade financeira de R\$ 6.851.752,88, a Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) tem um saldo em disponibilidade de R\$ 1.424.327,97.

2.1.10 Resultado Primário e Nominal

28. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 792/2021) estabeleceu como meta de resultado primário um déficit de R\$ 2.290.554,30, obtendo um **déficit primário de R\$ 3.360.342,67; descumprida**, pois, a meta de resultado primário.

29. Já para o resultado nominal, a meta estipulada pela LDO de 2022 foi um déficit de R\$ 2.162.559,30. Analisando o Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal, a Diretoria do TCE/CE constatou o **descumprimento da meta do período em análise**, já que o resultado nominal apresentado foi de **R\$ 13.081.389,80**.

30. Instado a se manifestar, o Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares alegou:

- a. que as metas previstas na LDO são instrumentos de planejamento, e não regras absolutas;
- b. que o cenário fiscal foi impactado por efeitos da pandemia da Covid-19, cujas consequências prolongadas não poderiam ser plenamente previstas na formulação das metas, e que por isso a falha deve ser analisada à luz da Lei de Introdução às

¹⁷ O ideal é que a Administração Pública empenhe, liquide e pague a despesa assumida no exercício financeiro até o dia 31 de dezembro de cada ano. Para os casos em que isso não foi possível, a legislação criou a conta "restos a pagar". Assim, restos a pagar são as despesas empenhadas que, até a data de 31 de dezembro, não foram pagas. Dividem-se em processados e não processados. Processadas são as despesas que foram inscritas em restos a pagar, liquidadas e não pagas, ao passo que as despesas não processadas, apesar de inscritas em restos a pagar, não foram sequer liquidadas.

Normas do Direito Brasileiro, que determina a consideração dos obstáculos e das dificuldades reais enfrentados pelo gestor público.

- c. este Tribunal de Contas tem precedentes em que, diante de situações análogas, optou-se por emitir recomendações à gestão.

31. A Diretoria do TCE/CE reiterou a falha, destacando que o fato apontado possui o objetivo de acompanhar os resultados estabelecidos na demonstração das metas e dos Resultados Primário e Nominal de modo que sejam cumpridas para um melhor equilíbrio financeiro, orçamentário e fiscal. Ao final, sugeriu recomendar que haja maior empenho na execução das metas fiscais, com o intuito do Poder Público obter um maior controle e equilíbrio da dívida pública.

32. Nessa linha de entendimento, a 5ª Procuradoria de Contas/MPC/TCE-CE referiu-se a precedentes deste Tribunal de Contas em que o Pleno do TCE/CE deixou de desaprovar as contas por este motivo.

33. Assiste razão à Secex/TCE-CE e ao MPC/TCE-CE.

34. Ressalto que o resultado primário é importante indicador de controle de endividamento público, utilizado para mensurar a capacidade de um ente de arrecadação de receitas para o pagamento de suas dívidas, sem que haja o seu endividamento ou a diminuição dos seus ativos.

35. E o resultado nominal é obtido a partir da variação da dívida consolidada líquida em dado período ou do resultado primário por meio da soma da conta de juros (*i.e.*, juros ativos menos juros passivos), mostrando se o governo está aumentando ou reduzindo a sua dívida ao final do período.

36. Diante disso, recomendo à Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) que empreenda esforços suficientes para cumprir as metas de resultado primário e de resultado nominal estipuladas na LDO, privilegiando o equilíbrio financeiro.

2.2 DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

37. As demonstrações contábeis evidenciam a posição financeira, orçamentária e patrimonial das entidades do setor público, em análise dos fatos e dos atos contábeis de uma determinada gestão.

38. Uma série de normativos conduzem à correta confecção de balanços do setor público. As regras basílicas estão incorporadas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como na Lei Federal nº 4.320/1964, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP/STN) e, ainda, na Instrução Normativa TCM nº 02/2015.

2.2.1 Balanço Orçamentário¹⁸

39. O Balanço Orçamentário evidenciou um **déficit orçamentário de R\$ 2.692.196,14**, dado o montante da despesa realizada ter sido superior ao da receita arrecadada.

2.2.2 Balanço Financeiro¹⁹

40. O Balanço Financeiro demonstrou uma **disponibilidade financeira bruta** do Poder Executivo em 31/12/2022 no valor de **R\$ 6.851.752,88**.

2.2.3 Balanço Patrimonial²⁰

41. Na análise do Balanço Patrimonial, a Diretoria de Contas de Governo do TCE/CE apurou-se um patrimônio líquido no montante de R\$ 24.463.496,23, apresentando uma variação de R\$ 1.207.670,11.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)²¹

42. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciou que o município de Altaneira apresentou um **déficit** na ordem de **R\$ 1.207.670,11**.

¹⁸ Art. 102 da Lei nº 4.320/64. “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.”

¹⁹ Art. 103 da Lei nº 4.320/64. “O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.”

²⁰ Segundo o MCASP/STN, é demonstração contábil que “evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).” SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 8ª ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484 Acesso em: 25 jun. 2021.

²¹ Art. 104 da Lei nº 4.320/64. “A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

2.2.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)²²

43. Foram analisadas as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período de 2018 e o resultado desse fluxo, o que permitiu analisar a capacidade de gerar caixa e o uso de recursos próprios e recursos de terceiros nas atividades desenvolvidas. Ao final, o Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) permite a apreciação das fontes de geração de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa e o saldo do caixa. A finalidade do equivalente de caixa é atender de forma rápida a compromissos de caixa de curto prazo.

44. A DFC evidenciou a **geração líquida de caixa e equivalente de caixa** no exercício financeiro de 2022 foi na ordem de **R\$ 3.391.538,12**.

2.3 TRANSPARÊNCIA

45. Foi feita a divulgação em meio eletrônico da prestação de contas de governo do município de Altaneira (CE), relativa ao exercício de 2022, no sítio eletrônico <https://www.altaneira.ce.gov.br/>, **em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal²³**.

CONCLUSÃO

Considerando que compete ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), por força do art. 78, inciso I, da Constituição Estadual, c/c art. 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.509/1995 (com redação dada pela Lei Estadual nº 16.819/2019), apreciar as contas prestadas pelos Prefeitos Municipais, mediante a emissão de parecer prévio, que irá subsidiar o julgamento das contas de governo na respectiva Câmara Municipal, nos termos do art. 42, §2º da Constituição do Estado do Ceará;

Considerando tudo mais que dos autos consta;

²² De acordo com o MCASP/STN, a DFC “apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.” SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**. 8ª ed. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484 Acesso em: 25 jun. 2021.

²³ Art. 48 da LRF: “São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.”

VOTO, em consonância com o relatório de instrução e com o parecer ministerial, nos termos seguintes:

- 1) emitir parecer prévio à Câmara Municipal de Altaneira (CE) pela **aprovação das contas de governo** do município, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares, considerando-as **regulares com ressalva**;
- 2) **recomendar** à Prefeitura Municipal de Altaneira (CE) que empreenda esforços suficientes para cumprir as metas de resultado primário e de resultado nominal estipuladas na LDO, privilegiando o equilíbrio financeiro;

Sejam notificados o Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares e a Câmara Municipal de Altaneira (CE), na pessoa do(a) seu(ua) Presidente, dando ciência deste Relatório-Voto e do Parecer Prévio para as providências que julgarem cabíveis.

Expedientes necessários.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

(assinado digitalmente)
Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
RELATOR



(Projeto de Indicação de Lei Nº 04/2025.

SERVIÇOS DE PROTOCOLO
REGISTRADO COR Nº 292/2025
Data: 29 / 08 / 2025
Marcelo

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Altaneira/CE e dá outras providências

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

As vereadoras, Tia Janne e Prof.^a. Ana Maria, que estas subscrevem, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, vem, por meio desta, INDICAR a Vossa Excelência a elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei que disponha sobre: a criação da Coordenadoria Municipal das Mulheres de Altaneira/CE.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Indicação Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa tem por escopo a criação da Coordenadoria Municipal das Mulheres, proposta que se firma devido à necessidade de assegurar o exercício pleno dos direitos das mulheres com as suas participações e integração econômica, social, política e cultural. Nesta senda faz-se valiosa qualquer medida municipal que busque conferir maior visibilidade às políticas públicas em defesa das mulheres, uma vez que já existem na esfera federal diversas iniciativas concernentes ao referido tema.

Ante o exposto, contamos com a valorosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Indicação de Lei.

Certo da importância e relevância desta proposição, conto com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
JANNE MEIRE DUARTE SILVA
Data: 29/08/2025 12:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tia Janne
Vereadora/PSB

Prof.^a. Ana Maria
Vereadora/PT



Projeto de Lei Nº 04 /2025.

Câmara Municipal de Altaneira

SERVIÇOS DE PROTOCOLO

REGISTRADO COR Nº 292/2025

Data: 29 / 08 / 2025

W. Celso

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Altaneira/CE e dá outras providências

Art. 1º- Fica criada a Coordenadoria Municipal das Mulheres vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente com a finalidade de: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município.

Art. 2º- São objetivos da Coordenadoria, tendo por competência:

- I- desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;
- II- planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
- III- promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;
- IV- prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
- V- prestar assessoramento ao/à Prefeito/a Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;
- VI- promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo do Estado;
- VII- implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
- VIII- opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;
- IX- coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;
- X- participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;



- XI- elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
- XII- executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal das Mulheres será composta por

- I- Um(a) Coordenadora Municipal, nomeada pela prefeita municipal;
- II- Apoio administrativo para garantir a operacionalidade das atividades.

Parágrafo Único: Poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4º - A Coordenadoria deverá:

- I- Elaborar, o Plano Municipal de Políticas para os Direitos das Mulheres com metas indicadoras para os próximos 04 (quatro) anos
- II- Publicar relatórios anuais no site oficial do Governo Municipal detalhando ações realizadas, recursos utilizados e resultados alcançados;
- III- Garantir a inclusão das mulheres da zona urbana, zona rural quilombolas e do Distrito Vale do São Romão, respeitando as especificidades culturais, econômicas e sociais da região.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
JANNE MEIRE DUARTE SILVA
Data: 29/08/2025 12:11:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tia Janne
Vereadora/PSB

Prof.ª. Ana Maria
Vereadora/PT

Projeto de Lei 031/2025

Cria o Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar e dá outras providências.

Mensagem 036/2025

Referente ao Projeto de Lei 031/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à criação do Programa Integrado de Disciplina e Segurança Escolar, o Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar no âmbito do Município de Altaneira/CE.

A proposta parte da necessidade crescente de se estabelecer um ambiente escolar mais seguro, acolhedor e disciplinado, capaz de proporcionar aos alunos, professores e demais profissionais da educação um espaço adequado ao processo de ensino-aprendizagem, prevenindo situações de violência, indisciplina, *bullying* e outras práticas que comprometam o pleno desenvolvimento escolar.

O Programa visa à integração entre os gestores escolares e os novos profissionais que atuarão na segurança interna das unidades, especificamente os Diretores, Coordenadores e Supervisores de Disciplina e Segurança Escolar, que serão devidamente treinados para atuar com foco na prevenção e na mediação de conflitos, respeitando os limites legais e os princípios da dignidade humana e da cultura de paz. Importante destacar que, conforme previsto na proposta, nenhum dos profissionais utilizará armas de qualquer natureza, reforçando o caráter pedagógico-preventivo da iniciativa.

Além disso, o projeto prevê a instalação de sistemas de monitoramento por câmeras em pontos estratégicos das escolas, com o objetivo de ampliar a vigilância e proteção dos estudantes e profissionais. A gestão das imagens será de competência da direção escolar, respeitando a privacidade e o uso responsável dos dados.

A criação do Conselho Municipal de Disciplina e Segurança Escolar se configura como uma instância participativa e democrática, composta por representantes da própria comunidade escolar, incluindo docentes, coordenadores, diretores e pais de alunos. Este Conselho terá o papel de promover o debate, o acompanhamento e a formulação de estratégias para fortalecer a disciplina e a segurança escolar, com reuniões periódicas.

Por fim, o projeto revoga expressamente dispositivos da Lei nº 917/2024, que tratava da criação dos cargos de Diretor, Coordenador e Assistente de Segurança Escolar, com o objetivo de reformular e modernizar a política de segurança nas escolas, promovendo uma atuação mais integrada, eficiente e pedagógica.

Diante do exposto, e considerando a importância desta medida para a promoção de um ambiente escolar mais seguro, disciplinado e propício ao desenvolvimento educacional e social das crianças e adolescentes de Altaneira, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa. **Além de solicitar a tramitação em regime de urgência.**

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei 032/2025

Dispõe sobre a reestruturação das equipes de gestão das escolas municipais e adota outras providências.

Mensagem 037/2025

Referente ao Projeto de Lei 032/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo modernizar, organizar e consolidar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, por meio da criação de cargos comissionados estratégicos voltados à gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A proposta visa assegurar maior eficiência na condução das políticas públicas educacionais, promovendo a valorização da função de gestão escolar por meio da instituição dos cargos de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Formador Educacional e Secretário Escolar — todos essenciais para o pleno funcionamento das escolas e para a elevação da qualidade do ensino ofertado à população.

Destaca-se, ainda, a previsão de gratificações e mecanismos de valorização dos servidores efetivos que venham a ser designados para tais funções, respeitando os princípios constitucionais da equidade, isonomia e valorização do servidor público.

Um dos pontos de inovação da proposta é a definição de uma estrutura remuneratória diferenciada e proporcional ao porte das escolas, tomando como critério o número de alunos matriculados para fins de cálculo das gratificações, especialmente no que se refere ao cargo de Diretor Escolar. Tal medida visa adequar a remuneração à complexidade e à demanda de gestão de cada unidade, reconhecendo que escolas com maior número de alunos exigem maior dedicação, responsabilidade e capacidade administrativa.

Em relação ao Artigo 5º do Projeto, esclarece-se que o número de cargos de Diretor Escolar previsto na lei é superior ao número atual de escolas da rede municipal, em razão da variação do

valor da gratificação conforme a quantidade de alunos matriculados em cada unidade escolar. Essa previsão legal não implica, em hipótese alguma, em nomeações além do número de escolas em funcionamento, uma vez que o *caput* do artigo veda expressamente a nomeação de mais Diretores do que o total de unidades escolares ativas no Município.

A previsão de maior número de cargos visa garantir a flexibilidade necessária para adequar a classificação dos Diretores Escolares aos diferentes níveis definidos em faixas no Anexo I, de acordo com o porte de cada escola. O parágrafo único do artigo estabelece que a classificação do nível do cargo poderá ser revista sempre que houver alteração significativa no número de matrículas, permitindo, assim, a majoração ou redução da gratificação paga, conforme a realidade da unidade.

Tal disposição garante transparência, justiça e proporcionalidade no tratamento das unidades escolares, possibilitando a adequação orçamentária e administrativa sem a necessidade de constante alteração legislativa, promovendo uma gestão escolar dinâmica, eficaz e adaptável à realidade da rede.

Por fim, o presente Projeto de Lei também propõe a revogação das Leis Municipais nº 771/2021, 866/2022 e 929/2024, promovendo a atualização, racionalização e unificação da legislação que trata da gestão escolar no âmbito do Município. Dessa forma, consolida-se um marco normativo mais moderno, coeso e alinhado com os atuais desafios e demandas da educação pública municipal.

Diante do exposto, e considerando a urgência e relevância da matéria para o bom funcionamento da rede municipal de ensino de Altaneira, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, **solicitando sua tramitação em regime de urgência**, por se tratar de medida essencial para o fortalecimento da educação, da gestão escolar e da valorização dos profissionais da área.

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei 033/2025

Altera o art. 3º da Lei nº 604/2024, que dispõe sobre o Auxílio Financeiro de Moradia e Alimentação para os médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no Município de Altaneira, e revoga a Lei nº 777/2021.

Mensagem 038/2025

Referente ao Projeto de Lei 033/2025

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atualizar os termos do art. 3º da Lei Municipal nº 604/2014, que regulamenta o pagamento de Auxílio Financeiro de Moradia e Alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Altaneira.

A proposta visa estabelecer de forma objetiva e direta o valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, destinados ao custeio das despesas de moradia e alimentação pelos profissionais que atuam no Município vinculados ao referido programa.

A alteração ora proposta se justifica diante da necessidade de garantir condições dignas de permanência e subsistência aos médicos alocados em Altaneira, como forma de valorização do trabalho desempenhado e de estímulo à fixação desses profissionais no Município, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atenção básica à saúde da população.

Cabe destacar que a Lei Municipal nº 777/2021, editada na gestão anterior, promoveu uma redução significativa do valor do benefício, fixando o total do auxílio em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

A revogação expressa da Lei nº 777/2021 representa, portanto, um avanço no sentido de corrigir distorções passadas e promover uma política de recursos humanos mais justa e eficiente na área da saúde, além de assegurar condições mínimas adequadas aos médicos que tanto contribuem para o atendimento à população altaneirense.

**GABINETE
DA PREFEITA**



GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, **ficando solicitada a tramitação legislativa em regime de urgência.**

Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal

Projeto de Lei 036/2025

Dispõe sobre a criação de vaga de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

Mensagem 041/2025

Referente ao Projeto de Lei 036/2025

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação de uma vaga para o cargo de Pedreiro, de provimento efetivo, no quadro de servidores do Poder Executivo Municipal, conforme detalhamento constante no anexo único.

A criação deste cargo se justifica pela necessidade de atender à crescente demanda por serviços de manutenção e reparo em prédios públicos, escolas, unidades de saúde, praças e demais bens de responsabilidade do Município. Atualmente, a carência de profissionais efetivos nesta função compromete a celeridade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Com a criação de vaga efetiva, o Município visa promover maior economicidade, continuidade dos serviços, bem como o fortalecimento de sua equipe de servidores permanentes, possibilitando melhor planejamento e execução das ações de infraestrutura e conservação do patrimônio público.

O preenchimento da vaga será realizado por meio de concurso público vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em conformidade com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Por fim, destaca-se que as atribuições do cargo estão devidamente descritas no Anexo III da Lei Municipal nº 905/2023, já vigente, o que garante a devida regulamentação da função dentro da estrutura administrativa municipal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, **pedindo ainda a tramitação em regime de urgência.**

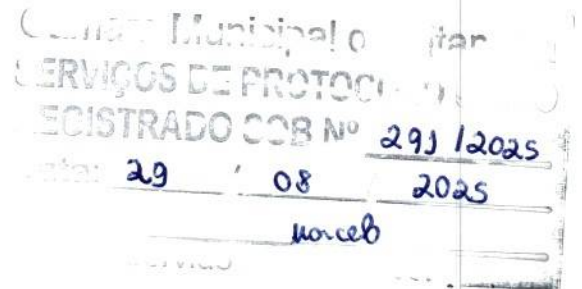
Atenciosamente,

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita Municipal



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

REQUERIMENTO Nº 093 /2025



A VEREADORA PROFESSORA ANA MARIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Art's 135, IX e 209, IX, do Regimento Interno da Câmara, vem respeitosamente a Vossa Presença, requerer que, ouvido o Soberano Plenário, seja enviado expediente ao Secretário Municipal de Educação, solicitando a instalação de vestiários masculinos e femininos ao lado da piscina na Escola Municipal 18 de Dezembro. Ademais, solicitando o fechamento da grade em frente a piscina da respectiva Escola.

Justificativas em Plenário.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões em 29 de agosto de 2025.

Ana Maria Silva Figueira
Professora Ana Maria
Vereadora/PT